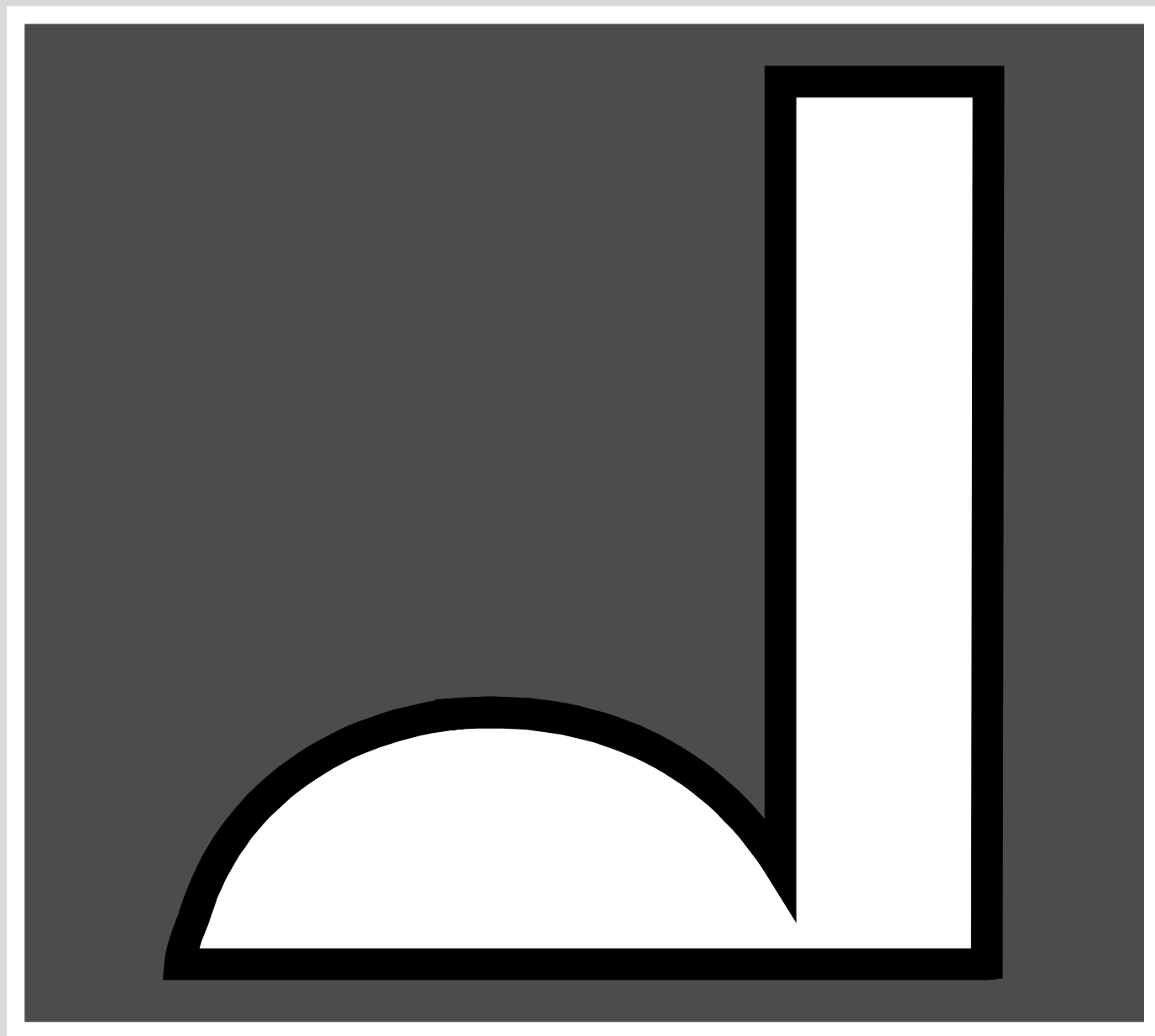




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVII – Nº 059 – QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2002 – BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente ⁽³⁾ Ramez Tebet – PMDB – MS 1º Vice-Presidente Edison Lobão – PFL – MA 2º Vice-Presidente Antonio Carlos Valadares – PSB – SE 1º Secretário Carlos Wilson – PTB – PE 2º Secretário Antero Paes de Barros – PSDB – MT	3º Secretário ⁽⁶⁾ Ronaldo Cunha Lima – PSDB – PB 4º Secretário Mozarildo Cavalcanti – PFL – RR Suplentes de Secretário 1º Alberto Silva – PMDB – PI 2º Marluce Pinto – PMDB – RR 3º Maria do Carmo Alves – PFL – SE 4º Nilo Teixeira Campos ⁽⁵⁾ – PSDB – RJ	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ Romeu Tuma – PFL – SP Corregedores Substitutos⁽¹⁾ Vago ⁽⁴⁾ Vago Lúcio Alcântara – PSDB – CE	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ Juvêncio da Fonseca – PMDB – MS Gerson Camata – PMDB – ES Bernardo Cabral – PFL – AM Eduardo Siqueira Campos – PSBD – TO Jefferson Pérez – Bloco Oposição – AM	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Artur da Távola Vice-Líder Romero Jucá Eduardo Siqueira Campos Lutz Odrício LIDERANÇA DO PMDB – 24 Líder Renan Calheiros Vice-Líderes Nabor Júnior Gilberto Mesquita Juvêncio da Fonseca Gilvam Borges Marluce Pinto Amir Lando Alberto Silva Francisco Escórcio	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR PSDB/PPB – 17 Líder Geraldo Melo Vice-Líderes Vago Romero Jucá Vago Freitas Neto Vago LIDERANÇA DO PFL – 16 Líder José Agripino Vice-Líderes Francelino Pereira Romeu Tuma Leomar Quintanilha Moreira Mendes Maria do Carmo Alves	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PPS) – 9 Líder Eduardo Suplicy Vice-Líderes Emília Fernandes Tião Viana Roberto Freire LIDERANÇA DO PDT – 5 Líder Sebastião Rocha Vice-Líder Álvaro Dias LIDERANÇA DO PTB – 5 Líder Carlos Patrocínio Vice-Líder Arlindo Porto LIDERANÇA DO PSB – 3 Líder Ademir Andrade Vice-Líder Paulo Harrung LIDERANÇA DO PL – 1 Líder José Alencar

(1) Reeleitos em 2/04/1997

(2) Designação: 27/06/2001

(3) Eleito em 20/09/2001

(4) Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal

(5) Deixa o exercício do mandato em 25/09/2001, em virtude da reassunção do titular

(6) Filiou-se ao PSDB, em 28/09/2001

EXPEDIENTE	
Agaciel da Silva Maia Director-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Director da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Director da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Márcia Maria Corrêa de Azevedo Directora da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Directora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, n.º 31, RISF)

Atualizado em 08.5.2002

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 60ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 14 DE MAIO DE 2002

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 142, de 2002 (nº 357/2002, na origem), de 9 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2002 (nº 4.749/2001, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional da Adoção, sancionado e transformado na Lei nº 10.447, de 9 de maio de 2002..... 07962

Nº 143, de 2002 (nº 358/2002, na origem), de 9 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2001 (nº 958/99, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional da Defensoria Pública, sancionado e transformado na Lei nº 10.448, de 9 de maio de 2002..... 07962

Nº 144, de 2002 (nº 359/2002, na origem), de 9 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2001 (nº 102/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a comercialização de preservativos masculinos de látex de borracha, sancionado e transformado na Lei nº 10.449, de 9 de maio de 2002. 07962

Nº 145, de 2002 (nº 363/2002, na origem), de 10 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2002, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002..... 07962

Nº 146, de 2002 (nº 368/2002, na origem), de 13 do corrente, comunicando que se ausentará do País no período de 15 a 21 de maio de 2002, para realizar visita ao Reino da Espanha, ao Estado da Cidade do Vaticano e à República Italiana, a convite, respectivamente, do Chefe do Governo Espanhol, Presidente do Governo José Maria Aznar, de Sua Santidade o Papa João Paulo II e do Presidente da República Italiana, Carlo Azeglio Ciampi. 07963

Nº 147, de 2002 (nº 360/2002, na origem), de 9 do corrente, submetendo à apreciação do

Senado a escolha do Senhor Affonso Celso de Ouro-Preto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República Popular Democrática da Coreia. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional..... 07963

Nº 148, de 2002 (nº 321/2002, na origem), de 2 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Newton Reis Monteiro para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP, na vaga do Senhor Eloi Fernández Y Fernández. À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura..... 07980

1.2.2 – Pareceres

Nº 358, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2000 (nº 2.083/96, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização dos exames para diagnóstico precoce da fenilcetonúria e do hipotireoidismo congênito do recém-nascido. 07983

Nº 359, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2001 (nº 338/95, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 48 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências..... 07985

Nº 360, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Eduardo Dutra, que dá nova redação ao § 3º do art. 176 da Constituição Federal e ao art. 44 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias..... 07987

Nº 361, de 2002, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 22, de 1999 (nº 472/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 266, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e

Voto que a fundamentam, referente a denúncia formulada contra o tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – PB sobre diversas irregularidades que estariam sendo praticadas no âmbito daquele referido Tribunal Regional.

07989

1.2.3 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que os Projetos de Lei da Câmara nºs 60, de 2000, e 72, de 2001, cujos pareceres foram lidos anteriormente, continuem a sua tramitação.

07993

1.2.4– Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2002 – Complementar, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos.

07993

Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2002, de autoria do Senador Moreira Mendes, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Alta Floresta, (RO). À Comissão de Educação, em decisão terminativa.

08002

1.2.5 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/11, de 2002 (nº 44/2002, na origem), de 10 do corrente, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia do Decreto-Lei nº 1.724, de 7 de dezembro de 1979, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 186623, que declarou a inconstitucionalidade da expressão “ou extinguir”, constante do art. 1º do referido Decreto-Lei (inconstitucionalidade de delegação a Ministro de Estado para extinguir incentivo fiscal). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

08003

Recebimento do Aviso nº 220, de 2002, de 9 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de abril do corrente ano, e esclarecendo que os dados relativos às dívidas consolidadas dos Estados foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelas unidades da Federação em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Anexoado ao processado do Aviso nº 20, de 2002). À Comissão de Assuntos Econômicos.

08003

1.2.6 – Ofícios

Nº 54/2002, de 13 do corrente, da Liderança do PFL no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 37, de 2002.

08003

Nºs 53 a 61, 64 a 66/2002, de 14 do corrente, da Liderança do Bloco PSDB/PPB no Senado Federal, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 2.156-5, 2.157-5, 2.162-72, 2.169-43, 2.182-18, 2.183-56, 2.197-43, 2.216-37, 2.220, 2.160-25, 2.187-13 e 2.212, de 2002, respectivamente.

08003

1.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR *ARTUR DA TÁVOLA*, como Líder – Necessidade de apuração da denúncia publicada pelo jornal *O Globo*, sobre o envolvimento do Deputado Aloízio Mercadante na formação do consórcio que comprou a Companhia Vale do Rio Doce.

08005

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Posicionamento contrário à privatização do Banco do Estado de Santa Catarina – BESC.

08006

SENADORA *EMILIA FERNANDES* – Reflexão acerca da importância da adoção de ações afirmativas para sanar as desigualdades sociais no Brasil, por ocasião da comemoração, no último dia 13, do Dia da Abolição da Escravidão.

08008

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Apresentação de requerimento perante a Comissão de Fiscalização e Controle, no sentido de que o Deputado Aloízio Mercadante e ex-diretores da Previ prestem esclarecimentos sobre denúncia de irregularidades na venda da Companhia Vale do Rio Doce.

08011

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Análise da ação dos lobistas internacionais para inviabilizar na Amazônia. Dificuldade de atuação da Assistência Técnica e Extensão Rural no Estado de Roraima, em virtude da redução do repasse de recursos federais.

08015

SENADOR *GERALDO MELO* – Apelo aos integrantes do Partido da Frente Liberal pela celeridade na aprovação da prorrogação da CPMF.

08016

SENADOR *ROBERTO FREIRE*, como Líder – Indignação com declarações do Ministro da Fazenda, Sr. Pedro Malan, sobre a impossibilidade de renegociação da dívida interna.

08016

SENADOR *JOSÉ AGRIPINO* – Participação de S. Exª quanto à apreciação da CPMF, em contestação ao Senador Geraldo Melo.

08021

SENADOR *GERALDO MELO* – Esclarecimentos aos senadores da bancada do PFL sobre o pronunciamento anterior de S. Exª.

08021

SENADOR MOREIRA MENDES – Declaração de obstrução pessoal da Ordem do Dia, em função da não apreciação da Medida Provisória nº 2.166, que altera o Código Florestal. 08022

SENADORA HELOÍSA HELENA – Anúncio da disposição do Deputado Aloízio Mercadante em comparecer à Comissão de Fiscalização e Controle, para prestar esclarecimentos sobre as denúncias de corrupção no processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Sugestão de comparecimento do Senador José Serra perante aquela Comissão. 08024

SENADOR CHICO SARTORI – Apelo ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, no sentido de promover a recuperação do Km 12 da BR-364, em frente ao campus universitário da Universidade de Rondônia – UNIR. 08024

1.2.8 – Ofício

Nº 50/2002, de 14 do corrente, da Liderança do Bloco PSDB/PPB no Senado Federal, de substituição de membros no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. **Aprovadas as indicações.** . 08025

1.2.9 – Leitura de requerimento

Nº 249, de 2002, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 47, de 2002, e 124, de 2000, por disporem sobre matéria correlata. O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 08025

1.2.10 – Comunicação da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 149, de 2002 (nº 361/2002, na origem), de 9 do corrente, solicitando que seja autorizada a elevação, no valor de dois bilhões, noventa e sete milhões, duzentos e vinte e três mil e novecentos e cinquenta e um ienes japoneses, da operação de crédito externo celebrada entre a República Federativa do Brasil–Ministério da Educação e o Japan Bank for International Cooperation (JBIC), na modalidade buyer's credit, destinados ao financiamento de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor dos equipamentos fornecidos pela Marubeni Corporation e pela Nissho Iwai Corporation, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. À Comissão de Assuntos Econômicos. 08025

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Medida Provisória nº 31, de 2002, que abre crédito extraordinário, no valor global de R\$ 209.600.000,00 (duzentos e nove milhões e seiscentos mil reais), em favor da Presidência da Re-

pública e dos Ministérios de Minas e Energia, do Esporte e Turismo e da Integração Nacional, para os fins que especifica. **Aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2002.** À sanção. . 08026

Item 2

Medida Provisória nº 32, de 2002, que prorroga a autorização de que trata a Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001, que dispõe sobre a assunção pela União de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras. **Aprovada.** À promulgação. 08032

Item 3

Medida Provisória nº 34 de 2002, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 805.000.000,00 (oitocentos e cinco milhões de reais), para os fins que especifica. **Aprovada,** sendo rejeitada a Emenda nº 1, com votos contrários do Sr. Geraldo Cândido, da Sra. Heloísa Helena e dos Srs. Paulo Hartung, José Eduardo Dutra e Lauro Campos, tendo usado da palavra a Sra. Heloísa Helena e os Srs. Francelino Pereira e Luiz Otávio. À promulgação. 08032

Item 4

Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que dá nova redação ao art. 217 da Constituição Federal, para vedar a recondução dos dirigentes de entidades de administração do desporto por mais de um período consecutivo. **Não houve oradores** na quarta sessão de discussão, em primeiro turno. 08039

Item 5

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, que determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais. **Usam da palavra** na terceira sessão de discussão, em primeiro turno, os Srs. Casildo Maldaner e Lindberg Cury. 08039

Item 6

Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera a redação do inciso IV do art. 52 da Constituição Federal, para incluir os chefes de missões diplomáticas de caráter transitório, incumbidas das funções que especifica, entre as autoridades cuja escolha seja aprovada previamente pelo Senado Federal, por voto secreto, após arguição em sessão secreta. **Não houve oradores** na segunda sessão de discussão, em primeiro turno. 08040

Item 7

Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2002 (nº 289/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta o art. 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União. **Não houve oradores** na primeira sessão de discussão, em primeiro turno. 08040

Item 8

Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que dispõe sobre o cadastramento de usuários de telefones celulares pré-pagos e dá outras providências. **Aprovado com supressão do art. 8º**, tendo usado da palavra a Sra. Emília Fernandes. À Comissão Diretora para redação final. 08040

Item 9

Projeto de Decreto Legislativo nº 431, de 2001 (nº 1.029/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Angical (ARCA) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angical, Estado da Bahia. **Aprovado.** À promulgação. 08043

Item 10

Projeto de Decreto Legislativo nº 443, de 2001 (nº 355/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio de Pio IX a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pio IX, Estado do Piauí. **Aprovado.** À promulgação. 08043

Item 11

Projeto de Decreto Legislativo nº 449, de 2001 (nº 1.010/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Progresso de São Carlos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo. **Aprovado.** À promulgação. 08043

Item 12

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2002 (nº 1.525/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educar Brasil de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia. **Aprovado.** À promulgação. 08044

Item 13

Requerimento nº 200, de 2002, da Senadora Emília Fernandes, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de

distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. **Aprovado**, após usar da palavra a Sra. Emília Fernandes. À Comissão de Assuntos Sociais. 08044

1.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2002 (**Parecer 362, de 2002-CDIR**). **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 251, de 2002. À Câmara dos Deputados. 08046

1.3.2 – Leitura de pareceres

Nº 363, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2002 (nº 1.440/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quixadá, Estado do Ceará. 08046

Nº 364, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2002 (nº 1.598/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Bahia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Salvador, Estado do Bahia. 08048

Nº 365, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2002 (nº 1.439/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará. 08050

Nº 366, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2002 (nº 1.441/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Camocim, Estado do Ceará. 08051

1.3.3 – Comunicação da Presidência

Encaminhamento ao Tribunal de Contas da União, em aditamento ao Ofício nº 105, de 2002-CN, do Relatório de Prestação de Contas da Secretaria do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, relativas ao exercício de 2001. 08052

1.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ÁLVARO DIAS, como Líder – Críticas à atuação do governo brasileiro quanto à política protecionista das nações desenvolvidas que impõem elevadas tarifas de importação aos

produtos agrícolas dos países em desenvolvi- mento e concedem subsídios à produção interna.	08052	República, do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso.	08060
SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Sau- dações à posse do presidente eleito do Timor Leste, Sr. Xanana Gusmão, no próximo dia 20 de maio.	08055	SENADOR ADEMIR ANDRADE – Home- nagem pela inauguração da TV Nazaré, ocorrida no último sábado, no Estado do Pará.	08061
SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Apoio à indicação do advogado Gilmar Ferreira Mendes à vaga no Supremo Tribunal Federal.	08056	1.3.7 – Comunicação da Presidência Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 ho- ras e 30 minutos, com Ordem do Dia anterior- mente designada.	08061
1.3.5 – Leitura de requerimentos Nº 252, de 2002, de autoria do Senador Ademir Andrade, solicitando a inserção em ata de voto de congratulações pelo início das ativida- des da Emissora de Televisão Nazaré. À Comis- são de Constituição, Justiça e Cidadania.	08056	1.4 – ENCERRAMENTO 2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RAMEZ TEBET, EM 14-5-2002 3 – ATOS DO PRESIDENTE Nºs 36 e 37, de 2002.	08064
Nº 253, de 2002, de autoria do Senador Ramez Tebet, solicitando autorização para de- sempenhar missão no exterior, como integrante da comitiva presidencial em visita oficial ao Reino da Espanha, ao Estado da Cidade do Vaticano e à República Italiana, no período de 15 a 22 do corrente. Aprovado.	08057	4 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL Nº 50, de 2002.	08065
1.3.6 – Discursos encaminhados à publi- cação SENADOR ROMERO JUCÁ – Importância do Relatório de Gestão da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Águas – ANA, compreendendo as atividades do ano de 2001.	08058	5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL Apostila referente à aposentadoria do ser- vidor Aurélio José Cardoso.	08066
SENADOR MAURO MIRANDA – Defesa da permanência da 23ª Companhia de Engenha- ria de Combate no município de Ipameri/GO.	08059	Nºs 524 a 532, de 2002.	08066
SENADORA MARIA DO CARMO ALVES – Satisfação diante da criação, pelo Presidente da		6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 51ª LEGISLATURA 7 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI) 8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR 9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES 10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESEN- TAÇÃO BRASILEIRA)	

Ata da 60ª Sessão Deliberativa Ordinária em 14 de maio de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet,
Antonio Carlos Valadares, Carlos Wilson e Álvaro Dias*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Ari Stadler – Arlindo Porto – Artur da Távola – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Chico Sartori – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Emília Fernandes – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Francisco Escórcio – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Luiz Otavio – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 142, de 2002 (nº 357/2002, na origem), de 9 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2002 (nº 4.749/2001, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional da Adoção, sancionado e transformado na Lei nº 10.447, de 9 de maio de 2002.

Nº 143, de 2002 (nº 358/2002, na origem), de 9 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2001 (nº 958/99, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional da Defesa Pública, sancionado e transformado na Lei nº 10.448, de 9 de maio de 2002.

Nº 144, de 2002 (nº 359/2002, na origem), de 9 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2001 (nº 102/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a comercialização de preservativos masculinos de látex de borracha, sancionado e transformado na Lei nº 10.449, de 9 de maio de 2002.

Nº 145, de 2002 (nº 363/2002, na origem), de 10 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei

de Conversão nº 8, de 2002, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002.

MENSAGEM Nº 146, DE 2002

(Nº 368/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no período de 15 a 21 de maio de 2002, para realizar visita oficial ao Reino da Espanha, ao Estado da Cidade do Vaticano e à República Italiana, a convite, respectivamente, do Chefe do Governo Espanhol, Presidente do Governo José Maria Aznar, de Sua Santidade o Papa João Paulo II e do Presidente da República Italiana, Carlo Azeglio Ciampi.

Na Espanha, entre os dias 16 e 18 de maio, participarei, em Madri, da II Cimeira União Européia-América Latina e Caribe e Mercosul-União Européia e, em Salamanca, receberei o título de Doutor Honoris Causa que me foi concedido pela Universidade de Salamanca, uma das mais antigas e prestigiosas do mundo.

Na Cidade do Estado do Vaticano, entre os dias 18 e 20 de maio, participarei da cerimônia de canonização de Madre Paulina do Coração Agonizante de Jesus e mantereí encontros com Sua Santidade o Papa João Paulo II, e com o Secretário de Estado do Vaticano, Cardeal Angelo Sodano.

Na Itália, que visitarei, no plano bilateral, nos dias 20 e 21 de maio, mantereí encontro com o Presidente da República Carlo Azeglio Ciampi e com lideranças empresariais.

Minha participação nas reuniões de cúpula União Européia-América Latina e Caribe e União Européia-Mercosul constituirá importante oportunidade para a discussão, com os líderes europeus e de nossa região, de temas de interesse direto para o Brasil nas agendas regional e internacional. Da mesma forma, as visitas de caráter bilateral ao Estado da Cidade do Vaticano e à Itália deverão contribuir para intensificação de nosso relacionamento com a cúpula da Igreja Católica e com o Governo e setor privado italianos.

Brasília, 13 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MENSAGEM Nº 147, DE 2002

(Nº 360/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 42, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor **AFFONSO CELSO DE OURO-PRETO**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular Democrática da Coreia.

Os méritos do Embaixador Affonso Celso de Ouro-Preto, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 00059/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 26 de fevereiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 42, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Affonso Celso de Ouro-Preto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular Democrática da Coreia.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum Vitae do Embaixador Affonso Celso de Ouro-Preto, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Osmar Chohfi**, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

I N F O R M A Ç Ã O**CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE AFFONSO CELSO DE OURO-PRETO**

Nascido no Rio de Janeiro/RJ, 29 de julho de 1938. Filho de Carlos Celso de Ouro-Preto e Maria de Ouro-Preto.

CI: 5400 - MRE

CPF: 12650226153

Instituto de Estudos Políticos de Paris, 1956/59. CPCD, IRBr. CAE (CAE), IRBr, 1980. II Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial. Escola Superior de Guerra, ESG.

Terceiro Secretário, 07 de novembro de 1963.

Segundo Secretário, merecimento, 01 de janeiro de 1967.

Primeiro Secretário, merecimento, 30 de março de 1973.

Conselheiro, merecimento, 01 de maio de 1976.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 23 de janeiro de 1980.

Ministro de Primeira Classe, 15 de dezembro de 1988.

Assistente do Chefe da Divisão da Europa Oriental, 1963.

Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da Europa Oriental e Ásia, 1963.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1964/65.

Assistente do Chefe da Divisão da Ásia e Oceania, 1973.

Assistente do Chefe da Divisão da África, 1974/76.

Chefe da Divisão da África II, 1979/83.

Chefe da Divisão da África II, 1979/83.

Chefe, substituto, do Departamento da África, 1983.

Secretário de Relações com o Congresso, 1988/90.

Washington, Terceiro Secretário, 1966/67.

Washington, Segundo Secretário, 1967/70.

Chicago, Encarregado, 1969.

Viena, Segundo Secretário, 1970/73.

Bissau, Primeiro Secretário, 1973.

Luanda, Encarregado de Negócios, 1976.

Genebra, Conselheiro, 1977/79.

Genebra, Encarregado de Negócios, 1979.

Cabo Verde, Encarregado de Negócios, 1981.

Bissau, Embaixador, 1983/86.

Estocolmo, Embaixador, 1990/92.

Pequim, Embaixador, 1993/2002.

II Reunião do Parlamento Latino-Americano, Lima, 1965
(observador).

"National Foreign Trade Council", Nova York, 1968 (observador).
Conferência Internacional Especial da ONDI, Viena, 1971
(assessor).

VI Sessão da Junta do Desenvolvimento da ONDI, Viena, 1972
(delegado).

Conferência Diplomática sobre Propriedade Industrial, Viena,
1973 (delegado).

VIII Sessão da Junta de Desenvolvimento da ONDI, Viena, 1973
(delegado).

Missão Especial para representar o Governo brasileiro nas
exéquias solenes do Presidente do Movimento Popular de
Libertação de Angola Doutor Antônio Agostinho Neto, 1979
(membro).

Comissão Mista Brasil-Guiné-Bissau 1979 (membro).

Comissão Mista Brasil-Cabo Verde, 1979 (membro).

Integrou a Comitiva do Ministro Guerreiro à África Austral,
1980.

II Conferência para a Coordenação do Desenvolvimento da África
Austral, Maputo, 1980 (delegado).

I Reunião da Comissão Mista Permanente Brasil-Moçambique para a
Cooperação Econômica, Técnica e Científica, Maputo, 1982
(delegado).

Conferência Técnica sobre a Institucionalização do Parlamento
Latino-Americano, Cartagena de Índias, 1987 (chefe da
delegação).

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.

Eduardo Prisco Paraiso Ramos

Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Subsecretaria-Geral de Política Bilateral
Departamento da Ásia e Oceania
Divisão da Ásia e Oceania II

CORÉIA DO NORTE
MAÇO INFORMATIVO

FEVEREIRO DE 2002

Índice

Dados Básicos	3
Traços Históricos Gerais	4
Organização Política do Estado	5
Política Interna	6
Política Externa	7
Economia	8
Relações Bilaterais	9
Anexos	11

1. Dados Básicos

Nome oficial: República Democrática Popular da Coréia

Superfície: 122.762 km²

População: 22,2 milhões

Língua oficial: Coreano

Capital: Pyongyang

Forma de governo: Regime de partido único

Chefe de Estado: Kim Jong-il (Presidente da Comissão de Defesa Nacional).

Kim Yong-nam (Presidente da Assembléia Suprema do Povo), Chefe de Estado cerimonial.

Chefe de Governo: Primeiro-Ministro Hong Song-nam

Ministro das Relações Exteriores: Paek Nam-sun

Moeda: Won norte-coreano

PIB (2000): US\$ 19 bilhões

PIB **per capita** (2000): US\$757,00

Crescimento real do PIB (2000): 1,3%

Comércio exterior (2000): Exportações (fob) = US\$927 milhões

Importações (cif) = US\$1.588 milhões

Intercâmbio comercial = US\$2.515 milhões

2. Traços Históricos Gerais

A Península Coreana foi unificada durante o Reino de Silla em 668. O nome ocidental do país, Coréia, surgiu com a dinastia Koryo em 935. Desde então, ao longo dos séculos subsequentes, chineses, russos,

japoneses e mongóis disputaram o território coreano que, em 1905, foi ocupado pelo Japão.

As resistências à dominação nipônica no país aumentaram ao longo da II Guerra Mundial, quando milhares de coreanos foram levados para trabalhos forçados no Japão. Em 1945, com a derrota japonesa para os países aliados, a península Coreana passou a representar um dos maiores símbolos da Guerra Fria, ao ser temporariamente dividida pelo paralelo 38 em duas zonas de ocupação: a norte-americana, ao sul, e a soviética, ao norte. A fragmentação definitiva do território se deu em 1948 com a criação da República da Coréia (sul) e da República Democrática Popular da Coréia (norte). Essa última foi liderada por Kim Il-sung, jovem nacionalista que demonstrava simpatia aos preceitos marxistas da União Soviética.

Na tentativa de unificar a Península Coreana sob os moldes da economia planificada, o Governo norte-coreano armou uma ofensiva militar para invadir o sul em 1950. As Nações Unidas e as maiores potências capitalistas, em especial os Estados Unidos, realizaram uma contra-ofensiva e ocuparam parte da Coréia do Norte. O conflito ganhou complexidade com a ocupação de Seul por tropas chinesas em 1951. Em dois anos, mais de 4 milhões de pessoas morreram, fato que contribuiu para a criação de uma zona desmilitarizada próxima ao paralelo 38 entre as duas Coréias em 1953. Como consequência do confronto, a península sofreu grandes prejuízos, principalmente o norte, onde cidades, indústrias e estradas foram devastadas pelos bombardeios.

A reconstrução de ambas as Coréias deu-se com relativa rapidez. Sob patrocínio da China e da União Soviética, a Coréia do Norte recuperou sua infra-estrutura e reformulou sua organização política. Em 1956, Kim Il-sung assumiu o controle do Partido Trabalhista Coreano (PTC). Desde então, a Coréia do Norte construiu um verdadeiro culto à pessoa de Il-sung. O país tornou-se monarquia hereditária "de facto" a partir de 1980, quando Kim Il-sung nomeou seu filho, Kim Jong-il, herdeiro do trono nacional.

Ao longo do governo de Kim Il-sung, a Coréia do Norte procurou manter alguma autonomia perante seu principal financiador, a União Soviética. Em termos ideológicos, Kim Il-sung implantou a doutrina do juche, ou seja, uma política de autodependência baseada nos princípios marxistas. Sob esse regime, o país viveu anos de prosperidade socioeconômica, principalmente na primeira metade da década de 1970.

No entanto, o fim da Guerra Fria e a morte de Kim Il-sung em 1994 foram fatores decisivos para

abalar as bases do Estado norte-coreano. O colapso da União Soviética teve efeito devastador sobre a economia e a diplomacia norte coreano. Desde as transformações da geopolítica mundial do início dos anos 90, a Coréia do Norte procura, para subsistir, re-ver princípios diplomáticos e econômicos.

3. Organização Política do Estado

Formalmente, a Coréia do Norte é regida pela Constituição de dezembro de 1972, revisada em 1992 e 1998. O país ainda apresenta forte características comunistas, anti-imperialistas e revolucionárias, estando estruturado no "centralismo democrático".

O Poder Legislativo é unicameral, representado pela Assembléia Suprema do Povo (ASP). A ASP é composta por 687 parlamentares eleitos a partir de sufrágio direto para cinco anos de mandato. Cada província, cidade ou distrito elege sua assembléia popular.

A revisão constitucional de setembro de 1998 garantiu a Kim Il-sung, morto em 1994, status de "Presidente para a Eternidade". A Comissão de Defesa Nacional (CDN), apesar de nominalmente subordinada à Assembléia Suprema do Povo (ASP), é reafirmada como a instituição mais poderosa do país. O Poder Executivo é liderado pelo Presidente da CDN, Kim Jong-il.

A Coréia do Norte apresenta um único partido político dominante, o Partido Trabalhista Coreano (PTC), o qual controla todas as instituições do Estado.

4. Política Interna

O Partido Trabalhista da Coréia (PTC) não realiza uma convenção interna há mais de 20 anos. Com a morte de Kim Il-sung em 1994, até mesmo seu Comitê Central desarticulou-se.

Algumas razões podem ser levantadas para explicar a atual situação interna do PTC. O Presidente da Comissão de Defesa Nacional, Kim Jong-il, tem procurado renovar os recursos humanos do PTC com a aposentadoria da geração mais antiga. Essa transição, no entanto, tem sido dificultada pelos membros conservadores do Partido. O PTC tem perdido parte de suas prerrogativas para as Forças Armadas, que rivalizam com aquele partido o controle do poder político em Pyongyang.

5. Política Externa

A política externa norte-coreana sofreu profundas alterações ao longo dos últimos dez anos. A derrocada da União Soviética reforçou a posição da China como principal parceiro da Coréia do Norte no sistema internacional. As duas visitas realizadas por Kim Jong-il à China desde maio de 2000, as primeiras em 17 anos, e a visita do Presidente chinês Jiang Zemin em setembro de 2001 a Pyongyang, demonstram os esforços existentes para a aproximação diplomática entre os dois países.

Ao longo do ano 2000, a Coréia do Norte realizou esforços diplomáticos visando aproximar-se dos países da União Européia, do Canadá e da Austrália. A Itália foi o primeiro país do G-7 a reconhecer a Coréia do Norte. Naquele mesmo ano, a Coréia do Norte iniciou contatos com o Japão, ainda incipientes.

O principal acontecimento da política externa norte-coreana nos últimos anos deu-se em junho de 2000, com o primeiro encontro entre os líderes das duas Coreias. O Presidente sul-coreano Kim Dae-Jung, com sua histórica visita a Pyongyang, deu início ao diálogo para a reconciliação da Península. A Coréia do Norte participou, em julho do mesmo ano, pela primeira vez de um encontro da ASEAN. As conversações entre as duas Coreias encontram-se, entretanto, estagnadas, não tendo ainda o líder norte-coreano Kim Jong-il retribuído, como previsto, a visita que lhe fez o Presidente da Coréia do Sul.

O relacionamento com os Estados Unidos é tenso e marcado pelas preocupações daquele país com o programa nuclear norte-coreano e o desenvolvimento de mísseis. A aproximação cuidadosa entre os dois países teve momento expressivo na troca de visitas havida em 2000, com a ida do Primeiro Vice-Presidente Jo Myong-rok a Washington e da então Secretária de Estado Madeleine Albright a Pyongyang. O início da Administração republicana arrefeceu esses esforços. O diálogo tende a tornar-se mais difícil, principalmente após os atentados de 11 de setembro. Recentemente, o Presidente dos Estados Unidos incluiu a Coréia do Norte – ao lado do Irã e do Iraque – na composição do "eixo do mal."

6. Economia

A economia da Coréia do Norte ainda é uma das mais fechadas e conservadoras do planeta. O crescimento econômico que vigorou no país até a década de 1970 foi substituído, principalmente devido ao esgotamento do modelo comunista no sistema internacional, por anos de estagnação e de dificuldades financeiras.

A produção industrial do país é predominantemente de base, voltada, em boa parte, para fins militares. A pauta da produção industrial é composta pelo aço, materiais de construção, máquinas e produtos têxteis. Apesar da existência de indústrias leves em Pyongyang, o pólo industrial concentra-se na costa leste do país em virtude da riqueza mineral da região. Os principais minérios explorados são o carvão, o chumbo, o cobre, o estanho, o minério de ferro, o ouro e a prata.

A agricultura, principal atividade econômica do país, enfrenta dificuldades. Visando alcançar a auto-suficiência alimentar, a Coréia do Norte procurou

explorar intensivamente a atividade agrícola, principalmente em torno do milho e do arroz, o que resultou no esgotamento dos nutrientes do solo. Devido às sucessivas secas e enchentes que castigaram o país nos últimos anos, a alimentação de boa parte da população está hoje condicionada a ajudas internacionais periódicas.

Mesmo lentamente, o setor privado tem crescido. A revisão constitucional de 1998 possibilitou o ingresso, apesar de restrito, de investimentos internacionais no país.

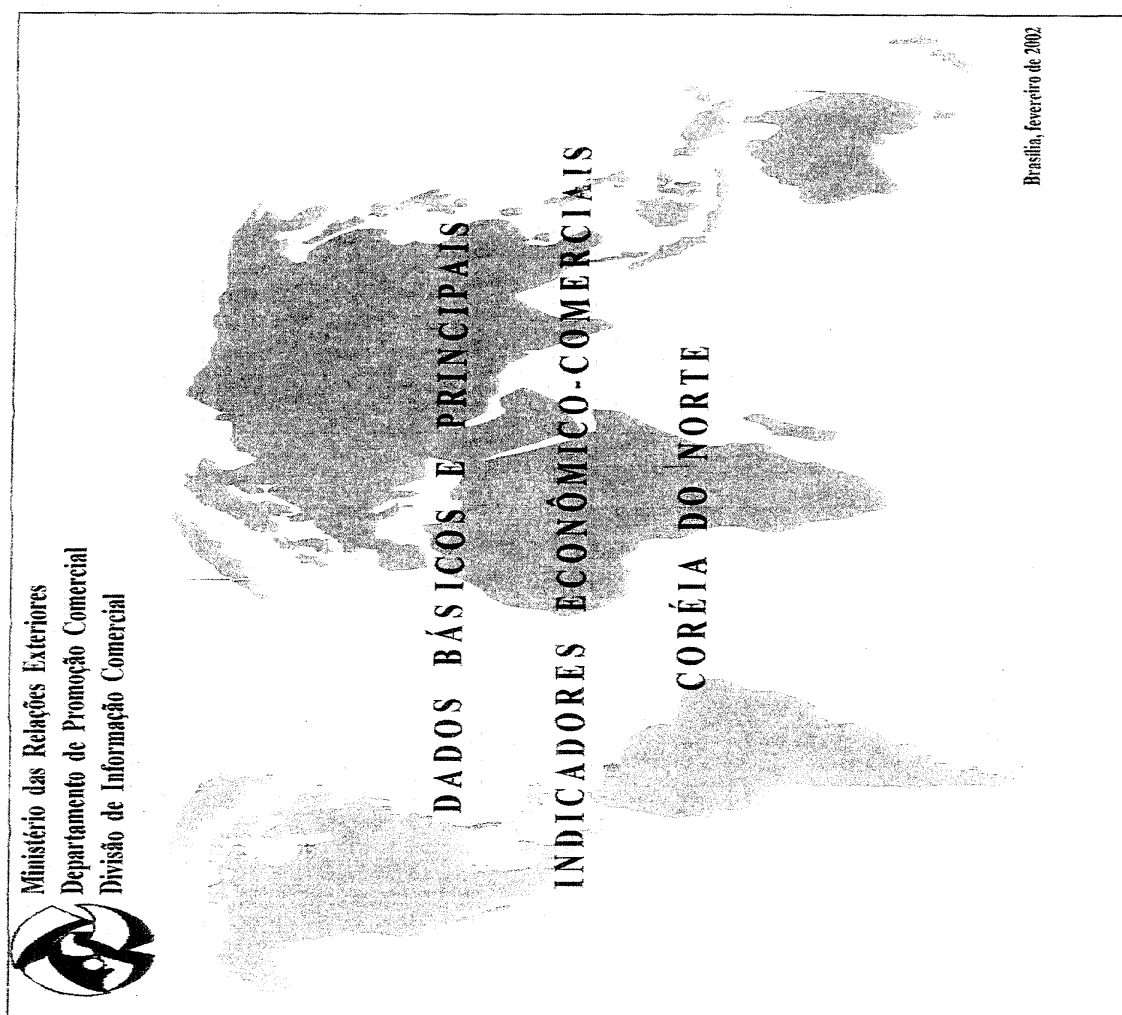
7. Relações Bilaterais

A visita do Presidente da República à República da Coreia, em janeiro de 2001, proporcionou importante abertura de diálogo com a Coreia do Norte. Na histórica localidade de Panmunjon, na fronteira entre as duas Coreias, o Chefe de Estado brasileiro prestou valiosa contribuição para o fortalecimento da paz e estabilidade no nordeste asiático, ao anunciar o início

de conversações para o estabelecimento de relações diplomáticas com Pyongyang.

O Brasil formalizou o estabelecimento de relações diplomáticas com a Coreia do Norte 9 de março de 2001. A Embaixada brasileira na China é cumulativa com a Coreia do Norte; a Embaixada norte-coreana no Peru é cumulativa com o Brasil.

O intercâmbio comercial entre o Brasil e a Coreia do Norte em 2001 apresentou um volume de US\$270.723 milhões. As importações brasileiras totalizaram 62.465 milhões e as exportações US\$208.258 milhões. Os principais produtos do intercâmbio são minérios, milho, alimentos para animais, óleos brutos de petróleo, pastas de madeira, ferro, aço, máquinas e materiais elétricos, do lado das exportações brasileiras; e materiais elétricos, caldeiras, máquinas, filamentos sintéticos, plásticos e produtos farmacêuticos, do lado das exportações norte-coreanas.



MRE - Ministério das Relações Exteriores
DPR - Departamento de Promoção Comercial
DIC - Divisão de Informação Comercial

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS

CORÉIA DO NORTE

Índice

- .Dados Básicos**
- .Indicadores Sócio-Econômicos**
- .Comércio Exterior**
- .Direção do Comércio Exterior**
- .Composição do Comércio Exterior**
- .Intercâmbio Comercial com o Brasil**
- .Composição do Intercâmbio Comercial com o Brasil**

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS CORÉIA DO NORTE

DADOS BÁSICOS	
Nome oficial	República Democrática Popular da Coréia
Superfície	122.762 Km²
Localização	Leste da Ásia
Capital	Pyongyang
Principais cidades	Pyongyang, Hamhung, Chongjin, Nampo, Sinuiju, Wonsan
Idioma oficial	Coreano
PIB (2000)	US\$ 19 bilhões
PIB "per capita" (2000)	US\$ 757,00
Moeda	Won norte-coreano

Fonte: EIU. The Economist Intelligence Unit, Country Profile 2001.

INDICADORES SÓCIO-ECONÔMICOS		1996	1997	1998	1999	2000
População (em milhões de habitantes)		21,7	21,8	21,9	22,1	22,2
Densidade demográfica (hab/Km²)		176,8	177,6	178,4	180,0	180,8
Crescimento real do PIB (%)		-3,6	-6,3	-1,1	6,2	1,3
Câmbio (Won / US\$)		2,15	2,20	2,20	2,20	2,20

Fonte: EIU. The Economist Intelligence Unit, Country Report November 2001.

Elaboração: MRE/DP/CDIC - Divisão de Informação Comercial.

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMERCIAIS
CORÉIA DO NORTE**

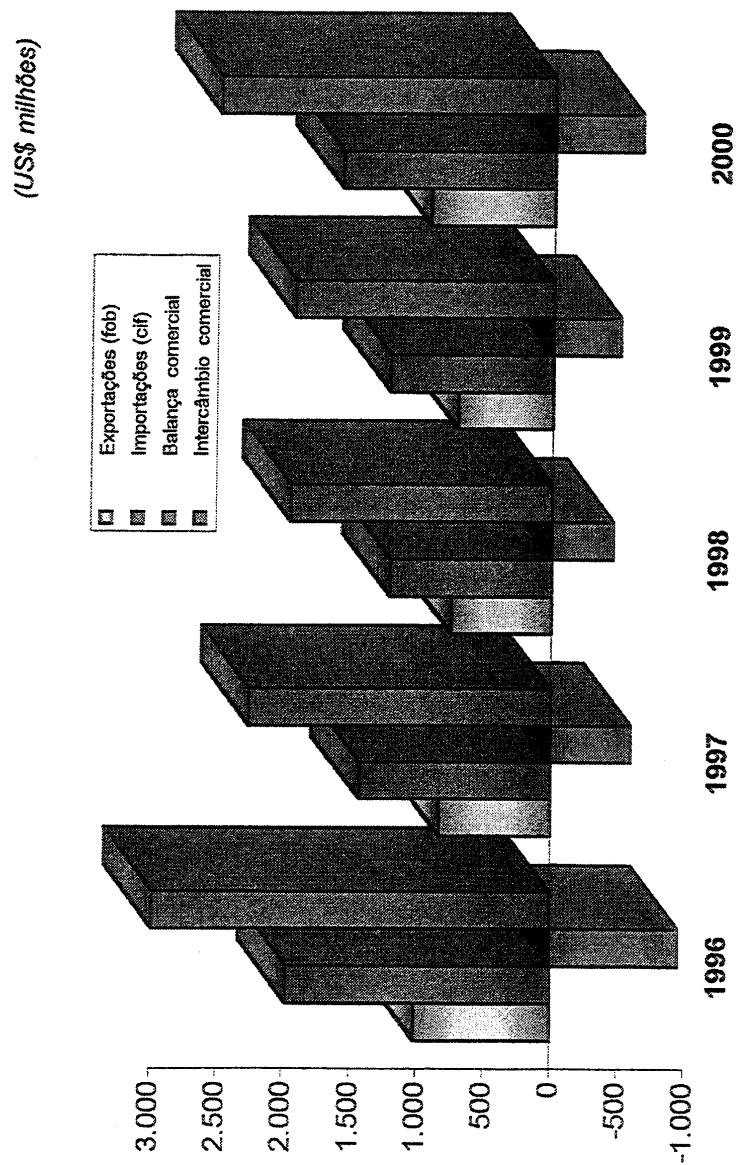
COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões)	1996	1997	1998	1999	2000 ⁽¹⁾
Exportações (fob)	1.015	832	750	712	927
Importações (cif)	1.973	1.432	1.212	1.221	1.588
Balança comercial	-958	-600	-462	-509	-661
Intercâmbio comercial	2.988	2.264	1.962	1.933	2.515

Fonte : FMI, Direction of Trade Statistics - Yearbook 2001.

(1) Última posição disponível.

Elaboração: MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial.

COMÉRCIO EXTERIOR DA CORÉIA DO NORTE **1996-2000**



Fonte: FMI, *Direction of Trade Statistics - Yearbook 2001*.

(continuação)

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões - cif)	1998	% no total	1999	% no total	2000	% no total
IMPORTAÇÕES:						
China	392	32,3%	362	29,6%	496	31,2%
Japão	193	15,9%	161	13,2%	225	14,2%
Tailândia	10	0,8%	58	4,8%	201	12,7%
Brasil	72	5,9%	153	12,5%	120	7,6%
Hong Kong	33	2,7%	68	5,6%	71	4,5%
Alemanha	27	2,2%	36	2,9%	58	3,7%
Singapura	37	3,1%	53	4,3%	54	3,4%
Índia	41	3,4%	43	3,5%	50	3,1%
Rússia	59	4,9%	53	4,3%	42	2,6%
Reino Unido	19	1,6%	24	2,0%	28	1,8%
Áustria	10	0,8%	20	1,6%	22	1,4%
SUBTOTAL	893	73,7%	1.031	84,4%	1.367	86,1%
DEMAIS PAÍSES	319	26,3%	190	15,6%	221	13,9%
TOTAL GERAL	1.212	100,0%	1.221	100,0%	1.588	100,0%

Fonte: FMI, Direction of Trade Statistics - Yearbook 2001.

Países listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2000.

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMERCIAIS
CORÉIA DO NORTE**

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões - fob)		1998		1999		2000		%	
		no total		no total		no total		no total	
EXPORTAÇÕES:									
Japão		197	26,3%	182	25,6%	228	24,6%		
Brasil		43	5,7%	43	6,0%	133	14,3%		
Bangladesh		52	6,9%	52	7,3%	60	6,5%		
Arábia Saudita		41	5,5%	48	6,7%	60	6,5%		
Espanha		5	0,7%	5	0,7%	54	5,8%		
Hong Kong		37	4,9%	47	6,6%	39	4,2%		
Índia		32	4,3%	34	4,8%	39	4,2%		
China		46	6,1%	38	5,3%	34	3,7%		
Macau		6	0,8%	25	3,5%	25	2,7%		
Líbano		36	4,8%	30	4,2%	23	2,5%		
Alemanha		27	3,6%	22	3,1%	22	2,4%		
Tailândia		1	0,1%	19	2,7%	20	2,2%		
Myanmar		11	1,5%	12	1,7%	14	1,5%		
República da Coreia		8	1,1%	13	1,8%	13	1,4%		
SUBTOTAL		542	72,3%	570	80,1%	764	82,4%		
DEMAIS PAÍSES		208	27,7%	142	19,9%	163	17,6%		
TOTAL GERAL		750	100,0%	712	100,0%	927	100,0%		

Fonte: FMI. Direction of Trade Statistics - Yearbook 2001.

Países listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2000.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS CORÉIA DO NORTE

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR		2 0 0 0	Part % no total
EXPORTAÇÕES (US\$ milhões, fob)			
Têxteis		137	19,4%
Máquinas e equipamentos eletrônicos		103	14,6%
Produtos marinhos		96	13,6%
Subtotal		337	47,5%
Demais Produtos		371	52,5%
Total Geral		708	100,0%
IMPORTAÇÕES (US\$ milhões, cif)			
Máquinas e equipamentos		206	12,2%
Cereais		180	10,7%
Têxteis		173	10,2%
Subtotal		559	33,1%
Demais Produtos		1.127	66,9%
Total Geral		1.686	100,0%

Fonte: EIU. The Economist Intelligence Unit, Country Report November 2001.

Divergências nos dados estatísticos são explicadas pelo uso de diferentes fontes.

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMERCIAIS
CORÉIA DO NORTE**

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - CORÉIA DO NORTE ⁽¹⁾ (US\$ mil)	1997	1998	1999	2000	2001 ⁽²⁾
Exportações (fob)	92.117	65.611	139.248	109.224	208.258
Variação em relação ao ano anterior	321,5%	-28,8%	112,2%	-21,6%	90,7%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a Ásia ⁽³⁾	1,2%	1,2%	2,4%	1,7%	3,0%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,2%	0,1%	0,3%	0,2%	0,4%
Importações (fob)	25.739	47.887	43.085	132.848	62.465
Variação em relação ao ano anterior	859,3%	86,0%	-10,0%	208,3%	-53,0%
Part. (%) no total das importações brasileiras da Ásia ⁽³⁾	0,3%	0,6%	0,7%	1,5%	0,7%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,1%	0,1%	0,2%	0,1%
Intercâmbio Comercial	117.856	113.498	182.333	242.072	270.723
Variação em relação ao ano anterior	380,4%	-3,7%	60,6%	32,8%	11,8%
Part. (%) no total do Intercâmbio Brasil-Ásia ⁽³⁾	0,7%	0,8%	1,5%	1,6%	1,7%
Part. (%) no total do Intercâmbio brasileiro	0,1%	0,1%	0,2%	0,2%	0,2%
Balança comercial	66.378	17.724	96.163	-23.624	145.793

Fonte: MDIC/SECEX/Sistema ALICE.

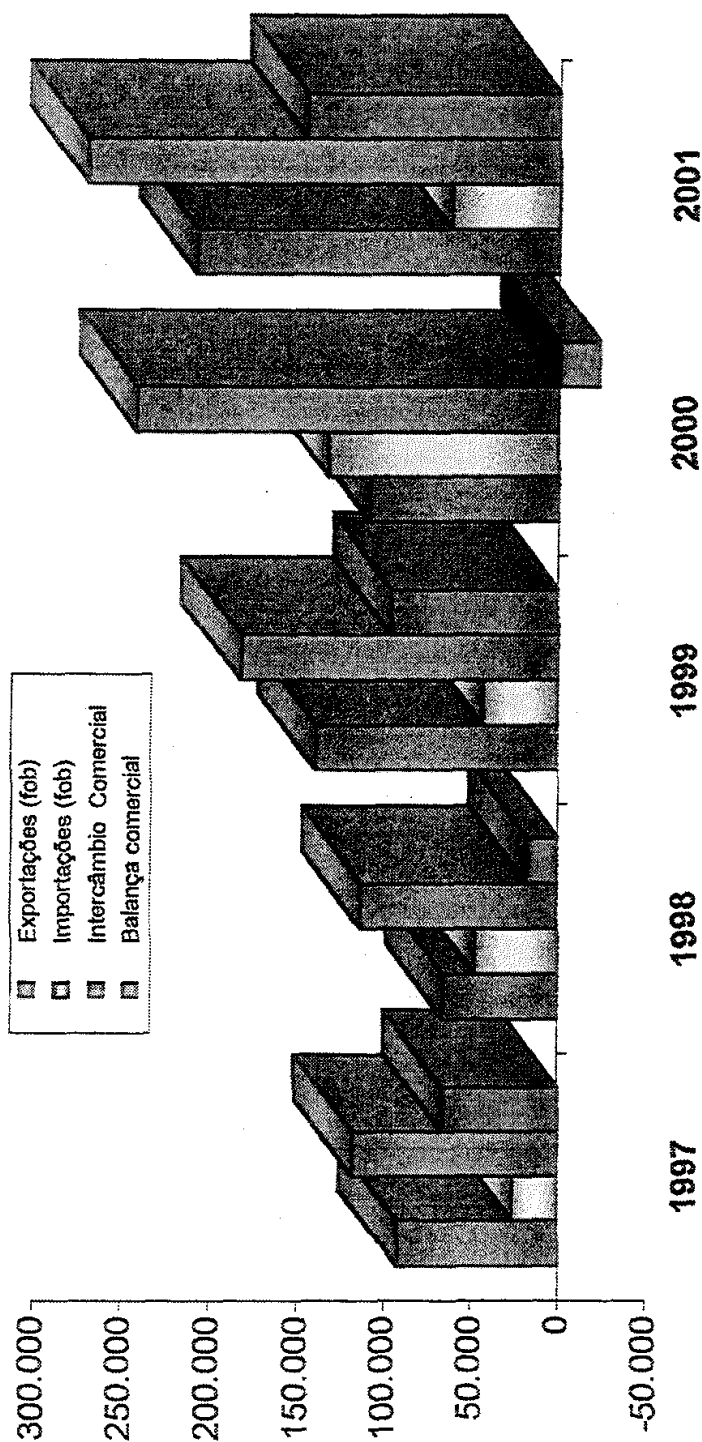
(1) As discrepâncias observadas nos dados estatísticos das exportações brasileiras e das importações do país e vice-versa podem ser explicadas pelo uso de fontes distintas e também por diferentes metodologias de apuração.

(2) Dados preliminares.

(3) Exclusivo Offshore Médio.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-CORÉIA DO NORTE 1997-2001

(US\$ mil)



Fonte: MDIC/SECEX/Sistema ALICE.

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMERCIAIS
CORÉIA DO NORTE**

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - CORÉIA DO NORTE (US\$ mil - FOB)		1999		2000		2001 ⁽¹⁾	
			% no total		% no total		% no total
EXPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)							
Minérios, escórias e cinzas		86.687	62,3%	72.515	66,4%	76.659	36,8%
Minérios de ferro não aglomerados e seus concentrados		86.687	62,3%	72.515	66,4%	74.663	35,9%
Minérios de manganês aglomerados e seus concentrados		0	0,0%	0	0,0%	1.977	0,9%
Cereais		0	0,0%	0	0,0%	47.566	22,8%
Outras espécies de milho, em grão		0	0,0%	0	0,0%	47.566	22,8%
Resíduos das indústrias alimentares, alimentos para animais		2.811	2,0%	9.328	8,5%	26.605	12,8%
Bagaços e outros resíduos sólidos, da extração do óleo de soja		2.811	2,0%	9.328	8,5%	26.605	12,8%
Combustíveis, óleos e ceras minerais		0	0,0%	0	0,0%	18.595	8,9%
Óleos brutos de petróleo		0	0,0%	0	0,0%	18.595	8,9%
Pastas de madeira, desperdícios e aparas de papel		3.098	2,2%	0	0,0%	11.692	5,6%
Pasta química de madeira de não coníferas a soda/sulfato		3.098	2,2%	0	0,0%	11.692	5,6%
Ferro fundido, ferro e aço		8.397	6,0%	10.767	9,9%	8.127	3,9%
Ferrosilício		5.331	3,8%	2.986	2,7%	5.320	2,6%
Outros laminados ferro/aço		1.417	1,0%	561	0,5%	1.290	0,6%
Máquinas, aparelhos e material elétricos		0	0,0%	4.146	3,8%	0	0,0%
Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres		4.774	3,4%	591	0,5%	5.258	2,5%
Alumínio e suas obras		2.855	2,1%	134	0,1%	1.058	0,5%
Alumínio não ligado em forma bruta		27.582	19,8%	7.435	6,8%	0	0,0%
		27.582	19,8%	7.435	6,8%	0	0,0%
Subtotal		136.204	97,8%	100.770	92,3%	195.560	93,9%
Demais Produtos		3.044	2,2%	8.454	7,7%	12.898	6,1%
TOTAL GERAL		139.248	100,0%	109.224	100,0%	208.258	100,0%

Fonte: MDIC/SECEX Sistema ALICE

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2001.

(1) Dados preliminares.

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMERCIAIS
CORÉIA DO NORTE**

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - CORÉIA DO NORTE (US\$ mil - feb)		1999		2000		2001 ⁽¹⁾	
		absoluto	% no total	absoluto	% no total	absoluto	% no total
IMPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)							
Máquinas, aparelhos e material elétricos		5.922	13,7%	19.403	14,8%	21.235	34,0%
Cabos de fibras óticas, revestimento externo de material dielétrico		0	0,0%	6	0,0%	9.074	14,5%
Cabos de fibras óticas, revestimento externo de alumínio		281	0,7%	877	0,7%	1.963	3,1%
Outras partes e acessórios para aparelhos de gravação/reprodução de som		0	0,0%	1.313	1,0%	1.794	2,9%
Cadeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos		7.057	16,4%	9.857	7,4%	12.802	20,5%
Unidades de discos magnéticos, para discos rígidos		117	0,3%	974	0,7%	2.621	4,2%
Tela para microcomputadores portáteis		1	0,0%	0	0,0%	1.891	3,0%
Filamentos sintéticos ou artificiais		2.032	4,7%	9.512	7,2%	8.185	13,1%
Fio texturizado de poliésteres		43	0,1%	2.376	1,8%	2.469	4,0%
Tecido de filamento poliéster texturizado		0	0,0%	495	0,4%	1.618	2,6%
Plásticos e suas obras		1.484	3,4%	8.070	6,1%	3.727	6,0%
Polidroto de vinila		44	0,1%	3.241	2,4%	630	1,0%
Produtos farmacêuticos		4.960	11,5%	4.628	3,5%	2.540	4,1%
Outras frações de sangue		0	0,0%	743	0,6%	1.654	2,6%
Medicamento contendo busulfano, mitotano		2.127	4,9%	1.484	1,1%	886	1,4%
Produtos químicos orgânicos		6.141	14,3%	1.813	1,4%	2.258	3,6%
AZT		4.434	10,3%	1	0,0%	119	0,2%
Fibras sintéticas/artificiais, descontinuas		3.362	7,8%	3.272	2,5%	1.724	2,8%
Fibras de poliésteres		2.984	6,9%	0	0,0%	192	0,3%
Borracha e suas obras		3.359	7,8%	1.960	1,5%	693	1,1%
Combustíveis, óleos e ceras minerais		26	0,1%	63.923	48,1%	2	0,0%
Óleo diesel		0	0,0%	63.922	48,1%	0	0,0%
Subtotal		34.343	79,7%	122.438	92,2%	53.166	85,1%
Demais Produtos		8.742	20,3%	10.410	7,8%	9.299	14,9%
TOTAL GERAL		43.085	100,0%	132.848	100,0%	62.465	100,0%

Fonte: MDIC/SECEX/Sistema ALICE.

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2001.

(1) Dados preliminares.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 148, DE 2002

(Nº 321/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f da Constituição Federal, combinado com o art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, submeto à conside-

ração de Vossas Excelências o nome do Senhor Newton Reis Monteiro para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP, na vaga do Senhor Eloi Fernández Y Fernández.

Brasília, 2 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

CURRICULUM VITAE

Nome: **Newton Reis Monteiro**
Nasc: 23/01/38
Filiação : Cipriano Ferro Monteiro e Oscarina Reis Monteiro
Carteira de Identidade: 1G- 906811 Ministério do Exército
CPF: 009877947-87
CREA: 17.624-D 5ª Região
Nac.: Brasileira
Naturalidade: Belém
Est. Civil : Casado
Cônjuge: Maria Annie Jong
Res: Rua Léo Victor nº 51 – Golf Club, Teresópolis,
RJ, 25974-180
Tel: (21) 2641-8300
e-mail: nrmannie@terenet.com.br

1) Formação Básica

Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, CPOR-RJ (1957–1960)
2º Tenente R/2 - Engenharia
2º Grau: Colégio Cardeal Leme, Rio de Janeiro, RJ (1954–1956)
1º Grau : Colégio Santa Teresa, Rio de Janeiro, RJ (1950–1953)

2) Formação Profissional

Curso de Negociações de Contratos de Joint-Ventures (Universidade de Aberdeen), Rio de Janeiro, RJ, 1998;

Curso de Marketing Especializado – International Institute for Management Development, Switzerland, 1984;

Stanford University, Stanford, Califórnia, USA (1979–1980);

Cursos de Especialização em Recuperação Melhorada de Petróleo (EOR);

Stanford University, Stanford, Califórnia, USA (1969–1970);

Mestrado em Engenharia de Petróleo;

Pontifícia Universidade Católica , Rio de Janeiro, RJ (1967-1968);

Mestrado em Matemática Aplicada;

Convênio Universidade da Bahia – PETROBRAS/Cenap – Salvador, BA (1963–1964);

Engenheiro de Petróleo;

Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, Rio de Janeiro, RJ (1958–1962);

Engenheiro Mecânico – Especialização: Produção;

3) Desenvolvimento Profissional

Analista Técnico - Agência Nacional do Petróleo ; Superintendência de Desenvolvimento e Produção (Desde dezembro / 2001)

Engenheiro de Produção – Área de Novos Negócios, Petrobrás, Rio de Janeiro, RJ – Trabalhos desenvolvidos nas áreas de Negociação de Contratos de Parceria em Exploração e Produção, Contratos de Produção com Cláusula de Risco e Venda de Ativos Marginais de Produção (1994 - 2001);

Gerente Geral da Braspetro Angola , Luanda, Angola (1990–1993) envolvendo as atividades de Exploração e produção no Bloco 4 (Braspetro – Operadora) e Bloco 2 (Texaco–Operadora) ambos no offshore de Angola;

Gerente de Produção/Perfuração da Braspetro (1987–1990) – Experiência de trabalho em Engenharia de Produção e de Reservatórios em áreas da Nigéria, Benin, Gana, Costa do Marfim e Angola no Oeste da África; Líbia no Norte da África; Qatar e Iraque no Oriente Médio; Argentina, Bolívia, Peru, Equador, Colômbia e Guatemala, na América Latina;

Chefe da Área de Produção/Reservatórios da Petrobrás Internacional – BRASPETRO – (1982 – 1986);

Chefe do Setor de Simulação de Reservatórios da Petrobrás (1976 – 1982);

Engenheiro de Produção/Reservatórios - Rio de Janeiro, RJ (1968–1976);

Engenheiro de Produção/Reservatórios – Bahia, Sergipe (1964– 1967)

4) Filiação a Sociedades Profissionais

Society of Petroleum Engineers (Desde 1969)

5) Participação em Eventos e Congressos

SPE Fórum Series on Marginal Fields – Salvador, Bahia, Novembro 2000;

Primeiro Seminário Brasileiro sobre Campos Marginais, IBP – Salvador, Bahia, Novembro 1999;

Congresso Anual da Society of Petroleum Engineers – San Antonio, USA, Setembro, 1981;

Nono Congresso Mundial de Petróleo – Tóquio, Japão, Maio 1975;

Participação em vários Congressos de Petróleo Internacionais/Nacionais, realizados no Brasil.

6) Cursos de Especialização e Estágios

Cursos de pequena duração em Congressos OTC (Offshore Technology Conference) Houston, USA, 1977 e 1999;

Especialização em Simulação Composicional de Reservatórios na Intercomp, Houston, USA, 1981;

Especialização em Simulação de Reservatórios na Scientific Software Corporation – Denver, USA, 1972;

Diversos Cursos/Estágios em áreas profissionais correlatas, como avaliação de formações, perfilagem de poços, geofísica, engenharia de reservatórios, ciência de computação, análise econômica, etc. (1964 – 1972);

7) Atividades paralelas na Área de Ensino

Coordenador Técnico e Professor do Curso de Gestão nos Negócios de Exploração e Produção de Petróleo e Gás – Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás (Desde 2001)

Curso sobre Negociação de Parcerias, Salvador e Mossoró, 1998;

Cursos de Valoração de Reservas ministrados em todas as áreas de Exploração e Produção da Petrobrás (1996–1997);

Cursos Especiais na área de Engenharia de Reservatórios conduzidos para a AGOCO (British Petroleum nacionalizada) em Benghazi, Lybia (1984 e 1985);

Cursos de Engenharia de Produção e Reservatórios em programas de formação em Engenharia de Petróleo para a Universidade Agostinho Neto – Luanda – Angola (1984–1992);

Professor de Engenharia de Reservatórios em Cursos de Formação da Petrobrás (1975–1982) - Cursos de Engenharia de Reservatórios e Simulação de Reservatórios.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2002

Newton Reis Monteiro

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

PARECERES**PARECER Nº 358, DE 2002**

Da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2000, (nº 2.083/96, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização dos exames para diagnóstico precoce da fenilcetonúria e do hipotireoidismo congênito do recém-nascido.

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2000, institui a obrigatoriedade de realização de exames para diagnóstico precoce da fenilcetonúria e do hipotireoidismo congênito do recém-nascido em todos os hospitais e maternidades públicas e privadas do País, determinando que esses procedimentos sejam incluí-

dos na tabela de procedimentos e valores "dos órgãos competentes do Poder Executivo".

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Determinação desse teor já faz parte do arsenal de leis de proteção à criança. Trata-se do inciso III do art. 10 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), que dispõe, textualmente:

"Art. 10. Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, são obrigados a:

.....
III – proceder a exames visando ao diagnóstico e terapêutica de anormalidades no metabolismo do recém-nascido, bem como prestar orientação aos pais."

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2000, que já constitui matéria de lei em vigor.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2000	
PRESIDENTE: <i>[Assinatura]</i>	
RELATOR: <i>GERALDO ALTHOFF</i>	
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
MAGUITO VILELA	1- VAGO
MARLUCE PINTO	2- VAGO
MAURO MIRANDA	3- VAGO
PEDRO SIMON	4- VAGO
JUVÊNCIO DA FONSECA	5- AMIR LANDO
CASILDO MALDANER	6- CARLOS BEZERRA
SILVAM BORGES	7- ALBERTO SILVA
VALMIR AMARAL	8- NABOR JÚNIOR
JOÃO ALBERTO SOUZA	9- VAGO
PFL TITULARES	PFL SUPLENTES
ROMEU TUMA	1- BERNARDO CABRAL
JONAS PINHEIRO	2- PAULO SOUTO
WALDECK ORNELAS	3- JOSÉ AGRIPINO
GERALDO ALTHOFF	4- BELLO PARGA
MOREIRA MENDES	5- ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR
MARIA DO CARMO ALVES	6- FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	7- JOSÉ JORGE
LINDBERG CURY	8- VAGO
BLOCO PSDB-PPB TITULARES	BLOCO PSDB-PPB SUPLENTES
ARTUR DA TÁVOLA	1- ROMERO JUCA
BENÍCIO SAMPAIO	2- LUIZ OTÁVIO (PPB)
REGINALDO DUARTE	3- GERALDO MELO
CHICO SARTORI	4- TEOTONIO VILELA FILHO
ARI STADLER	5- LUCIO ALCANTARA
RICARDO SANTOS	6- LÚDIO COELHO
BLOCO PT-PDT-PPS TITULARES	BLOCO PT-PDT-PPS SUPLENTES
EMILIA FERNANDES (PT)	1- GERALDO CÂNDIDO (PT)
LAURO CAMPOS (PDT)	2- HELOÍSA HELENA ((PT)
MARINA SILVA (PT)	3- JEFFERSON PERES (PDT)
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	4- OSMAR DIAS (PDT)
TIÃO VIANA (PT)	5- ROBERTO FREIRE (PPS)
PSB TITULAR	PSB SUPLENTE
ADEMIR ANDRADE	1- VAGO

plc 060 2000
33

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

**Dispõe sobre o Estatuto da Criança e
do Adolescente, e dá outras providências.**

.....
Art. 10. Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, são obrigados a:

.....
III – proceder a exames visando ao diagnóstico e terapêutica de normalidades no metabolismo do recém-nascido, bem como prestar orientação aos pais;
.....

PARECER Nº 359, DE 2002

**Da Comissão de Assuntos Sociais,
sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de
2001 (nº 338/95, na Casa de origem), que
acrescenta parágrafo ao art. 48 da Lei nº
8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe
sobre os Planos de Benefícios da Previ-
dência Social e dá outras providências.**

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2001 (PLC 72/01), de autoria da Deputada Fátima Pelaes, foi analisado e aprovado pelas seguintes comissões da Câmara dos Deputados: Comissão de Seguridade Social e Família, cuja relatora foi a Deputada Elcione Barbalho, e de Constituição e Justiça e de Redação, com relatoria a cargo do Deputado Sérgio Miranda.

Vale sublinhar que, na Comissão de Seguridade Social e Família, a aprovação do parecer favorável da relatora deu-se contra o voto em separado pela rejeição do projeto, apresentado pelo Deputado Jofran Frejat.

Seguindo o devido processo legislativo, o projeto foi remetido para posicionamento desta Casa em 24 de setembro de 2001, cabendo a esta Comissão de Assuntos Sociais analisar a matéria.

A proposição em foco acrescenta parágrafo ao art. 48 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, de forma a dispor que, no caso do segurado especial, o documento comprobatório do efetivo exercício de atividade rural apresentado é válido para ambos os cônjuges ou companheiros.

No prazo regulamentar, não foram apresentadas emendas.

II – Análise

A intenção da proposição é reduzir exigências burocráticas no âmbito da concessão da aposentadoria rural, em vista das limitações e dificuldades evidenciadas entre os trabalhadores do campo.

A Câmara dos Deputados entendeu que tal intento seria alcançado ao se exigir, no caso dos segurados especiais, apenas um documento de comprovação do exercício de atividade rural para os cônjuges ou companheiros.

Contudo, mesmo considerando que tal pressuposto fosse válido, cabem ser consideradas as consequências de tal iniciativa em termos do controle de fraudes na esfera da concessão de benefícios rurais, que é justamente a área onde reside a maior fragilidade na fiscalização por parte da Previdência Social.

Segurado especial é definido como o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado que exerçam suas atividades, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 14 anos, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Tal definição deixa claro que nem sempre os cônjuges exercem suas atividades em conjunto, sendo, pois, essencial comprovar tal fato para que ambos sejam considerados segurados especiais.

Atualmente, a comprovação do exercício de atividade rural dá-se por intermédio da apresentação da Carteira de Identificação e Contribuição – CIC, sujeita à renovação anual.

Ora, se um dos cônjuges deve, necessariamente, mobilizar-se periodicamente para comprovar o exercício de sua atividade rural, qual o problema para que ambos os cônjuges o façam? Afinal, as informações acerca dos procedimentos e trâmites burocráticos necessários são as mesmas.

Assim, não se evidencia a argumentada redução de burocracia a ser possibilitada pela aprovação do projeto de lei. Na verdade, o que fica evidente é a brecha criada para que indivíduos sejam indevidamente habilitados como segurados da Previdência Social.

Com efeito, ao não se exigir a comprovação de ambos os cônjuges, possibilita-se que um deles habilite-se a receber benefícios previdenciários aos quais não faz jus. Certamente, existem inúmeros trabalhadores rurais e pescadores cujas esposas ou não trabalham ou exercem atividade distinta.

Assim, com relação ao mérito, a proposição em análise não é adequada.

No que concerne à constitucionalidade e juridicidade da matéria, nada haveria a opor, embora no que respeita à técnica legislativa, reparos seriam necessários, em vista de alterações ocorridas na Lei nº 8.213 e das normas constantes da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2001.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 2001	
PRESIDENTE: <i>[assinatura]</i>	
RELATOR: GERALDO ALTHOFF	
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
MAGUITO VILELA	1- VAGO
MARLUCE PINTO	2- VAGO
MAURO MIRANDA	3- VAGO
PEDRO SIMON	4- VAGO
JUVÊNCIO DA FONSECA	5- AMIR LANDO
CASILDO MALDANER	6- CARLOS BEZERRA
SILVAM BORGES	7- ALBERTO SILVA
VALMIR AMARAL	8- NABOR JÚNIOR
JOÃO ALBERTO SOUZA	9- VAGO
PFL TITULARES	PFL SUPLENTES
ROMEU TUMA	1- BERNARDO CABRAL
JONAS PINHEIRO	2- PAULO SOUTO
WALDECK ORNELAS	3- JOSÉ AGRIPINO
GERALDO ALTHOFF	4- BELLO PARGA
MOREIRA MENDES	5- ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR
MARIA DO CARMO ALVES	6- FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	7- JOSÉ JORGE
LINDBERG CURY	8- VAGO
BLOCO PSDB-PPB TITULARES	BLOCO PSDB-PPB SUPLENTES
ARTUR DA TÁVOLA	1- ROMERO JUCA
BENÍCIO SAMPAIO	2- LUIZ OTÁVIO (PPB)
REGINALDO DUARTE	3- GERALDO MELO
CHICO SARTORI	4- TEOTONIO VILELA FILHO
ARI STADLER	5- LUCIO ALCANTARA
RICARDO SANTOS	6- LÚDIO COELHO
BLOCO PT-PDT-PPS TITULARES	BLOCO PT-PDT-PPS SUPLENTES
EMILIA FERNANDES (PT)	1- GERALDO CÂNDIDO (PT)
LAURO CAMPOS (PDT)	2- HELOÍSA HELENA ((PT)
MARINA SILVA (PT)	3- JEFFERSON PERES (PDT)
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	4- OSMAR DIAS (PDT)
TIÃO VIANA (PT)	5- ROBERTO FREIRE (PPS)
PSB TITULAR	PSB SUPLENTE
ADEMIR ANDRADE	1- VAGO

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios de Previdência Social e dá outras providências.

SUBSEÇÃO II

Da Aposentadoria por Idade

Art 48. A aposentadoria por idade será devida ao segurado que, cumprida a carência exigida nesta Lei, completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 60 (sessenta), se mulher. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 28-4-95)

§ 1º Os limites fixados no **caput** são reduzidos para 60 (sessenta) e 55 (cinquenta e cinco) anos no caso dos que exercem atividades rurais, exceto se empresário, respectivamente homens e mulheres, referidos na alínea "a" dos incisos I e IV e nos incisos VI e VII do art. 11 desta Lei. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.032, de 28-4-95)

§ 2º Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, o trabalhador rural deve comprovar o efetivo de atividade rural, ainda que de forma descontínua, no período imediatamente anterior ao requerimento do benefício, por tempo igual ao número de meses de contribuição correspondente a carência do benefício pretendido (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.032, de 28-4-95)

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 360, DE 2002

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a PEC nº 11, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Eduardo Dutra, que dá nova redação ao § 3º do art. 176 da Constituição Federal e ao art. 44 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Relator: Senador **José Fogaça**
(art. 84, § 2º, III do RISF)

I – Relatório

A Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1999, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, tem como objetivo dar à União condições de exercer plenamente seu direito de propriedade sobre os recursos minerais da Nação.

O art. 176 da Constituição Federal determina que as jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais constituem propriedade da União, e que a pesquisa e a lavra de recursos minerais poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União. O parágrafo 3º estabelece condições para as concessões. Diz o texto da Constituição (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 6):

"Art. 176. As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra.

§ 1º A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o **caput** deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País, na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas.

§ 2º É assegurada participação ao proprietário do solo nos resultados da lavra, na forma e no valor que dispuser a lei.

§ 3º A autorização de pesquisa será sempre por prazo determinado, e as autorizações e concessões previstas neste artigo não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem prévia anuência do Poder concedente."

Conforme justifica o autor da proposta de emenda à Constituição, "pedra angular para a fixação de uma ambiência favorável ao resguardo dos interesses da União, enquanto proprietária, é o reconhecimento da necessidade de firmar-se a temporariedade das concessões concernentes à matéria." O atual § 3º já determina essa temporariedade para as autorizações de pesquisa. Ao propor a alteração da redação do § 3º, pretende-se estender o mesmo

princípio para a efetiva exploração dos recursos minerais.

São propostas também alterações nos arts. 43 e 44 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, de forma a fazer os ajustes necessários ao novo modelo pretendido.

O art. 43 do ADCT, na, sua redação atual, tomava sem efeito, um ano após a promulgação da Constituição, todas as autorizações, concessões e demais títulos atributivos de direitos minerários, cujos trabalhos de pesquisa ou de lavra não tivessem sido comprovadamente iniciados nos prazos legais. A nova redação proposta tem como objetivo permitir que o Poder Executivo reveja, dentro de dois anos, todas as concessões de lavra de recursos e jazidas minerais realizadas desde 15 de agosto de 1995, com base, exclusivamente, no critério da legalidade da operação. E, comprovada a ilegalidade da operação, os direitos e privilégios da concessão reverterem para o Poder concedente.

O art. 44 do ADCT, na sua redação atual, dava às empresas titulares de autorização de pesquisa e concessão de lavra de recursos minerais quatro anos para cumprirem os requisitos do art. 176, § 1º. Com a nova redação dada ao artigo, as atuais concessões relativas à pesquisa e à lavra de recursos e jazidas minerais ficam mantidas pelo prazo de dez anos.

É o relatório.

II – Voto

O projeto destina-se a dar à União, detentora da propriedade dos recursos e jazidas minerais, condições de melhor administrar esses bens. Todas as concessões e autorizações serão por tempo determinado e nenhuma delas poderá ser cedida ou transferida sem prévia anuência do Poder concedente. Ademais, dentro de dois anos, o Poder Executivo poderá rever todas as concessões de lavra, com base, exclusivamente, no critério da legalidade. Por fim, são estabelecidos termos finais para as atuais concessões, a fim de que sejam lançadas as bases da nova organização dessa área no domínio público.

O projeto é muito oportuno, pois é preciso dar à União maior controle sobre a exploração dos recursos minerais no País. É igualmente importante fixar prazos para as atuais concessões, para que se possa inaugurar o mais rapidamente possível o novo ordenamento do setor.

Mas o critério da legalidade, apesar de ser essencial para a revisão das concessões, poderá não ser suficiente para anular aquelas concessões que, embora perfeitamente legais, não estão promovendo

a efetiva exploração e aproveitamento econômico dos recursos minerais.

Por outro lado, o Poder Executivo, com base no critério da legalidade e da efetiva exploração e aproveitamento econômico, deve poder rever todas as concessões existentes, e não apenas aquelas autorizadas a partir de 15 de agosto de 1995, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 6.

Em decorrência do exposto, e em se tratando de medida de inquestionável mérito, opinamos favoravelmente à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1999, com as seguintes emendas, destinadas a aperfeiçoar o texto constitucional e dar à União condições de cancelar as concessões que não trazem benefícios para o País.

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao art. 2º, que altera o art. 43 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a seguinte redação:

“Art. 43. Serão revistas pelo Poder Executivo, em dois anos, a contar da promulgação desta Emenda, com base no critério de legalidade da operação ou na efetiva exploração e aproveitamento econômico, todas as concessões de lavra de recursos e jazidas minerais.

Parágrafo único. Comprovada a ilegalidade ou a ausência de efetiva exploração e aproveitamento econômico, e decretada a anulação, os direitos e privilégios da concessão extinta serão revertidos ao Poder concedente.”

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao art. 3º, que altera o art. 44 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a seguinte redação:

“Art. 44. São mantidas pelo prazo de dez anos as atuais concessões relativas à pesquisa e à lavra de recursos e jazidas minerais que comprovarem a sua legalidade, efetiva exploração e aproveitamento econômico.”

Sala da Comissão, 8 de maio de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **José Fogaça**, Relator – **Luiz Otávio** – **Íris Rezende** – **Romero Jucá** – **Jefferson Péres**, (abstenção) – **Gerson Camata** – **Roberto Freire** – **Romeu Tuma** – **Maria do Carmo Alves** – **Pedro Simon** – **Roberto Requião** – **Osmar Dias** – **Antônio Carlos Júnior** – **Francelino Pereira**.

Complementam as Assinaturas dos Membros da Comissão, nos termos do art. 356, Parágrafo Único do **RISF**, os Senhores Senadores: – **José Eduardo Dutra** (1º Signatário) – **Artur da Távola** – **Fernando Ribeiro** – **Waldeck Ornélas** – **José Agripino** – **Ari Stadler** – **Casildo Maldaner** – **Benício Sampaio** – **Marluce Pinto** – **Leomar Quintanilha** – **Ney Suasuna** – **Mauro Miranda**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 43. Na data da promulgação da lei que disciplinar a pesquisa e a lavra de recursos e jazidas mineiras, ou no prazo de um ano, a contar da promulgação da Constituição, tornar-se-ão sem efeito as autorizações, concessões e demais títulos atributivos de direitos minerários, caso os trabalhos de pesquisa ou de lavra não hajam sido comprovadamente iniciados nos prazos legais ou estejam inativos.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 6, DE 1995

Altera o inciso IX do art. 170, o art. 171 e o § 1º do art. 176 da Constituição Federal.

PARECER Nº 361, DE 2002

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 22, de 1999 (nº 472/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 266, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a denúncia formulada contra o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – PB sobre diversas irregularidades que estariam sendo praticadas no âmbito daquele referido Tribunal Regional.

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

Relator ad hoc: Senador **Fernando Ribeiro**

I – Relatório

1.1. O processado

O Presidente do TCU encaminhou ao Presidente do Congresso Nacional, para conhecimento, cópia da Decisão referida, adotada pelo Plenário do TCU,

em 19-5-99, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam.¹

Autuado inicialmente como Diversos nº 32, o processado foi reautuado como Aviso nº 22, em 9-9-99, por determinação da Presidência do Senado Federal, no intuito de padronizar procedimentos.

Os analistas do TCU inicialmente identificaram três situações distintas com respeito às irregularidades denunciadas:

a) os fatos que já eram objeto de apuração e análise em autos apartados;²

b) as irregularidades cujo exame extrapolaria as competências daquela Corte de Contas. Seriam elas: as nomeações irregulares de juízes classistas, as informações inverídicas prestadas pelo Juiz Severino Marcondes Meira quando da sua nomeação, a incompatibilidade dos rendimentos recebidos em 1994 pelo Juiz Severino Marcondes Meira, a residência do Juiz Aluísio Rodrigues fora da comarca, a percepção de honorário.

Advocatícios pelo Juiz Severino Marcondes Meira, o aumento do Patrimônio Pessoal do Juiz Severino Marcondes Meira e dos servidores Marcelo Capistrano de Miranda Monte, Severino Marcondes Meira Filho, Germano Guedes Pereira e Orígenes Monte incompatível com a remuneração do cargo e, por fim, a venda de Acórdão pelos Juízes Severino Marcondes Meira e Tarcísio de Miranda Monte;

c) as dezenove ocorrências ainda não conhecidas pelo TCU.

Dessas dezenove, as seguintes denúncias deixaram de ser consideradas procedentes:

a) Utilização Particular de Material do TRT, por Plácido Rodrigues Montenegro Pires (Prejudicada. Não foram encontradas evidências sobre a denúncia);

b) pagamento de passagens aéreas e diárias a Max Mendonça Meira, Larissa Souto Maior e Edineusa Maria Farias Barros Meira para realizar viagem com objetivos particulares (Prejudicada. As Portarias nºs 435 e 436/GP designaram os dois primeiros para representarem o TRT-13ª Região junto ao TRT-2ª Região. Quanto à terceira, não se localizou determinação para sua ida a São Paulo/SP. Mas encontrou-se bilhete de passagem João Pessoa-São Paulo-João Pessoa, utilizado no

período em que a servidora deveria estar no sertão paraibano, consoante a Portaria nº 864/95). Assim, houve procedência parcial;

1 Aviso nº 472-SGS-TCU, de 21-5-1999.

2 TCs nº 015.490/95-5, 008.510/87-3, 499.016/88-2, 499.021/89-4, 499.007/91-3, 013.039/95-4 e 475.198/95-6.

c) superfaturamento, notas frias, etc, na construção das Juntas de Conciliação e Julgamento _ JCJs (Procedente, em parte. Há duplicidade de recibos em prestações de contas diferentes de suprimentos de fundos ao servidor Haroldo Coutinho de Lucena Filho);

d) aposentadoria irregular do irmão do Juiz Tarcísio De Miranda Monte (Apurada no TC-013.644/95-5). Note-se que não foi apreciado o mérito da denúncia, mas tão-só afastado o seu exame nos autos em pauta;

e) contratação do advogado Marcelo Pimentel, sem licitação, para defender, junto ao Tribunal Superior do Trabalho (TST), a eleição do Juiz Paulo Montenegro Pires para a Presidência do TRT-3ª Região (Apurada no TC014.135/96-5). Note-se que não foi apreciado o mérito da denúncia, mas tão-só afastado o seu exame nos autos em pauta;

f) notas fiscais frias de móveis e equipamentos (Prejudicado. As compras de móveis e equipamentos são centralizadas). O argumento não elide a potencial ocorrência de dano ao erário, mas apenas a possível responsabilidade de alguns agentes;

g) despacho proferido pelo Juiz Paulo Pires, em 20-10-1995, quando deveria encontrar-se na Bolívia (Prejudicado. Não foram encontrados os bilhetes de passagem, nem o processo com o despacho, tramitando no TST). De novo, o argumento não elide a potencial ocorrência de dano ao erário;

h) utilização de dois servidores do TRT como serviçais (doméstica e vaqueiro) na fazenda do Juiz Paulo Pires (Prejudicado. Não foram mencionados os nomes dos servidores na denúncia). O argumento novamente não elide a potencial ocorrência de dano ao erário;

i) utilização de veículo de representação para interesses particulares do Juiz Tarcísio de Miranda Monte (Prejudicado. O Juiz não submete o veículo ao controle de quilometragem por longos períodos). De novo, o argumento não elide a potencial ocorrência de dano ao erário.

O TCU decidiu conhecer das denúncias e considerá-las procedentes, converter o processo em tomada de contas especial e determinar a citação dos responsáveis indicados para apresentarem defesa ou recolherem aos cofres do Tesouro Nacional as seguintes quantias:

a) CR\$31.639.576,05 ao Juiz Severino Marcondes Meira, solidariamente com os ordenadores de despesa à época, Leucio Augusto Pereira De Medeiros e Marcelo Capistrano De Miranda Monte, pelo desvio de finalidade nas excursões turísticas à Atenas, Ilhas Gregas, Berlim, Praga, Salzburgo e Zurique, no período de 8 a 31-7-94;

b) CR\$24.143.076,05 ao Sr. Max Mendonça Meira, nas mesmas condições e pelos mesmos motivos;

c) CR\$2.081.928,00 à Empresa Arno-sa Agência De Viagens Ltda., referentes a passagens aéreas pagas, não utilizadas e reembolsadas pela Varig, mas não ressarcidas aos cofres públicos;

d) R\$1.817,44 à Sra. Edineuza Maria Faria Barros, referentes a passagens aéreas e diárias pagas pelo TRT em prol de interesses particulares;

e) R\$1.000,00 ao Sr. José Eduardo de Miranda Brito, cujas comprovação de suprimento de fundos já fora utilizada em outro suprimento;

f) R\$24,00 à Sra. Dulcinea Rodrigues Borges pela aquisição de buquês de rosas em aniversários;

g) R\$360,00 ao Juiz Aluisio Rodrigues pela franquia do seguro indevidamente utilizado por ocasião de acidente automobilístico, ocorrido em 2-11-1995.

Além disso, o Tribunal decidiu determinar à Secretaria de Controle Externo da Paraíba que examine as nomeações irregulares de juízes classistas.

1.2. A CPI do Judiciário

Os desmandos ocorridos no TRT da Paraíba foram objeto de exame da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, originada pelo Requerimento nº 118, de 1999, conhecida como CPI do Judiciário:

“destinada a apurar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularida-

des praticadas por integrantes de tribunais superiores, de tribunais regionais, e de tribunais de Justiça”.

As conclusões da CPI também apontam para a ocorrência de graves irregularidades naquele TRT:

“O nepotismo que ali era praticado, a admissão irregular de pessoal – realizada de modo muitas vezes fraudulento –, a aquisição superfaturada de imóveis, o pagamento ilegal de diárias aos servidores e magistrados, o turismo internacional às custas do contribuinte, as fraudes envolvendo passagens aéreas, o pagamento de despesas hospitalares já pagas, a nomeação irregular de juízes classistas, entre inúmeras outras ilegalidades, restaram comprovados.

Em verdade, as irregularidades existentes no Tribunal Regional do Trabalho da 13.^a Região já vinham sendo apreciadas há bastante tempo por diversos órgãos, como o Superior Tribunal de Justiça, a Justiça Federal, o Tribunal de Contas da União, o Tribunal Superior do Trabalho.

Ademais, muitos particulares – como, por exemplo, o Servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 13.^a Região, Antônio de Pádua Pereira Leite – já haviam intentado uma série de ações populares, e apresentado inúmeras notícias-crime ao Superior Tribunal de Justiça “.

Mas a própria CPI reconheceu a necessidade de resultados práticos:

“... não obstante tenha a Sindicância do TST identificado responsabilidades, inclusive apontado os artigos do Código Penal em que estariam incursos os responsáveis, não consta que tenha havido até agora qualquer condenação criminal ou mesmo disciplinar, sequer que tenham sido ajuizadas todas as ações cíveis e criminais ali preconizadas”.

2. Análise

O TCU não esclareceu os motivos desses autos virem ao Congresso Nacional, sendo bastante provável que se trate de subsídio aos trabalhos da CPI do Judiciário.

Nesse sentido, as irregularidades verificadas no TRT da Paraíba vêm ocorrendo desde larga data. Por conseguinte, os fatos ora analisados constituem meros detalhes do quadro de anemia em que se encon-

trava aquela instância do Poder Judiciário. A fragmentação do exame dos atos e fatos administrativos frustra as expectativas daqueles que, graças a CPI, detêm uma visão mais ampla dos acontecimentos. Seria conveniente e oportuno que o TCU reunisse os vários processos sobre aquele TRT, de modo a apurar os fatos e julgar as contas em seu conjunto.

Aliás, nada se observou, na decisão da Corte de Contas, sobre a gravidade das irregularidades cometidas. Tal pronunciamento serve de suporte para a inabilitação dos envolvidos para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, nos termos do art. 60 da Lei Orgânica do TCU:³

“Sem prejuízo das sanções previstas na Seção anterior e das penalidades administrativas, aplicáveis pelas autoridades competentes, por irregularidades constatadas pelo Tribunal de Contas da União, sempre que este, por maioria absoluta de seus membros, considerar grave a infração cometida, o responsável ficará inabilitado, por um período que variará de cinco a oito anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública.”

³ Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

Ademais, apesar das evidências de crime, não consta na decisão do TCU qualquer indicativo da necessidade de enviar cópia do processado ao Ministério Público. Tal deficiência poderia ser suprida pelo próprio Senado Federal.

Outro aspecto a destacar nesta decisão reside no uso de valores históricos, sem qualquer menção à quantia em reais. Sob a vigência do nominalismo, seria meritório que as decisões do TCU evidenciassem, além dos elementos já constantes, os valores atualizados até a data da decisão, sob pena de obscurecer a relevância dos prejuízos ensejados ao erário. Para tanto, basta que o Tribunal altere seu regimento interno, conforme prescreve a Lei Orgânica do TCU:

“Art. 23. A decisão definitiva será formalizada nos termos estabelecidos no Regimento Interno, por acórdão, cuja publicação...”

Por fim, cumpre destacar a relevância e a urgência de regular a responsabilidade política dos magistrados. Na lição de um Ministro do Superior Tribunal de Justiça, tal responsabilidade constitui:⁴

“... espécie de responsabilidade jurídica, distingue-se das demais porque a sua

única finalidade se esgota com o afastamento do Juiz do exercício da função e a perda do cargo (também sob o nome de remoção), com possibilidade de ser prevista a pena acessória de inabilitação para o exercício da função pública por um certo tempo".

Como afirmou o relatório parcial da CPI sobre os fatos ocorridos no TRT da Paraíba:

"... a conclusão mais importante, sob o ponto de vista institucional, que se pode extrair do caso do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, é a urgente necessidade do estabelecimento de mecanismos de controle do Poder Judiciário, aí incluindo disposições normativas eficientes para a responsabilização dos membros desse Poder".

Entre outras conclusões finais da CPI, sobressai a constatação da necessidade de:

"elaborar uma nova lei que defina os crimes de responsabilidade uma vez que a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, tem dispositivos não recepcionados pela Constituição de 1988 e não contempla os crimes de responsabilidade de magistrados dos Tribunais Superiores, dos Tribunais Regionais Federais, dos juizes federais, desembargadores, e membros do Ministério Público, determinando-se, no caso, a competência do Supremo Tribunal Federal para o processo e julgamento" (destaque no original).

⁴ Aguiar Júnior, Ruy Rosado de. Responsabilidade política e social dos juizes nas democracias modernas. Revista da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul. Julho de 1997, p.9.

Embora a CPI não tenha apresentado projeto específico, consta que o seu relator, o Senador Paulo Souto, já solicitou estudos à Consultoria Legislativa do Senado Federal. Tal constatação justifica a ausência de proposição anexa nesse sentido.

III – Voto

Considerando a análise efetuada, propomos que a Comissão adote as seguintes providências:

a) tome conhecimento da decisão do TCU;

b) envie cópia do presente parecer ao TCU, ressaltando a necessidade de que o exame dos fatos e o julgamento das contas do TRT da Paraíba ocorra em conjunto e não de maneira fragmentada;

c) remeta cópia do presente parecer ao Ministério Público da União;

d) determine o arquivamento do processado.

Sala das Comissões, 8 de maio de 2002. – Senador **Geraldo Althoff**, Relator.

AVISO nº 22, de 1999	
PRESIDENTE	(AMIR LANDO)
RELATOR	
PMDB TITULARES	
ALBERTO SILVA	
NEY SUASSUNA	
JUVÊNCIO DA FONSECA	
FERNANDO RIBEIRO	(RELATOR "AD" HOC)
VALMIR AMARAL	
AMIR LANDO	
PMDB SUPLENTE	
1-GILBERTO MESTRINHO	
2-LUIZ OTAVIO	
3-WELLINGTON ROBERTO	
PFL TITULARES	
ANTONIO CARLOS JUNIOR	
GERALDO ALTHOFF	
MOREIRA MENDES	
JONAS PINHEIRO	
PFL SUPLENTE	
1-VAGO	
2-FRANCELINO PEREIRA	
BLOCO PSDB - PPB TITULARES	
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	
CHICO SARTORI	
ROMERO JUCA	
BLOCO PSDB - PPB SUPLENTE	
1-FREITAS NETO	
2-RICARDO SANTOS	
BLOCO DE OPOSIÇÃO PT-PDT-PPS TITULARES	
EDUARDO SUPLEY	
HELOISA HELENA	
JEFFERSON PERES	
BLOCO DE OPOSIÇÃO PT-PDT-PPS SUPLENTE	
1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	
PSB TITULAR	
ROBERTO SATURNINO	
PSB SUPLENTE	
1-ADEMIR ANDRADE	

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA**

LEI Nº 1.079, DE 10 DE ABRIL DE 1950

Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

Art. 23. A decisão definitiva será formalizada nos termos estabelecidos no regimento interno, por acórdão, cuja publicação no Diário Oficial da União constituirá:

Art. 60. Sem prejuízo das sanções previstas na seção anterior e das penalidades administrativas, aplicáveis pelas autoridades competentes, por irregularidades constatadas pelo Tribunal de Contas da União, sempre que este, por maioria absoluta de seus membros, considerar grave a infração cometida, o responsável ficará inabilitado, por um período que variará de cinco a oito anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que, relativamente ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2000 (nº 2.083/96, na Casa de origem), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de realização dos exames para diagnóstico precoce da fenilcetonúria e do hipotireoidismo congênito do recém-nascido*, e ao Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2001 (nº 338/95, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo ao art. 48 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências*, cujos pareceres foram lidos anteriormente, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que as matérias continuem sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que

serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 128, DE 2002–COMPLEMENTAR**

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 1º

I – sobre a entrada de mercadoria ou bem importados do exterior, por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade;

.....”(NR)

“Art. 4º

Parágrafo único. É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade ou intuito comercial:

I – importe mercadorias ou bens do exterior, qualquer que seja a sua finalidade;

III – adquira em licitação mercadorias ou bens apreendidos ou abandonados;

.....”(NR)

“Art. 6º Lei estadual poderá atribuir a contribuinte do imposto ou a depositário a qualquer título a responsabilidade pelo seu pagamento, hipótese em que assumirá a condição de substituto tributário.

§ 2º A atribuição de responsabilidade dar-se-á em relação a mercadorias, bens ou serviços previstos em lei de cada Estado.”(NR)

“Art. 8º

.....

§ 1º

I – da entrada ou recebimento da mercadoria, do bem ou do serviço;

.....

§ 6º Em substituição ao disposto no inciso II do **caput**, a base de cálculo em relação às operações ou prestações subsequentes poderá ser o preço a consumidor final usualmente praticado no mercado considerado, relativamente ao serviço, à mercadoria ou sua similar, em condições de livre concorrência, adotando-se para sua apuração as regras estabelecidas no § 4º deste artigo.” (NR)

“Art. 11.

.....

I –

.....

f) aquele onde seja realizada a licitação, no caso de arrematação de mercadoria ou bem importados do exterior e apreendidos ou abandonados;

.....”(NR)

“Art. 12.

.....

IX – do desembaraço aduaneiro de mercadorias ou bens importados do exterior;

.....

XI – da aquisição em licitação pública de mercadorias ou bens importados do exterior e apreendidos ou abandonados;

.....

§ 3º Na hipótese de entrega de mercadoria ou bem importados do exterior antes do desembaraço aduaneiro, considera-se ocorrido o fato gerador neste momento, devendo a autoridade responsável, salvo disposição em contrário, exigir a comprovação do pagamento do imposto.” (NR)

“Art. 13.

.....

e) quaisquer outros impostos, taxas, contribuições e despesas aduaneiras:

.....

§ 1º Integra a base de cálculo do imposto, inclusive na hipótese do inciso V do **caput** deste artigo:

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A aprovação da Lei Complementar nº 87, de 1996, representou um grande avanço na tributação relativa ao ICMS. Com o passar dos anos e o natural surgimento de situações não previstas ao tempo de sua tramitação, fizeram-se necessárias algumas alterações em seu texto, a fim de adaptá-lo às vicissitudes próprias do imposto, que só podem ser inteiramente conhecidas com a prática da atividade de exação, da qual emergem as dificuldades enfrentadas tanto pelos contribuintes como pelos entes tributantes. Tais alterações vieram, em julho de 2000, com a edição da Lei Complementar nº 102.

Neste momento, em face da recente promulgação da Emenda Constitucional nº 33, de 11 de dezembro de 2001, urge que o Congresso Nacional novamente reveja o texto da lei complementar do ICMS, para o fim de conferir eficácia às inovações da Emenda.

A par de introduzir importantes normas relativas às contribuições sociais e econômicas, a Emenda nº 33, de 2001, modifica aspectos relevantes do ICMS no que toca à sua incidência e base de cálculo relativas a mercadorias e bens importados, bem como prevê a possibilidade de que o imposto venha a incidir uma única vez sobre determinados combustíveis e lubrificantes, detalhando regras que nortearão a cobrança e a titularidade da receita do ICMS nessa hipótese.

Para dar efetividade às alterações constitucionais, é necessário o estabelecimento de novas disposições referentes ao fato gerador, base de cálculo, contribuinte do imposto, assim como definir, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços, tudo isso, consoante os arts. 146, III, **a**, e 155, § 2º, XII, **d**, da Constituição, matéria reservada à lei complementar.

Considerando, ainda, que as Unidades da Federação somente podem atualizar suas legislações com base em lei complementar federal, torna-se urgente a aprovação do presente projeto, que habilitará os Estados e o Distrito Federal, de imediato, a procederem às necessárias modificações em sua legislação relativa ao ICMS, a fim de que possam, em curto espaço de tempo, reforçar sobremaneira suas receitas, hoje tão combalidas.

Dessa forma, é de se considerar que as alterações aqui propostas ao texto da Lei Complementar nº

87, de 1996, não são apenas exigências da Carta Magna; são, outrossim, absolutamente necessárias para que as Unidades da Federação possam adotá-las em seus territórios.

As modificações compreendidas neste projeto constituem simples, porém, imprescindíveis adequações da legislação infraconstitucional às novas disposições da Lei Maior, resolvendo-se em alterações introduzidas nos dispositivos que tratam da incidência do imposto (art. 2º, § 1º, inciso I); do contribuinte (art. 4º, parágrafo único, **caput**, e incisos I e III, e art. 6º, **caput**, e § 2º); da base de cálculo na substituição tributária (art. 8º, § 1º, inciso I, e § 6º); do local da operação para efeito de cobrança do imposto (art. 11, inciso I, alínea f; do momento da ocorrência do fato gerador (art. 12, incisos IX e XI, e § 3º); e, finalmente, da base de cálculo na importação (art. 13, inciso V alínea e, e § 1º).

Acreditamos que cumpre, assim, ao Congresso Nacional, apreciar e aprovar esta proposição no mais breve tempo possível, de forma a permitir que os Estados e o Distrito Federal auferam as receitas decorrentes das inovações da Emenda Constitucional nº 33, de 2001, razão pela qual contamos com o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2002. – **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 87,
DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências. (LEI KANDIR)

.....
Art. 2º O imposto incide sobre:

I – operações relativas à circulação de mercadorias, inclusive o fornecimento de alimentação e bebidas em bares, restaurantes e estabelecimentos similares;

II – prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, por qualquer via, de pessoas, bens, mercadorias ou valores;

III – prestações onerosas de serviços de comunicação, por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão,

a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza;

IV – fornecimento de mercadorias com prestação de serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

V – fornecimento de mercadorias com prestação de serviços sujeitos ao imposto sobre serviços, de competência dos Municípios, quando a lei complementar aplicável expressamente o sujeitar à incidência do imposto estadual.

§ 1º O imposto incide também:

I – sobre a entrada de mercadoria importada do exterior, por pessoa física ou jurídica, ainda quando se tratar de bem destinado a consumo ou ativo permanente do estabelecimento;

II – sobre o serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior;

III – sobre a entrada, no território do Estado destinatário, de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e de energia elétrica, quando não destinados à comercialização ou à industrialização, decorrentes de operações interestaduais, cabendo o imposto ao Estado onde estiver localizado o adquirente.

§ 2º A caracterização do fato gerador independe da natureza jurídica da operação que o constitua.

Art. 4º Contribuinte é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

Parágrafo único. É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade:

I – importe mercadorias do exterior, ainda que as destine a consumo ou ao ativo permanente do estabelecimento;

II – seja destinatária de serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior;

III – adquira em licitação de mercadorias apreendidas ou abandonadas;

.....
Art. 6º Lei estadual poderá atribuir a contribuinte do imposto ou a depositário a qualquer título a responsabilidade pelo seu pagamento, hipótese em que o contribuinte assumirá a condição de substituto tributário.

§ 1º A responsabilidade poderá ser atribuída em relação ao imposto incidente sobre uma ou mais operações ou prestações, sejam antecedentes, concomi-

tantes ou subseqüentes, inclusive ao valor decorrente da diferença entre alíquotas interna e interestadual nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, que seja contribuinte do imposto.

§ 2º A atribuição de responsabilidade dar-se-á em relação a mercadorias ou serviços previstos em lei de cada Estado.

Art. 8º A base de cálculo, para fins de substituição tributária, será:

I – em relação às operações ou prestações antecedentes ou concomitantes, o valor da operação ou prestação praticado pelo contribuinte substituído;

II – em relação às operações ou prestações subseqüentes, obtida pelo somatório das parcelas seguintes:

a) o valor da operação ou prestação própria realizada pelo substituto tributário ou pelo substituído intermediário;

b) o montante dos valores de seguro, de frete e de outros encargos cobrados ou transferíveis aos adquirentes ou tomadores de serviço;

c) a margem de valor agregado, inclusive lucro, relativa às operações ou prestações subseqüentes.

§ 1º Na hipótese de responsabilidade tributária em relação às operações ou prestações antecedentes, o imposto devido pelas referidas operações ou prestações será pago pelo responsável, quando:

I – da entrada ou recebimento da mercadoria ou do serviço;

II – da saída subseqüente por ele promovida, ainda que isenta ou não tributada;

III – ocorrer qualquer saída ou evento que impossibilite a ocorrência do fato determinante do pagamento do imposto.

§ 2º Tratando-se de mercadoria ou serviço cujo preço final a consumidor, único ou máximo, seja fixado por Órgão público competente, a base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, é o referido preço por ele estabelecido.

§ 3º Existindo preço final a consumidor sugerido pelo fabricante ou importador, poderá a lei estabelecer como base de cálculo este preço.

§ 4º A margem a que se refere a alínea c do inciso II do **caput** será estabelecida com base em preços usualmente praticados no mercado considerado, obtidos por levantamento, ainda que por amostragem ou através de informações e outros elementos fornecidos por entidades representativas dos respectivos setores, adotando-se a média ponderada dos preços

coletados, devendo os critérios para sua fixação ser previstos em lei.

§ 5º O imposto a ser pago por substituição tributária, na hipótese do inciso II do **caput**, corresponderá à diferença entre o valor resultante da aplicação da alíquota prevista para as operações ou prestações internas do Estado de destino sobre a respectiva base de cálculo e o valor do imposto devido pela operação ou prestação própria do substituto.

Art. 11. O local da operação ou da prestação, para os efeitos da cobrança do imposto e definição do estabelecimento responsável, é:

I – tratando-se de mercadoria ou bem:

a) o do estabelecimento onde se encontre, no momento da ocorrência do fato gerador;

b) onde se encontre, quando em situação irregular pela falta de documentação fiscal ou quando acompanhado de documentação inidônea, como dispuser a legislação tributária;

c) o do estabelecimento que transfira a propriedade, ou o título que a represente, de mercadoria por ele adquirida no País e que por ele não tenha transitado;

d) importado do exterior, o do estabelecimento onde ocorrer à entrada física;

e) importado do exterior, o do domicílio do adquirente, quando não estabelecido;

f) aquele onde seja realizada a licitação, no caso de arrematação de mercadoria importada do exterior e apreendida;

g) o do Estado onde estiver localizado o adquirente, inclusive consumidor final, nas operações interestaduais com energia elétrica e petróleo, lubrificantes e combustíveis dele derivados, quando não destinados à industrialização ou à comercialização;

h) o do Estado de onde o ouro tenha sido extraído, quando não considerado como ativo financeiro ou instrumento cambial;

i) o de desembarque do produto, na hipótese de captura de peixes, crustáceos e moluscos;

II – tratando-se de prestação de serviço de transporte:

a) onde tenha início à prestação;

b) onde se encontre o transportador, quando em situação irregular pela falta de documentação fiscal ou quando acompanhada de documentação inidônea, como dispuser a legislação tributária;

c) o do estabelecimento destinatário do serviço, na hipótese do inciso XIII do art. 12 e para os efeitos do § 3º do art. 13;

III – tratando-se de prestação onerosa de serviço de comunicação:

a) o da prestação do serviço de radiodifusão sonora e de som e imagem, assim entendido o da geração, emissão, transmissão e retransmissão, repetição, ampliação e recepção;

b) o do estabelecimento da concessionária ou da permissionária que forneça ficha, cartão, ou assemelhados com que o serviço é pago;

c) o do estabelecimento destinatário do serviço, na hipótese e para os efeitos do inciso XIII do art. 12;

c-1) o do estabelecimento ou domicílio do tomador do serviço, quando prestado por meio de satélite; (Alínea incluída pela LCP nº 102, de 11-7-2000)

d) onde seja cobrado o serviço, nos demais casos;

IV – tratando-se de serviços prestados ou iniciados no exterior, o do estabelecimento ou do domicílio do destinatário.

§ 1º O disposto na alínea **c** do inciso I não se aplica às mercadorias recebidas em regime de depósito de contribuinte de Estado que não o do depositário.

§ 2º Para os efeitos da alínea **h** do inciso I, o ouro, quando definido como ativo financeiro ou instrumento cambial, deve ter sua origem identificada.

§ 3º Para efeito desta Lei Complementar, estabelecimento é o local, privado ou público, edificado ou não, próprio ou de terceiro, onde pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades em caráter temporário ou permanente, bem como onde se encontrem armazenadas mercadorias, observado, ainda, o seguinte:

I – na impossibilidade de determinação do estabelecimento, considera-se como tal o local em que tenha sido efetuada a operação ou prestação, encontrada a mercadoria ou constatada a prestação;

II – é autônomo cada estabelecimento do mesmo titular;

III – considera-se também estabelecimento autônomo o veículo usado no comércio ambulante e na captura de pescado;

IV – respondem pelo crédito tributário todos os estabelecimentos do mesmo titular.

§ 4º (VETADO)

§ 5º Quando a mercadoria for remetida para armazém geral ou para depósito fechado do próprio contribuinte, no mesmo Estado, a posterior saída considerar-se-á ocorrida no estabelecimento do depositante, salvo se para retomar ao estabelecimento remetente.

§ 6º Na hipótese do inciso III do **caput** deste artigo, tratando-se de serviços não medidos, que envolvam localidades situadas em diferentes unidades da

Federação e cujo preço seja cobrado por períodos definidos, o imposto devido será recolhido em partes iguais para as unidades da Federação onde estiverem localizados o prestador e o tomador. (Parágrafo incluído pela LCP nº 102, de 11-7-2000)

Art. 12. Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento:

I – da saída de mercadoria de estabelecimento de contribuinte, ainda que para outro estabelecimento do mesmo titular;

II – do fornecimento de alimentação, bebidas e outras mercadorias por qualquer estabelecimento;

III – da transmissão à terceiro de mercadoria depositada em armazém geral ou em depósito fechado, no Estado do transmitente;

IV – da transmissão de propriedade de mercadoria, ou de título que a represente, quando a mercadoria não tiver transitado pelo estabelecimento transmissor;

V – do início da prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, de qualquer natureza;

VI – do ato final do transporte iniciado no exterior;

VII – das prestações onerosas de serviços de comunicação, feita por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza;

VIII – do fornecimento de mercadoria com prestação de serviços:

a) não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

b) compreendidos na competência tributária dos Municípios e com indicação expressa de incidência do imposto de competência estadual, como definido na lei complementar aplicável;

IX – do desembaraço aduaneiro das mercadorias importadas do exterior;

X – do recebimento, pelo destinatário, de serviço prestado no exterior;

XI – da aquisição em licitação pública de mercadorias importadas do exterior apreendidas ou abandonadas;

XII – da entrada no território do Estado de lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização; (Redação dada pela LCP nº 102, de 11-7-2000)

XIII – da utilização, por contribuinte, de serviço cuja prestação se tenha iniciado em outro Estado e

não esteja vinculada a operação ou prestação subsequente.

§ 1º Na hipótese do inciso VII, quando o serviço for prestado mediante pagamento em ficha, cartão ou assemelhados, considera-se ocorrido o fato gerador do imposto quando do fornecimento desses instrumentos ao usuário.

§ 2º Na hipótese do inciso IX, após o desembaraço aduaneiro, a entrega, pelo depositário, de mercadorias ou bem importados do exterior deverá ser autorizada pelo órgão responsável pelo seu desembaraço, que somente se fará mediante a exibição do comprovante de pagamento do imposto incidente no ato do despacho aduaneiro, salvo disposição em contrário.

Art. 13. A base de cálculo do imposto é:

I – na saída de mercadoria prevista nos incisos I, III e IV do art. 12, o valor da operação;

II – na hipótese do inciso II do art. 12, o valor da operação, compreendendo mercadoria e serviço;

III – na prestação de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, o preço do serviço;

IV – no fornecimento de que trata o inciso VIII do art. 12;

a) o valor da operação, na hipótese da alínea a;

b) o preço corrente da mercadoria fornecida ou empregada, na hipótese da alínea b;

V – na hipótese do inciso IX do art. 12, a soma das seguintes parcelas:

a) o valor da mercadoria ou bem constante dos documentos de importação, observado o disposto no art. 14;

b) imposto de importação;

c) imposto sobre produtos industrializados;

d) imposto sobre operações de câmbio;

e) quaisquer despesas aduaneiras;

VI – na hipótese do inciso X do art. 12, o valor da prestação do serviço, acrescido, se for o caso, de todos os encargos relacionados com a sua utilização;

VII – no caso do inciso XI do art. 12, o valor da operação acrescido do valor dos impostos de importação e sobre produtos industrializados e de todas as despesas cobradas ou debitadas ao adquirente;

VIII – na hipótese do inciso XII do art. 12, o valor da operação de que decorrer a entrada;

IX – na hipótese do inciso XIII do art. 12, o valor da prestação no Estado de origem.

§ 1º Integra a base de cálculo do imposto:

I – o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle;

II – o valor correspondente a:

a) seguros, juros e demais importâncias pagas, recebidas ou debitadas, bem como descontos concedidos sob condição;

b) frete, caso o transporte seja efetuado pelo próprio remetente ou por sua conta e ordem e seja cobrado em separado.

§ 2º Não integra a base de cálculo do imposto o montante do Imposto sobre Produtos Industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configurar fato gerador de ambos os impostos.

§ 3º No caso do inciso IX, o imposto a pagar será o valor resultante da aplicação do percentual equivalente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, sobre o valor ali previsto.

§ 4º Na saída de mercadoria para estabelecimento localizado em outro Estado, pertencente ao mesmo titular, a base de cálculo do imposto é:

I – o valor correspondente à entrada mais recente da mercadoria;

II – o custo da mercadoria produzida, assim entendida a soma do custo da matéria-prima, material secundário, mão-de-obra e acondicionamento;

III – tratando-se de mercadorias não industrializadas, o seu preço corrente no mercado atacadista do estabelecimento remetente.

§ 5º Nas operações e prestações interestaduais entre estabelecimentos de contribuintes diferentes, caso haja reajuste do valor depois da remessa ou da prestação, a diferença fica sujeita ao imposto no estabelecimento do remetente ou do prestador.

LEI COMPLEMENTAR Nº 102,
DE 11 DE JULHO DE 2000

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que “dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências”.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Art. 8º Ficam revogados os §§ 1º e 4º a 8º do art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

Brasília, 11 de julho de 2000; 179º da Independência e 112ª da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pedro Malan – Alcides Lopes Tápias – Martus Tavares.**

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 33, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001

Altera os arts: 149, 155 e 177 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Art. 149 da Constituição Federal, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“Art. 149

§ 1º.....

§ 2º As contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico de que trata o **caput** deste artigo:

I – não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação;

II – poderão incidir sobre a importação de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível;

III – poderão ter alíquotas:

a) ad vaiares, tendo por base o faturamento, a receita bruta ou o valor da operação e, no caso de importação, o valor aduaneiro;

b) específica, tendo por base a unidade de medida adotada.

§ 3º A pessoa natural destinatária das operações de importação poderá ser equiparada a pessoa jurídica, na forma da lei.

§ 4º A lei definirá as hipóteses em que as contribuições incidirão uma única vez. ”(NR)

Art. 2º O art. 155 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 155.

.....

§ 2º

.....

IX –

a) sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade, assim como sobre o serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o domicílio ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria, bem ou serviço;

.....

XII –

h) definir os combustíveis e lubrificantes sobre os quais o imposto incidirá uma única vez, qualquer que seja a sua finalidade, hipótese em que não se aplicará o disposto no inciso X, b;

i) fixar a base de cálculo, de modo que o montante do imposto a integre, também na importação do exterior de bem, mercadoria ou serviço.

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do caput deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro imposto poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.

§ 4º Na hipótese do inciso XII, h, observar-se-á o seguinte:

I – nas operações com os lubrificantes e combustíveis derivados de petróleo, o imposto caberá ao Estado onde ocorrer o consumo;

II – nas operações interestaduais, entre contribuintes, com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, o imposto será repartido entre os Estados de origem e de destino, mantendo-se a mesma proporcionalidade que ocorre nas operações com as demais mercadorias;

III – nas operações interestaduais com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, destinadas a não contribuinte, o imposto caberá ao Estado de origem;

IV – as alíquotas do imposto serão definidas mediante deliberação dos Estados e Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, g, observando-se o seguinte:

a) serão uniformes em todo o território nacional, podendo ser diferenciadas por produto;

b) poderão ser específicas, por unidade de medida adotada, ou ad vaiolem, incidindo sobre o valor da operação ou sobre o preço que o produto ou seu similar alcançaria em uma venda em condições de livre concorrência;

c) poderão ser reduzidas e restabelecidas, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, b.

§ 5º As regras necessárias à aplicação do disposto no § 4º, inclusive as relativas à apuração e à destinação do imposto, serão estabelecidas mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, g. "(NR)

Art. 3º O art. 177 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 177

§ 4º A lei que instituir contribuição de intervenção no domínio econômico relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível deverá atender aos seguintes requisitos:

I – a alíquota da contribuição poderá ser:

a) diferenciada por produto ou uso;

b) reduzida e restabelecida por ato do Poder Executivo, não se lhe aplicando o disposto no art. 150, III, b;

II – os recursos arrecadados serão destinados:

a) ao pagamento de subsídios a preços ou transporte de álcool combustível, gás natural e seus derivados e derivados de petróleo;

b) ao financiamento de projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e do gás;

c) ao financiamento de programas de infra-estrutura de transportes."(NR)

Art. 4º Enquanto não entrar em vigor a lei complementar de que trata o art. 155, § 2º, XII, h, da

Constituição Federal, os Estados e o Distrito Federal, mediante convênio celebrado nos termos do § 2º, XII, g, do mesmo artigo, fixarão normas para regular provisoriamente a matéria.

Art. 5º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO Dos Princípios Gerais

Art. 146. Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II – regular as limitações constitucionais ao poder de tributar;

III – estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;

b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários;

c) abadequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas.

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

I – transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos;

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

III – propriedade de veículos automotores."

"§ 1º O imposto previsto no inciso I:"

I – relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal;

II – relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III – terá competência para sua instituição regulada por lei complementar:

a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;

b) se o de cujus possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV – terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal;

§ 2º O imposto previsto no inciso II, atenderá ao seguinte

I – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II – a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III – poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV – resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V – é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI – salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, g, as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII – em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

VIII – na hipótese da alínea a do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IX – incidirá também:

a) sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade, assim como sobre o serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o domicílio ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria, bem ou serviço;

b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

X – não incidirá:

a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar;

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º;

XI – não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

XII – cabe à lei complementar:

a) definir seus contribuintes;

b) dispor sobre substituição tributária;

c) disciplinar o regime de compensação do imposto;

d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;

e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, a;

f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

h) definir os combustíveis e lubrificantes sobre os quais o imposto incidirá uma única vez, qual-

quer que seja a sua finalidade, hipótese em que não se aplicará o disposto no inciso X, b;

i) fixar a base de cálculo, de modo que o montante do imposto a integre, também na importação do exterior de bem, mercadoria ou serviço.

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do caput deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro imposto poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.

§ 4º Na hipótese do inciso XII, h, observar-se-á o seguinte:

I – nas operações com os lubrificantes e combustíveis derivados de petróleo, o imposto caberá ao Estado onde ocorrer o consumo;

II – nas operações interestaduais, entre contribuintes, com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, o imposto será repartido entre os Estados de origem e de destino, mantendo-se a mesma proporcionalidade que ocorre nas operações com as demais mercadorias;

III – nas operações interestaduais com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, destinadas a não contribuinte, o imposto caberá ao Estado de origem;

IV – as alíquotas do imposto serão definidas mediante deliberação dos Estados e Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, g, observando-se o seguinte:

a) serão uniformes em todo o território nacional, podendo ser diferenciadas por produto;

b) poderão ser específicas, por unidade de medida adotada, ou ad valorem, incidindo sobre o valor da operação ou sobre o preço que o produto ou seu similar alcançaria em uma venda em condições de livre concorrência;

c) poderão ser reduzidas e restabelecidas, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, b.

§ 5º As regras necessárias à aplicação do disposto no § 4º, inclusive as relativas à apuração e à destinação do imposto, serão estabelecidas mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, g.”(NR)

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 129, DE 2002

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Alta Floresta (RO).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Agrotécnica Federal de Alta Floresta, no Estado de Rondônia.

Art. 2º A Escola Agrotécnica Federal de Alta Floresta manterá cursos de nível médio e de educação profissional, a serem definidos pelo Ministério da Educação.

Art. 3º A instalação do estabelecimento de que trata esta Lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 4º A regulamentação desta Lei tratará dos recursos indispensáveis à instalação da Escola Agrotécnica Federal de Alta Floresta.

Justificação

O Município de Alta Floresta dispõe de 7.084 Km² de área geográfica e fica situado a 521 Km da cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia. De acordo com o Censo de 2000, a população residente é de 26.500, cuja maioria encontra-se no meio rural.

A agropecuária é a atividade predominante na região. Na agricultura, destacam-se a produção de arroz, feijão, café, milho, mandioca e algodão. O rebanho bovino é estimado em 70 mil cabeças.

Embora Alta Floresta tenha sido criada há apenas dezesseis anos, sua rede de ensino conta com oito estabelecimentos de educação infantil, noventa e nove de ensino fundamental e três de ensino médio.

A frequência no ensino fundamental alcança 82% da população de 7 a 14 anos de idade. No ensino médio, estão matriculados apenas 34% dos jovens de 15 a 19 anos.

A criação da Escola Agrotécnica Federal de Alta Floresta, além de permitir a continuidade dos estudos dos alunos que concluem o ensino fundamental, pode promover e difundir práticas e tecnologias de agricultura sustentável, beneficiando os jovens e os adultos, por meio de cursos regulares e atividades de extensão.

Ante o exposto, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação do projeto de lei que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2002. – **Moreira Mendes.**

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/11, de 2002, (nº 44/2002, na origem), de 10 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Decreto-Lei nº 1.724, de 7 de dezembro de 1979, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 186623, que declarou a inconstitucionalidade da expressão “*ou extinguir*”, constante do art. 1º do referido Decreto-Lei (inconstitucionalidade de delegação a Ministro de Estado para extinguir incentivo fiscal).

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu o Aviso nº 220, de 2002, de 9 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando, nos termos do disposto no art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de abril do corrente ano, e esclarecendo que os dados relativos às dívidas consolidadas dos Estados foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelas unidades da Federação em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

O expediente, anexado ao processado do Aviso nº 20, de 2002, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 54/02-GLPFL

Brasília, 13 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico, para comporem a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 37 de 8 de maio de 2002, em substituição aos anteriormente indicados, os seguintes Senhores Senadores:

Titulares

Mozarildo Cavalcanti

Leomar Quintanilha

Suplentes

Paulo Souto

Jonas Pinheiro

Atenciosamente, – **José Agripino**, Líder do PFL.

OF. Nº 53/02-LPSDB

Brasília, 14 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder a substituição do Senador Luiz Pontes pelo Senador Reginaldo Duarte, como titular, na composição do Bloco PSDB/PPB na Comissão Mista destinada a estudar a Medida Provisória nº 2.156-05.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

OF. Nº 54/02-LPSDB

Brasília, 14 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder a substituição do Senador Luiz Pontes pelo Senador Reginaldo Duarte, como titular, na composição do Bloco PSDB/PPB na Comissão Mista destinada a estudar a Medida Provisória nº 2.157-05.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

OF. nº 55/02-LPSDB

Brasília, 14 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder a substituição do Senador Luiz Pontes pelo Senador Reginaldo Duarte, como titular, na composição do Bloco PSDB/PPB na Comissão Mista destinada a estudar a Medida Provisória nº 2.162-72.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

OF. Nº 56/02-LPSDB

Brasília, 14 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder a substituição do Senador Luiz Pontes pelo Senador Reginaldo Duarte, como titular, na composição do Bloco PSDB/PPB na Comissão Mista destinada a estudar a Medida Provisória nº 2.169-43.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

OF. Nº 57/02-LPSDB

Brasília, 14 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder a substituição do Senador Luiz Pontes pelo Senador Reginaldo Duarte, como titular, na composição do Bloco PSDB/PPB na Comissão Mista destinada a estudar a Medida Provisória nº 2.182-18.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

OF. Nº 58/02-LPSDB

Brasília, 14 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder a substituição do Senador Luiz Pontes pelo Senador Reginaldo Duarte, como titular, na composição do Bloco PSDB/PPB na Comissão Mista destinada a estudar a Medida Provisória nº 2.183-56.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

OF. nº 59/02-LPSDB

Brasília, 14 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder a substituição do Senador Luiz Pontes pelo Senador Reginaldo Duarte, como titular, na composição do Bloco PSDB/PPB na Comissão Mista destinada a estudar a Medida Provisória nº 2.197-43.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

OF. nº 60/02-LPSDB

Brasília, 14 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder a substituição do Senador Luiz Pontes pelo Senador Reginaldo Duarte, como titular, na composição do Bloco

PSDB/PPB na Comissão Mista destinada a estudar a Medida Provisória nº 2.216-37.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

OF. nº 61/02-LPSDB

Brasília, 14 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder a substituição do Senador Luiz Pontes pelo Senador Reginaldo Duarte, como titular, na composição do Bloco PSDB/PPB na Comissão Mista destinada a estudar a Medida Provisória nº 2.220.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

OF. nº 64/02-LPSDB

Brasília, 14 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder a substituição do Senador Luiz Pontes pelo Senador Reginaldo Duarte, como suplente, na composição do Bloco PSDB/PPB na Comissão Mista destinada a estudar a Medida Provisória nº 2.160-25.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

OF. nº 65/02-LPSDB

Brasília, 14 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder a substituição do Senador Luiz Pontes pelo Senador Reginaldo Duarte, como suplente, na composição do Bloco PSDB/PPB na Comissão Mista destinada a estudar a Medida Provisória nº 2.187-13.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

OF. nº 66/02-LPSDB

Brasília, 14 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder a substi-

tuição do Senador Luiz Pontes pelo Senador Reginaldo Duarte, como suplente, na composição do Bloco PSDB/PPB na Comissão Mista destinada a estudar a Medida Provisória nº 2.212.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Mesa franqueia as inscrições para aqueles Srs. Senadores que desejarem fazer uso da palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, quero requerer minha inscrição para uma comunicação inadiável, nos termos do Regimento.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. CHICO SARTORI (Bloco/PSDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^{as} serão atendidos para o uso da palavra, por cinco minutos, para comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, nos termos do Regimento, solicito a palavra como Líder, por cinco minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de pedir a palavra para uma comunicação inadiável. Se for possível, sei que é anti-regimental, mas eu ficaria em quarto lugar, se por acaso faltar alguém.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Pois não, Senador Casildo Maldaner, se houver oportunidade, daremos, com muito prazer, a palavra a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Com a palavra o Senador Artur da Távola, como Líder.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assistimos aqui, semana passada e semana anterior, a um verdadeiro bombardeio por parte da Oposição, com base em noticiário de jornal, relativo a tudo o que seria um envolvimento do Sr. Ricardo Sérgio na questão da privatização da Vale. Também ouvi, não apenas em algumas sessões desta Casa, em que esteve presente o ilustre e honrado Procurador Luiz Francisco de Souza, o argumento de S. Ex^a de que notícia de jornal é indício suficiente para que a Procuradoria possa abrir um inquérito. Não concordo com essa tese, mas é uma tese tripulada pela Procuradoria. Ouvimos, nesta Casa, insinuações as mais malévolas e violentas, inclusive antiéticas, em relação a um colega nosso, o Senador José Serra.

Tendo em vista os mesmos fundamentos, o Governo quer dizer à Casa que hoje leu no jornal **O Globo** uma matéria, cujo lide é o seguinte:

Mercadante pediu à Previ ajuda para Steinbruch. Ex-diretor da Previ afirma que petista 'foi peça fundamental' na formação do consórcio que comprou a companhia.

Essa é uma declaração do ex-diretor da Previ – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, Sr. Humberto Eudes Diniz, que se teria reunido com o Deputado Aloizio Mercadante e o Sr. Antônio Nogueirol, do Sindicato dos Bancários, para incentivar o negócio.

Com todas as cautelas e sem as palavras candentes com que foram feitas ofensas indiretas ao Senador José Serra nesta Casa, sem nenhum **parti pris**, sem avançar nenhum conceito, o Governo vai convidar – a palavra vai ser convidar e não convocar – essas três pessoas, para que sejam ouvidas na Comissão de Fiscalização e Controle. Nós o fazemos baseados nos mesmos princípios que levaram a Oposição, aqui, a esse gesto, tentando envolver uma candidatura. No nosso caso, não estamos tentando envolver ninguém. Não estamos associando a suspeita a uma notícia jornalística. Estamos, pura e simplesmente, querendo apurar; aliás, esse foi o argumento final que determinou a postura da Oposição numa reunião feita, diga-se de passagem, no momento em que outros Senadores estavam na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e para a qual nem todos foram chamados. Mas, enfim, foi uma reunião legal, e não estamos argumentando nada contra isso.

Dessa forma, eu e o Vice-Líder, Senador Romero Jucá, vamos encaminhar solicitação para que o Sr. Aloizio Mercadante e as duas pessoas aqui citadas tragam a sua palavra e os seus esclarecimentos.

É a comunicação que faço como Líder, agradecendo a V. Ex^a a atenção e aos Srs. Senadores igualmente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, por vinte minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez, trago a esta Casa uma preocupação antiga sobre algo que vem ocorrendo no Brasil e, por extensão, em Santa Catarina.

Na época das privatizações, houve movimentos em vários setores da economia nacional, levando a Nação, de certo modo, a compreender a questão. Em determinado momento, quando se falava na privatização da Petrobras, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal, alguns setores da sociedade começaram e se levantar e a dizer: "Chega! Agora não dá. Não é possível!" Não podíamos continuar tendo o céu como limite nessa entrega, na privatização, na internacionalização. Precisávamos de uma pausa.

Ao longo desse tempo todo, o Governo conseguiu favorecer a entrada de recursos externos no País, sim, mas em muitos casos o próprio Governo tem usado recursos nossos, por intermédio do Banco de Desenvolvimento Econômico e Social – o BNDES, para financiar empresas internacionais, permitindo que adquirissem o controle de empresas nacionais com a privatização.

Com isso, diversos setores da sociedade perceberam que os nossos recursos, ao invés de serem destinados à criação e à motivação de pequenos negócios nacionais, capazes de produzir, gerar mais riquezas e oferecer mais empregos e renda, estavam sendo desviados.

Levantou-se também a tese de que poderíamos, no campo da energia elétrica, por exemplo, permitir a privatização da parte excedente de energia, ou seja, ceder, conceder, privatizar o que se construir dali em diante, para que a geração seja maior, permitindo a prevenção.

O que aconteceu? O Governo caiu na tentação e entregou o que já estava com o seu potencial em campo, isto é, aquilo que estava produzindo e gerando renda. Penso que esse foi o erro estratégico da política governamental, em todos os setores. No campo de energia foi isso.

No entanto, deveríamos ter cedido para, depois, privatizarmos. Com a entrada de capital externo, aumentaríamos o potencial de nossa energia e avançaríamos corretamente, buscando saídas para o Brasil.

Mas esses equívocos aconteceram, e há uma série de coisas. Há o racionamento de energia. O Brasil fez um racionamento sério e responsável em vários setores, e o da energia foi um deles.

Colocando alguns senões, Sr. Presidente e nobres colegas, gostaria de falar sobre o meu Estado, Santa Catarina. Na campanha de 1998, já se falava nisso, mas o Governo de então resistia, e o candidato, que hoje é Governador em Santa Catarina, dizia, em plena campanha, alto e bom som, a quem quisesse ouvir e sentir, em uma carta inclusive dirigida a todos os setores da sociedade: "O Banco do meu Estado não! Ele foi criado há 40 anos e tem uma grande meta de servir aos catarinenses. Não abrirei mão, de forma alguma, porque conheço o trabalho, a dedicação e os serviços que está prestando à sociedade como um todo".

Qual não é a surpresa, Sr. Presidente, quando chega ao Governo e, às escondidas, reúne-se no Banco Central e acerta os entendimentos! Trai aquilo que tem pregado não só aos que pertencem ao Banco, mas à sociedade catarinense. Acerta com o Governo e com o Banco Central, aqui em Brasília, para entregar o nosso patrimônio, em troca de algumas benesses e vantagens para o seu Governo em Santa Catarina, que pudessem permitir condições melhores nas ambições familiares.

E o que aconteceu, Sr. Presidente? O patrimônio que se construiu ao longo de 40 anos no meu Estado está sendo dilapidado. Dói-nos ver buscarmos junto ao Governo Federal algo em torno de R\$2 bilhões com o suposto objetivo de sanear aquela instituição financeira que se distribui pelos 293 Municípios do nosso Estado, servindo de alavanca de negócios e prestando serviços à coletividade. Esses recursos foram buscados, repito, com o objetivo de saneamento.

Diante das condições desse empréstimo, que deve ser devolvido ao longo de trinta anos, com to-

dos os custos e juros, comenta-se nas bases, em meu Estado, que há um quadro desenhado: vão entregar o nosso banco, patrimônio público catarinense, para um banco, talvez internacional, por um valor entre R\$400 e R\$600 milhões. E qual é o fim da história, Sr. Presidente? Vamos ficar com uma conta para pagar de R\$1,7 bilhão mais ou menos: a sociedade catarinense vai pagar esse valor com juros ao longo de uma geração e, ao final, ficará sem o banco. Esse é o comentário que se ouve em Santa Catarina.

Mal comparando ou, talvez, bem comparando se guardarmos as proporções, pode-se dizer que a situação assemelha-se ao que se antevia quando se falava na privatização do Banco do Brasil. Guardadas as proporções, seria o mesmo que privatizar o Banco do Brasil – cedê-lo para o Eximbank, por exemplo, ou outro banco internacional – e perder grande parte de nossa soberania. Com o Banco do Brasil vendido, internacionalizado, não teríamos mais o comando da política nacional. Guardadas as proporções, é o que ocorre em Santa Catarina: querem privatizar o banco dos catarinenses, abrir mão de um patrimônio que é nosso, dilapidar o que é de todos, querem entregar o banco, trocando-o por uma dívida que deverá ser paga ao longo de uma geração.

Com essa privatização, estar-se-á privando as pequenas comunidades do atendimento que hoje lhes é oferecido pelo banco. Hoje vê-se quem pregava diferentemente em campanhas anteriores sendo dócil, concordando, facilitando, atuando como coadjuvante nesse processo todo.

Já dissemos mais de uma vez lá em Santa Catarina que essa venda significa perdermos um pouco também do princípio federativo. Vai perder o nosso Estado, que tem uma economia diversificada, que é conhecido e reconhecido no Brasil não pelo seu tamanho geográfico, mas pela qualidade e pela pujança de seu povo, de seu trabalho, de sua formação, de sua economia diversificada. Essa instituição, lá inserida há mais de quarenta anos, objetiva fomentar o desenvolvimento, facilitar os pequenos negócios, interiorizar o desenvolvimento, tornar mais equitativa a ocupação geográfica do Estado. Vamos fazer desmoronar isso tudo como se fosse uma estrutura de areia, o que ofende os catarinenses, ofende todos nós.

O Governo, que tinha que ser o primeiro a se opor a essa venda, a resistir à privatização sem se acovardar, está encabeçando o processo. Vamos

perder aquilo que é nosso e vamos enfraquecer, como disse antes, o princípio federativo, a autonomia, que é característica de um Estado como o nosso.

Sr. Presidente e nobres Colegas, não pude evitar trazer aqui o sentimento de revolta, de constrangimento, de inconformismo. Graças a Deus, em nível nacional, esse processo de privatização de bancos está paralisado, mas, em Santa Catarina, não sei por que cargas d'água, ainda continua essa onda, continuam querendo levar avante um projeto desse tipo.

A Justiça tem concedido liminares para que se evite essa dilapidação, mas o Governo do Estado, aliado ao Banco Central, está procurando de todas as formas fazer com que sejam derrubadas essas decisões judiciais e fazer com que se entregue, se dilapide o patrimônio público catarinense.

Trago essa preocupação, trago esse sentimento, Sr. Presidente, porque onde se vai, sente-se isso. Aliás, acho até que cabe falar em apuração de responsabilidade nesse caso, porque fazer o que estão fazendo, da maneira pela qual estão fazendo, não deixa de afrontar o princípio da responsabilidade. Pela maneira como se conduz o processo, não tenho a menor dúvida de que a comunidade do meu Estado não perdoará e haverá de chamar à responsabilidade as pessoas que o conduzem – processo que, levado a cabo, trará um triste fim para Santa Catarina.

Em nível nacional, como eu disse antes, deu-se andamento a esse processo de privatização, mas em determinado momento ele foi paralisado, sentiu-se que não era esse o melhor caminho. Temos os exemplos da Argentina e de outros países que foram por esse caminho e resolveram parar, mas chegaram tarde. O Brasil resolveu parar, mas não sei se isso será possível.

O meu Estado, agora, segue por esse caminho. Precisamos nos agarrar a todos os dispositivos possíveis e inimagináveis para tentar salvar aquilo que é nosso, que é dos catarinenses, aquilo que é um dos motivos do nosso orgulho. Associam-se ao banco catarinense expressões como: 'É o banco da gente, é o orgulho da terra catarinense'. Isso vem de pai para filho, de geração para geração, ouve-se nas escolas, entre as crianças e as pessoas mais experientes, na coletividade, enfim, em todos os lugares do nosso Estado.

Por isso, trago mais uma vez essa preocupação, esse sentimento de dor. Essa instituição deve-

ria estar sendo ajudada para atuar na fronteira com a Argentina, para socorrer os pequenos produtores, que sofrem com a estiagem, para desenvolver os negócios. No entanto, o que acontece? Vêm arrancar da comunidade o banco para entregar a uma instituição que procurará obter lucros fáceis, usando um patrimônio enorme como aquele. Isto não se faz.

Está sendo feito um levantamento para avaliar o patrimônio real envolvido, para quantificar o lado material da privatização. Não se avalia, porém, não se mensura aquilo que é uma construção de quarenta anos, aquilo que é um patrimônio da comunidade. Não se mensuram esses valores. Isso não se conseguiu de graça. Abrir caminhos e levar agências para o interior tem enormes custos. Não foi fácil levar agências para Peperi-Guaçu, que fica na fronteira com a Argentina, para o Vale do Passo de Touros, na divisa com o Rio Grande do Sul, para Porto União, na divisa com União da Vitória, enfim, para todos os quadrantes do Estado. Onde quer que imaginemos há uma agência: é o patrimônio da comunidade distribuído por todos os lugares. E agora isso não é mensurado, não tem valor, nem se pensa nisso.

Veja o que o Bradesco fez agora, Sr. Presidente: para ter o direito de usar as agências dos Correios com funções de banco, para poder lá colocar os seus equipamentos, só para ter o direito de usar as instalações, está assinando com os Correios um contrato no valor de, mais ou menos, R\$200 milhões apenas pela concessão, para poder usufruir desse mercado que os Correios abriram nas comunidades brasileiras onde não existe o Bradesco.

Agora veja o nosso banco, os caminhos que desbravou, o patrimônio que conseguiu acumular ao longo de 40 anos de existência. Tudo isso é abstrato, não há como se mensurar, o que gera uma revolta, Sr. Presidente. Qualquer produto que é colocado no mundo tem seus valores agregados, e não só pelo produto. Use-se o exemplo da agroindústria: os produtos de empresas como a Perdigão e a Sadia valem também pelo preparo, pela marca, pelo nome que se consolidou. E assim, no nosso Estado, temos um nome que se criou, mas ao qual não se dá valor nenhum, o que, de certo modo, gera uma sacrossanta revolta.

Essas são algumas ponderações, Sr. Presidente e nobres Colegas, que não pude deixar de registrar no dia de hoje, aqui, no Senado, sem contudo deixar de ir adiante na luta – aqui, no Estado, nas barras da Justiça, onde for – pela preservação do patrimônio dos catarinenses. Assim, Sr. Presidente,

procuraremos responsabilizar – ou as urnas o farão – os culpados, pois não podemos permanecer omisso diante de um descalabro dessa ordem.

Muito obrigado, Sr. Presidente e nobres Colegas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes, próxima oradora inscrita.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o dia 13 de maio, data em que se comemora a Abolição da Escravatura, estimula-nos a uma reflexão. Como professora de História durante 23 anos sempre procurei dialogar com os meus alunos sobre o verdadeiro sentido de determinados fatos históricos e de determinadas datas significativas no contexto da construção da civilização do nosso País e suas repercussões. Inclusive até tentava resgatar o verdadeiro lado, a face que fatos históricos e posições de pessoas ilustres da história brasileira tem a ver com a vida das pessoas.

E como há uma certa confusão em relação ao que realmente significou o 13 de Maio e à legislação feita à época, ou seja, o que realmente aconteceu com a comunidade negra da época e suas repercussões até hoje, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago uma reflexão sobre isso.

Em discurso datado de 1823, o líder abolicionista José Bonifácio fez o seguinte questionamento:

Por que espécie de Justiça um homem rouba a liberdade de outro e, ainda pior, a liberdade dos filhos desse homem e dos filhos de seus filhos?

Não há, Sr^{as} e Srs. Senadores, até hoje, resposta plausível para essa indagação. Os contemporâneos de José Bonifácio, cidadãos e cidadãos do Brasil colonial, também não encontraram justificativa.

O discurso de José Bonifácio é eco do movimento abolicionista deflagrado no Brasil Colônia, da pressão dos movimentos libertários dos escravos que clamavam por igualdade e, acima de tudo, por liberdade.

Em vez de uma liberdade plena, os negros oprimidos conseguiram uma liberdade de fachada, garantida por decreto, em 13 de maio de 1888. A Princesa Isabel, governando interinamente o País na ausência de seu pai, Dom Pedro II, assinou a **Lei Áurea**, decretando a libertação de todos os escravos do Brasil.

Registro hoje, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os 114 anos de abolição oficial da escravatura no Brasil. Devemos lembrar, no entanto, que a Lei Áurea não foi um justo reconhecimento ao direito de igualdade entre negros e brancos. Ao contrário.

Enquanto a escravidão era “apenas” moralmente errada, ela foi sustentada pelo poder, incentivada pelos donos de terra e suportada como um mal obrigatório por aqueles que tinham alguma consciência.

A abolição ocorre na segunda metade do século XIX, quando a escravidão torna-se economicamente errada, alterando profundamente o quadro político, econômico e social do País.

A Lei Áurea surge, assim, mais como tábua de salvação da elite colonial do que do negro oprimido. A elite começava a pagar um preço muito alto para manter a escravidão: o sistema escravista entrava em decadência com o início da imigração européia, a instituição do trabalho livre assalariado, o fim do tráfico em 1850 e as fugas e rebeliões seculares dos escravos.

São essas fugas, é essa obstinada resistência negra que conserva o caráter revolucionário do movimento pela liberdade. Os negros fugitivos escondiam-se na mata e organizavam-se em grupos, os *quilombos*, para sobreviver à hostilidade do ambiente e às investidas dos brancos.

O Quilombo dos Palmares é, certamente, um dos maiores símbolos da resistência negra. Foi o que mais tempo durou: a nação palmarina começou a ser formada a partir de 1597, segundo afirmam alguns historiadores. Palmares, em permanente crescimento com a vinda de negros fugitivos do cativeiro, ocupava uma área de aproximadamente 400 quilômetros quadrados dos atuais Estados de Pernambuco e Alagoas. Chegou a ter mais de 30 mil habitantes – homens, mulheres e crianças negras – no auge de sua existência.

Esse quilombo se organizou como um verdadeiro Estado, detentor de combativo exército e com estruturas dos Estados africanos, onde cada aldeia tinha um chefe, os quais elegiam um rei. O maior deles foi Zumbi dos Palmares.

Em uma guerra de vida ou morte, travada entre a escravidão e a liberdade, Zumbi figura como um gênio negro militar que começa a entrar para a história como o general mais jovem do Brasil e, talvez, do mundo, aos 19 anos.

Por sua capacidade de comandar e resistir às inúmeras tentativas de destruição daquele reduto de homens e mulheres livres, encarnou os sentimentos mais significativos de dignidade humana, que estão em seu ideário pela preservação da vida, pela implantação de um clima de justiça e pela busca incessante dos caminhos da liberdade.

Escravocratas uniram-se para destruir aquela organização política, aquela República Negra. Dezesseis batalhas foram vencidas pelos quilombolas: duas sob o domínio holandês e 14 sob a tutela de Portugal. Após três anos de brava resistência, ocorre a derrota em um cruento massacre dos mocambos que compunham Palmares. Zumbi consegue escapar e manter por mais um ano a luta de guerrilhas, até ser capturado e degolado, em 20 de novembro de 1695, aos 39 anos de idade.

Sr^{as} e Srs. Senadores, Zumbi dos Palmares é um herói nacional. Tinha uma visão de futuro que somente os grandes revolucionários possuem. Resgatar sua trajetória é contar a própria história de bravura e de tenacidade do povo negro. Ele é o marco, o símbolo maior, mas não o único.

Devemos destacar que a história brasileira está repleta de exemplos de homens e mulheres que lutaram pelos direitos, pela liberdade, pela participação e pela democratização de oportunidades para a comunidade negra.

Se tivemos avanços nos últimos séculos foi graças ao trabalho abnegado desses heróis, muitos deles anônimos, mas todos símbolos da resistência, da militância, da força e da beleza de uma raça, a nos dizer insistentemente que a nação brasileira perde com a discriminação. Todos acabam perdendo.

Há 114 anos, o desafio que enfrentamos é o de construirmos juntos um país mais justo e democrático; luta essa incansável, cotidiana, que objetiva uma sociedade cidadã que conheça e respeite os direitos humanos, de todos e para todos. Tarefa árdua por demais.

A escravidão, encerrada por decreto em 1888, retirou o escravo oprimido do cativeiro, mas não garantiu a liberdade, deixando profundas cicatrizes na sociedade brasileira. A abolição forjou uma sociedade desigual, racialmente injusta e ainda muito distante da cidadania plena que almejamos e merecemos.

Em pleno século XXI, nossa discriminação, hipocritamente camuflada, não nos permite respeitar as diferenças étnico-culturais, os inúmeros matizes que formam o povo brasileiro.

Em nosso país continental, vive a segunda maior população negra do planeta. Só perdemos para a Nigéria. Esta é a nação de negros e de negras que precisam se orgulhar de sua raça, de sua cor.

O Censo 2000, do IBGE, cujo resultado foi divulgado há poucos dias, aponta o crescimento, durante a década de 90, do percentual de brasileiros e brasileiras que se identificam como negros. E a isso temos que saudar, porque é importante o resgate da auto-estima dos nossos afrodescendentes, que estão dizendo, publicamente, com orgulho: nós somos negros. É preciso ressaltar esse fato quando lembramos de uma data que é um símbolo, embora não tenha havido um avanço, de fato, nas conquistas da população negra.

A proporção de pessoas que se declararam de cor negra no Brasil aumentou de 5%, em 1991, para 6,2%, em 2000. Ao mesmo tempo, diminuiu a proporção de pardos: de 42,6%, em 1991, para 39,1%, em 2000. Esses números revelam a afirmação da auto-estima de nossos afrodescendentes. As pessoas estão se gostando, estão reconhecendo seus direitos e, principalmente, a dívida histórica que este País tem com os negros.

Mas o Governo e a nossa sociedade, por vezes, recusam-se a enxergar essa legião de cidadãos e de cidadãs que merecem o nosso respeito pelo papel fundamental que tiveram na construção da nossa cultura, da nossa história, da nossa música, da nossa culinária, enfim, na formação da cidadania brasileira. A exclusão brasileira ainda tem cor. Negros e pardos no Brasil constituem 46% da população, sendo que 64% dos pobres são negros, índice que atinge 69% quando observado o total de indigentes.

São números que se transmutam em triste realidade ao lançarmos um olhar atento ao nosso redor e verificarmos a cor da pele das pessoas que dormem nas ruas, sob as pontes, que vivem amontoadas em nosso sistema carcerário, que fazem dobrar as filas por emprego, que morrem às portas dos hospitais.

Uma população invisível aos olhos do nosso Poder Público, quase imperceptível nas universidades, nos partidos políticos, na igreja, na grande mídia nacional, nos bancos escolares, nas Câmaras Municipais, nas Assembléias Legislativas, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, sem falar nos grandes cargos do Poder Executivo.

O País não pode mais negar à população negra, aos afrodescendentes, o direito à inclusão soci-

al. Não podemos ignorar sua contribuição para a formação da identidade nacional. É preciso, portanto, Srs e Srs. Senadores, buscar a cidadania, respeitar as diferenças, promover uma justa distribuição das nossas riquezas, implantar políticas públicas compensatórias, afirmativas, a fim de assegurar à maioria da população excluída, violentada e discriminada condições dignas de vida: saúde, trabalho, educação e moradia.

É preciso proteger os afro-brasileiros, que são vítimas preferenciais da violência policial, da discriminação no mercado de trabalho pelo critério da "boa aparência", da fragilidade judiciária, que insiste em não tipificar os crimes de racismo.

Injusto seria, Sras e Srs. Senadores, não destacarmos aqui os avanços registrados até agora. O Governo brasileiro reconheceu, pela primeira vez na história, a dívida social e histórica que tem com o povo negro. Reconhecimento tardio, feito no apagar das luzes de um governo neoliberal que exclui, desemprega, empobrece e que já dura oito anos. Mesmo assim, o fato deve ser registrado como uma iniciativa louvável.

A reserva de cotas para negros no serviço público federal foi confirmada ontem com o lançamento do Programa Nacional de Ações Afirmativas, parte do Programa Nacional de Direitos Humanos. Em até 60 dias, ministérios, secretarias, autarquias e órgãos vinculados à administração federal deverão se adaptar, traçando o perfil racial dos seus servidores.

Com base nesse levantamento, será estabelecido o percentual de vagas reservadas aos negros. No Ministério da Justiça, onde o sistema de cotas já vigora, há reserva de 20% das vagas para negros, 20% para mulheres e 5% para deficientes físicos.

Empresas de informática, de limpeza ou qualquer outro serviço contratado serão obrigadas a obedecer ao regime. Será incluída, como critério de desempate técnico em licitações públicas, a existência de políticas de ações afirmativas nas empresas, como contratação de negros e deficientes.

Por enquanto, a reserva de vagas não atinge concursos públicos. A extensão aos concursos depende da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 65, de 1999, pelo Congresso Nacional. Projeto esse que já foi aprovado no Senado Federal e está em apreciação na Câmara dos Deputados, estabelecendo reserva de 20% de vagas em concursos públicos, nas universidades e nos contratos de crédito educativo, pelos próximos 50 anos, para negros e pardos.

Também devemos destacar outras iniciativas, outras propostas compensatórias que estão sendo abraçadas pelo Congresso Nacional, como a que garante às comunidades remanescentes de quilombos o direito à propriedade das terras que habitam e a alteração do Código de Defesa do Consumidor para coibir a discriminação no fornecimento de produtos e serviços baseado na raça, cor, etnia, religião, sexo, estado civil ou idade do consumidor.

Todas essas iniciativas são louváveis. Mas não devemos parar por aí. É hora de a sociedade exigir e de nós, Parlamentares e Poder Público, trabalharmos na elaboração, aprovação, cumprimento e implementação de políticas afirmativas que revertam imediatamente o processo histórico de exclusão da comunidade negra. A igualdade de direitos políticos, sociais e econômicos deve vir agora e para todos.

No Brasil contemporâneo, homens ainda privam seu semelhante de oportunidades e, ainda pior, roubam as oportunidades dos filhos e filhas dessas pessoas e dos filhos de seus filhos. É isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que temos o dever moral de impedir.

Na inspiração de Zumbi, a resistência da luta e dos avanços dos nossos irmãos afrodescendentes.

A todos, o nosso compromisso.

Sr. Presidente, esse é o registro que gostaríamos de fazer nesta data.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Vice-Líder do Governo, Senador Romero Jucá, por vinte minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer um registro, apesar de já tê-lo feito o Líder do Governo, Senador Artur da Távola, a respeito do requerimento que apresentei à Comissão de Fiscalização e Controle da Casa. Gostaria de detalhar a proposta, explicar bem a questão, a fim de que não parem outros entendimentos sobre o ato que estamos praticando, qual seja, o convite ao Deputado Federal Aloizio Mercadante e aos ex-Diretores da Previ, Humberto Eudes Diniz e Antônio Nogueirol, por conta de matérias publicadas na imprensa, na data de hoje, que atestam que o Deputado Aloizio Mercadante foi o grande mentor

intelectual e viabilizador do consórcio para aquisição da Vale do Rio Doce.

Já tivemos oportunidade de discutir aqui este mesmo assunto. A Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal convidou o Dr. Benjamin Steinbruch, o Sr. Ricardo Sérgio, o Ministro Paulo Renato e o ex-Ministro das Comunicações para comparecer à Casa, a fim de esclarecer os fatos. Ao convidar o Deputado Mercadante, estamos querendo, efetivamente, ampliar – eu não diria a investigação – os esclarecimentos sobre o assunto em pauta.

E por que o Deputado Mercadante deve prestar informações? Primeiro, porque, segundo a matéria do jornal **O Globo**: “Diniz contou que, faltando um mês e meio para a realização do leilão, Mercadante se reuniu com ele e outro ex-diretor da Previ, Antônio Nogueirol, no Sindicato dos Bancários de São Paulo, para incentivar a entrada da Previ no negócio”.

Ora, o Sr. Mercadante, na época, não era Parlamentar, nem dirigente do Banco do Brasil, ou mesmo da Previ e, ao que eu saiba, muito menos investidor nesse sistema. Entretanto, reuniu-se no Sindicato dos Bancários – que, na minha opinião, não tem nada a ver com a privatização da Vale – com diretores da Previ, sob um argumento estranho: a importância da criação de um consórcio para derrotar Antônio Ermírio de Moraes, a fim de evitar que a Vale do Rio Doce caísse nas mãos dos estrangeiros. É o que diz a matéria. Ao que me consta, o Sr. Antônio Ermírio de Moraes não é estrangeiro, aliás, é um grande brasileiro, é um empresário de peso no nosso País e, portanto, com todas as condições morais, técnicas e financeiras de assumir a Vale do Rio Doce. Portanto, essa desculpa de que a companhia cairia em mãos internacionais porque ele poderia unir-se à mineradora africana Anglo América é uma informação ao menos estranha.

O Deputado Aloizio Mercadante foi ouvido pelo jornal **O Globo** e confirmou que participou do encontro com os dirigentes da Previ no Sindicato dos Bancários para tratar do assunto da Vale do Rio Doce. Porém, o Deputado nega que tenha tido atuação decisiva para convencer a Previ a entrar no processo. Portanto, o Deputado minimiza a sua atuação, o que pode ocorrer, inclusive, por conta de sua modéstia; pode ser que ele seja uma pessoa modesta e não esteja querendo dizer toda a importância que teve no processo.

Estamos fazendo esse convite – e é importante dizer que não é convocação, é convite – para manter a elegância do processo, mas entendo que é importante que esses fatos sejam esclarecidos. E mais, Sr. Presidente, quero dizer que apresentamos o primeiro requerimento, que é este, e poderei apresentar um segundo requerimento convidando os atuais diretores da Previ, porque temos informação de que o candidato Lula da Silva tem se reunido com investidores da Previ, com empresários, em jantares e reuniões, na busca talvez de financiamento de campanha. Por conta disso, talvez tenhamos que convidar também os atuais diretores da Previ para saber se procede a informação, pois é importante deixar claro isso perante o eleitor brasileiro.

Agradeço a palavra concedida por V. Ex^a. Registro o meu requerimento, que deverá ser votado amanhã na Comissão de Fiscalização e Controle, e peço a transcrição da matéria de hoje do jornal **O Globo**, intitulada: “Mercadante pediu ajuda da Previ a Steinbruch. Ex-diretor da Previ afirma que petista ‘foi peça fundamental’ na formação do consórcio que comprou a companhia”.

Portanto, ao prevalecer essas informações, estamos vendo aí uma associação do Sr. Ricardo Sérgio e do Deputado Aloizio Mercadante para tentar viabilizar o consórcio que comprou a Vale do Rio Doce. É importante que isso fique esclarecido, porque, se, de repente, Ricardo Sérgio e Mercadante agiram juntos, os dois devem ter tido a mesma intenção – ou boa ou má. Caberá à Comissão de Fiscalização e Controle investigar essa questão a fundo.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Concedo aparte ao Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Caro Senador Romero Jucá, agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Antes de expressar a minha opinião, faço questão de registrar que V. Ex^a trabalha com absoluta coerência e rigidez na defesa do Governo Federal e nos debates políticos do mesmo. Gostaria de registrar minha divergência concreta com o que V. Ex^a está afirmando, ou seja, com a insinuação de algum vínculo do Deputado Aloizio Mercadante com o principal acionista da Vale do Rio Doce, como também com a dúvida que deixa no ar em relação a alguma cumplicidade que o Lula poderia ter em arrecadação de fundos de campanha com a Previ. Eu entendo que o PSDB, adotando esse caminho – prefiro acreditar que não é o caminho de V. Ex^a –, adota o cami-

nho do abraço do afogado. Ou seja, quer abraçar o PT para que caiam juntos no lamaçal. Espero que o PSDB consiga convencer a sociedade brasileira de que não está envolvido com alguma coisa negativa e ruim dos bastidores da política brasileira que tem tomado conta de alguns partidos nos últimos anos. Que a sociedade possa reconhecer a inocência e a postura firme do PSDB nesse processo. Mas não acho justo querer envolver o Partido dos Trabalhadores dizendo que ele é cúmplice dessa situação duvidosa, do ponto de vista ético, e que o Lula teria algum envolvimento com isso. Repito, seria o abraço do afogado, mas isso não cabe e não atingiria o Partido dos Trabalhadores nesta hora.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Senador Tião Viana, quero registrar que, diferentemente do que V. Ex^a disse, o nosso candidato, o Senador José Serra, não está caindo nas pesquisas. Portanto, não está dando abraço de afogado. Ele tem subido nas pesquisas. A última pesquisa de Toledo & Associados demonstrou um percentual de 22% para o candidato José Serra. É bem verdade que o Lula está subindo também. Ótimo, teremos um segundo turno, provavelmente, entre Lula e José Serra, e tenho certeza de que o País ganhará com o debate político que virá.

Mas quero registrar, com muita tranquilidade, que não sou eu, nem o PSDB, que está dizendo que o PT pode ter tido influência na relação entre a Previ e a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Foram dois ex-diretores da Previ que afirmaram que o Deputado Aloizio Mercadante, sem ter mandato, sem ser dirigente do Banco do Brasil ou mesmo da Previ, usou o Sindicato dos Bancários de São Paulo para fazer uma reunião, para tentar convencer a Previ a entrar em uma disputa para financiar a aquisição de um grupo da Vale, para não deixar que o estrangeiro Antônio Ermírio de Moraes abocanhasse a Vale do Rio Doce. Está no jornal, não sou eu nem o PSDB que está dizendo.

O que estamos tentando fazer é dar chance ao Deputado Aloizio Mercadante e ao PT de esclarecerem essa situação, sem prejulgamentos. Aliás, diferentemente do que foi feito aqui quando uma matéria de jornal publicou que o Ministro Paulo Renato, o ex-Ministro das Comunicações e o Sr. Ricardo Sérgio teriam atuado para viabilizar a privatização da Vale e foram feitas insinuações e ataques ao Senador José Serra, que nada tinha a ver com isso.

O que estamos fazendo agora? Queremos dar oportunidade para que o Deputado Aloizio Mercadante, que, aliás, é candidato a Senador e poderá vir para esta Casa, explique isso antes de vir para esta Casa.

Trata-se de uma chance que a Comissão de Fiscalização e Controle dará para o Deputado explicar toda essa questão.

Agora, o mercado já comenta que o candidato Lula teria tido encontros, contatos, com grandes investidores da Previ, para buscar apoio para a eleição. Não sei se é verdade, mas é o que se comenta. Estou querendo tirar isso a limpo também, porque quem começou essa guerra de usar matérias de jornais para fazer convocações e discutir questões eleitorais aqui no Senado não fomos nós. Aliás, alertei para isso na reunião da Comissão de Fiscalização e Controle, que aprovou o convite a outras pessoas relacionadas ao mesmo assunto. Fiz esse alerta. Parece que eu tinha uma bola de cristal.

Um ditado diz: “Nada como um dia atrás do outro e uma noite no meio”. Na verdade, mais cedo do que se pensava, está aqui uma informação que me preocupa, porque pode parecer que talvez o Deputado Aloizio Mercadante seja o operador do PT nos fundos de pensão. Quem sabe? Isso deverá ser explicado. Temos que saber isso direitinho.

O Sr. Roberto Saturnino (Sem Partido – RJ) – Senador Romero Jucá, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Roberto Saturnino (Sem Partido – RJ) – Senador Romero Jucá, não sou contra a se fazer o convite também ao Deputado Aloizio Mercadante...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Tenho certeza de que vou contar com o apoio de V. Ex^a na aprovação do convite.

O Sr. Roberto Saturnino (Sem Partido – RJ) – Aliás, S. Ex^a mesmo se expressou hoje pela imprensa contando toda a verdade, confirmando que realmente participou. Também eu, se tivesse uma ligação com o Sindicato dos Bancários, se tivesse alguma possibilidade de influir numa operação para que saísse vencedor um grupo brasileiro sobre um grupo estrangeiro, teria feito o mesmo. A diferença, Senador Romero Jucá, é que não há nenhuma acusação sobre o Deputado Aloizio Mercadante referente a um pedido de quinze milhões. Aí é que está a diferença. Uma coisa é o Deputado ou o Senador procurar influir de uma forma ou de outra a favor de interesses brasileiros, nacionais, e outra coisa é pedir quinze milhões. Aí é que está o problema. O Ministro Paulo Renato declarou ter escutado o Sr. Steinbruch fazer a revelação desse pedido de quinze milhões. Essa é a questão. Não me consta – e ninguém levantou a hipótese – que

o Deputado Mercadante esteja envolvido nessa operação de quinze milhões. Aí é que está o negócio: entrou grana e grana alta. Então, isso é que é preciso apurar e investigar com profundidade. Mas que venha o Deputado Aloizio Mercadante dar seu depoimento. Creio que isso é bom. Tudo bem. Vamos até ter oportunidade de nos informarmos melhor sobre a participação de S. Ex^a nesse jogo. Quero apenas dizer que eu faria o mesmo se tivesse condições.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Roberto Saturnino. Tenho certeza de que contarei com o voto de V. Ex^a amanhã para aprovar o convite; não se trata de requerimento de convocação.

Longe de mim fazer insinuações sobre qualquer questão dessa ordem em relação Deputado Aloizio Mercadante. Não é isso que estou fazendo. O que estou dizendo é o seguinte: existe uma confluência, um mesmo rumo, do Deputado Mercadante e do Sr. Ricardo Sérgio no sentido de viabilizar a mesma empresa ou o mesmo grupo para “derrotar” o Sr. Antônio Ermírio de Moraes.

Na verdade, quando o Sr. Ricardo Sérgio disse pela imprensa que tentou viabilizar outro grupo, ele não usou como motivo o argumento de que o outro grupo não seria brasileiro, mas usou como motivo a necessidade de haver concorrência, de haver outros grupos, para que o preço da Vale aumentasse. No caso do Deputado Mercadante, S. Ex^a usa uma desculpa que, a meu ver, é, no mínimo, ingênua, ao dizer que colocar a Vale do Rio Doce na mão de Antônio Ermírio de Moraes seria colocá-la nas mãos dos estrangeiros. Desculpem-me, alguém pode até ter muita discordância com Antônio Ermírio de Moraes, mas ninguém pode negar que ele é um grande brasileiro, um empreendedor com condições de gerir a Vale com competência.

Como existem passagens obscuras nessa questão, entendi que, para dar uma oportunidade ao PT, ao Deputado Mercadante e à Previ de se explicarem, devia fazer o convite. E tenho certeza de que contarei com o apoio da Oposição e de V. Ex^a amanhã.

Ao encerrar as minhas palavras, Sr. Presidente, peço a transcrição da matéria.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

JORNAL

O GLOBO

Mercadante pediu ajuda da Previ a Steinbruch

Ex-diretor da Previ afirma que petista 'foi peça fundamental' na formação do consórcio que comprou a companhia

Geralda Doca

• **BRASÍLIA.** O ex-diretor da Previ (Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil) Humberto Eudes Diniz disse ontem que o deputado Aloizio Mercadante (PT-SP) foi peça fundamental na participação do fundo no consórcio liderado por Benjamin Steinbruch, que comprou a Companhia Vale do Rio Doce, em maio de 1997. Diniz contou que, faltando um mês e meio para a realização do leilão, Mercadante se reuniu com ele e outro ex-diretor da Previ Antônio Nogueira no Sindicato dos Bancários de São Paulo, para incentivar a entrada da Previ no negócio.

Diniz: Mercadante queria formação de grupo nacional

Ele disse ainda que uma semana depois do encontro, Mercadante fez uma palestra para todos os diretores da Previ, no Rio. Segundo Diniz, o deputado, que na época estava sem mandato (foi vice na chapa de Luiz Inácio Lula da Silva, que perdeu as eleições para a Presidência da República em 1994), justificou que era importante a formação de um grupo nacional, com forte participação dos fundos de pensão, para concorrer com o consórcio Valecon, liderado pelo empresário Antônio Ermírio de Moraes, da Votorantim, que se unira à mineradora africana Anglo América.

Seu argumento seria que, caso a Vale fosse arrematada pelo Valecon, a companhia ficaria nas mãos de estrangeiros, disse Diniz.

— Para nós, o Mercadante foi peça fundamental na formação do consórcio — afirmou Diniz.

Ele lembrou que um dos argumentos defendidos por

Mercadante para que a Previ participasse do leilão era que as ações da Vale em poder do fundo poderiam perder valor caso a Previ ficasse fora.

Mercadante confirmou que participou do encontro com os dirigentes da Previ, no Sindicato dos Bancários, e a sua ida à Previ, no Rio, para tratar do assunto. O deputado petista nega, no entanto, que tenha tido atuação decisiva para convencer a Previ a entrar no processo.

O petista afirmou que sempre foi contrário às privatizações e que, na impossibilidade de impedir a venda da Vale, achava melhor que o controle da companhia ficasse com brasileiros.

O deputado disse que resolveu tomar essa decisão depois que Antônio Ermírio fez um acordo com um grupo estrangeiro.

— Não tive esse papel definidor. Além disso, a Previ já tinha relações com Steinbruch, na CSN (Companhia Siderúrgica Nacional) — disse Mercadante.

Mas, segundo Diniz, o relacionamento de Steinbruch com os diretores da Previ nunca foi amistoso.

— Ele (Steinbruch) é uma pessoa difícil — afirmou Diniz, lembrando que Mercadante e Steinbruch são amigos desde a juventude.

Mercadante disse que não faz sentido ligar o nome dele à denúncias envolvendo Ricardo Sérgio nas privatizações.

— Eu sempre lutei contra a privatização. Continuo mantendo a mesma posição — afirmou o deputado.

Ex-presidente de sindicato diz que foi ação política

O deputado federal Ricardo Berzoini (PT-SP), que era presidente do Sindicato dos Bancários e tinha Mercadante como assessor, na época da privatização da Vale, confirmou ontem as declarações de Diniz.

— Só que não vejo acusação nenhuma. Foi uma ação política nossa, para fazer com que a Vale ficasse em mãos nacionais, que foi o que acabou acontecendo — disse.

Segundo o deputado, a avaliação dele e de Mercadante era de que se o consórcio Valecon vencesse o leilão o controle ficaria em mãos estrangeiras. Além disso, a Previ ficaria com as ações desvalorizadas, pois o controle seria da Anglo América. ■

COLABOROU Soraya Aggege

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento Interno desta Casa, Senador Romero Jucá.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Mozarildo Cavalcanti, por 20 minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um dos temas mais abordados nesta Casa, tanto para defender como para reclamar atenção, é a questão da agricultura.

Nós da Amazônia, principalmente, vemos uma dupla situação de constrangimento. De um lado, há um **lobby** muito forte, internacional mesmo, tentando asfixiar a agricultura na Amazônia, seja pela proibição do desmatamento para o plantio, seja pela falta de assistência técnica e de financiamento na hora certa, seja pela dificuldade de escoamento do produto. O certo é que o agricultor no Brasil, de um modo geral, mas na Amazônia em especial, tem efetivamente sofrido muito.

É lamentável vermos que, apesar de o Brasil, nessa competição internacional, destacar-se como um grande produtor de soja, organizações não-governamentais com sede no Canadá e nos Estados Unidos oferecem verdadeiros subsídios aos nossos agricultores para que eles não plantem, a fim de que a nossa soja não possa competir com o produto norte-americano, principalmente, mas também com o produto de outras origens, que o Brasil efetivamente vem ameaçando.

No que tange à Amazônia, que me interessa mais e que me incumbe aqui defender como seu representante, lerei a seguir uma correspondência que recebi do Secretário de Agricultura do meu Estado, vazado nos seguintes termos:

Sr. Senador,

temos a satisfação de nos dirigir a V. Ex^a para cumprimentá-lo e, ao ensejo, referir-lhe a situação relacionada com as atividades públicas de Assistência Técnica e Extensão Rural no nosso Estado e no Brasil.

Embora a importância e relevância dessa atividade, especialmente para o indispensável apoio que se precisa e deve assegurar aos agricultores familiares, os recursos de origem federal vêm sendo paulatinamente reduzidos a tal ponto que, para o presente exercício de 2002, o Estado não obteve a transferência de qualquer valor para as atividades de ATER.

A persistir tal situação, embora o repasse de recursos pelo Governo do Estado, as dificuldades financeiras existentes seguramente determinarão a redução da atuação da ATER, quiçá sua extinção.

Os prejuízos daí decorrentes para a população rural, diretamente, e para o meio urbano, como consequência, são inumeráveis e desastrosos, como o aumento da pobreza no campo, o êxodo rural, a ampliação dos cinturões de miséria nas cidades, entre muitos outros.

Por tal razão, estamos convocando todos os brasileiros conscientes e responsáveis, através das suas lideranças representativas, para se engajarem nesse verdadeiro mutirão em defesa da ATER e da família brasileira.

Solicitamos, com a representatividade de sua posição, que se dirija ao Senhor Presidente da República, aos Srs. Ministros da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Desenvolvimento Agrário e da Fazenda, para referir-lhes a efetiva situação em que se encontra a ATER em todo o Brasil, instando-os a destinar recursos orçamentários significativos para aquela importante atividade, evitando-se, assim, o prosseguimento de um processo que a está levando a um paulatino definhamento e, até, a sua extinção.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, realmente, o que observamos é que os recursos da União Federal, que deveriam ser destinados às entidades estaduais encarregadas da execução de tais atividades essenciais e fundamentais, especialmente para os pequenos agricultores familiares que não a podem pagar, vêm sendo paulatinamente reduzidos, ao longo dos últimos anos, a ponto de, neste exercício, não ter havido a destinação de recursos orçamentários da União para a execução, nos Estados, das atividades de Ater.

A situação está se tornando a tal ponto crítica, que várias entidades que integravam o Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural – Sibrater – tiveram suas atividades encerradas.

O prejuízo que daí decorre direta e especialmente para os pequenos agricultores familiares do nosso País é assustador e monstruoso.

Sem Ater, perdem os pequenos agricultores, que não têm como se habilitar à orientação técnica e aos créditos públicos disponibilizados, e perde a soci-

idade, que vê o crescimento dos cinturões de miséria que se avolumam junto às cidades pelo êxodo do campo.

É fundamental, pois, que se destinem recursos do Orçamento da União, diretamente ou por meio de programas específicos, às entidades de Assistência Técnica e Extensão Rural nos Estados.

Se tal providência não for tomada com a urgência que a situação determina, haverá o agudo agravamento da miséria no campo e nas cidades, especialmente atingindo as camadas mais vulneráveis da população.

A população mais carente necessita de todos nós. Lutemos pela Assistência Técnica e Extensão Rural em prol do Brasil e dos brasileiros!

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço, pois, desta tribuna, este apelo, em nome dos agricultores de Roraima, aos Srs. Ministros do Desenvolvimento Agrário; da Agricultura, da Pecuária e Abastecimento; da Fazenda; do Planejamento, Orçamento e Gestão; e também ao próprio Senhor Presidente da República, que, neste último ano do seu Governo, tenho certeza, vai procurar corrigir esses males que atingem principalmente os pequenos agricultores. E, nesse caso, serão atingidos exatamente os pequenos produtores rurais que vivem nos Estados onde mais dificuldades existem, como é o caso dos Estados da Amazônia e, especialmente, do meu Estado, Roraima.

Era o registro e a reivindicação que eu gostaria de fazer em nome do Secretário da Agricultura e do Abastecimento e de todos os produtores agrícolas do meu Estado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo, próximo orador inscrito, por cessão do Senador Ricardos Santos.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, talvez não tenha terminado ainda a entrevista coletiva que o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, o Ministro do Planejamento e outras autoridades da área econômica do Governo estão concedendo à imprensa nacional, para dar conhecimento ao País de algumas decisões que o Governo Federal foi obrigado a tomar, principalmente em virtude da falta de aprovação da CPMF ou da perspectiva de que a sua aprovação somente ocorra em meados de junho.

Essa perspectiva tornou-se bastante sólida a partir do momento em que o Relator da matéria, na

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Bernardo Cabral, anunciou que pretende utilizar todo o prazo de que dispõe e que muito provavelmente o seu parecer será entregue à Comissão em torno do dia 29 de maio. Se isso ocorrer, com as imposições regimentais a que está sujeita a tramitação da CPMF, após a apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, determinarão ou tornarão praticamente impossível a sua aprovação antes de meados de junho.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Geraldo Melo?

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Digo a V. Ex^a que o aparteio logo, pedindo desculpas porque V. Ex^a está no início do seu discurso, para que minhas palavras possam servir de subsídio.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Sem dúvida. Não quero adiantar nada que possa parecer polêmico. O que quero dizer é que esta matéria chegou às minhas mãos no dia 7 de maio. Se o prazo de 30 dias ficasse na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, iríamos até o dia 29. Desde o início, ressalvei que, se o número de emendas fosse reduzido, eu, por igual, reduziria o prazo para o dia 22, uma vez que haveria tempo material para isso e uma vez que não sou jejuno em matéria de examinar emendas. Não quero nem dizer que a Câmara levou um ano para cuidar disso. Não estou aqui para atirar pedras em ninguém; estou aqui para dizer do meu trabalho. Nessa minha análise, Senador Geraldo Melo — e sugiro que V. Ex^a, depois, procure verificar —, observei que, em relação à emenda que veio para cá, os originais, os autógrafos da Câmara não tratam apenas da CPMF, mas também de precatórios, de fundo de desestatização e de imposto sobre serviço. Quem conhece o Regimento sabe que todas essas matérias teriam que ser tratadas separadamente. Ainda assim, querendo colaborar com a questão da CPMF, estou tentando levantar preliminares para não atrapalhar a votação em torno dessa contribuição. Porém, não é possível que, de uma hora para outra, tentem utilizar amigos ou o Partido para me pressionarem. Estou imune a pressões dos meus amigos, porque o assunto é jurídico, e o meu Partido me respeita, porque sabe que, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o que norteará o meu parecer será a minha consciência jurídica. Não tenho intento algum de retardar essa votação

para beneficiar terceiros e prejudicar o Governo, como não tenho motivo para forçar a minha consciência jurídica pelo fato de determinados Ministros estarem dizendo a toda hora que o Relator está retardando a votação matéria. Fiz isso em homenagem a V. Ex^a, porque, ontem, eu aqui não estava, e V. Ex^a foi muito correto comigo, o que demonstra que a amizade que há entre mim e V. Ex^a suplanta alguns desentendimentos de outras áreas que não as nossas.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Agradeço muito a contribuição de V. Ex^a, que baliza, de certa forma, os termos da minha intervenção nesta tarde em relação ao assunto.

Não tenho dúvida alguma, Senador Bernardo Cabral, de que V. Ex^a fará o melhor que a sua consciência jurídica permitir e de que V. Ex^a não assumirá, em relação à CPMF, uma posição que seja diferente daquela que V. Ex^a mesmo já assumiu quando ela foi instituída, quando depois foi prorrogada, momento em que V. Ex^a teve oportunidade de absorver todo o balizamento que a sua consciência jurídica lhe dava e que, certamente, não mudou.

Senador Bernardo Cabral, conhecendo a competência de V. Ex^a e a sua adesão ao conhecimento jurídico, que inspira a sua conduta em situações como essas, tenho certeza de que em nada seria o seu parecer prejudicado se V. Ex^a, que não tem a determinação de retardar a votação da matéria, assumisse agora a determinação de acelerá-la, pois a capacidade de acelerar, sem prejuízo da qualidade do seu parecer, sei que V. Ex^a a tem.

Entretanto, enquanto isso não ocorrer, se isso não vier a ocorrer, se as Lideranças políticas desta Casa forem incapazes de repetir aqui, em face de uma prioridade nacional como essa, os entendimentos que já conseguimos celebrar, permitindo, como em outras circunstâncias já foi possível, a aceleração do processo de decisão neste caso. Se não conseguirmos, estaremos diante de um fato concreto: caso o parecer do Senador Bernardo Cabral seja entregue até o final do mês de maio, não haverá como aprovar a CPMF até 15 de junho, a não ser por intermédio de um acordo unânime das Lideranças desta Casa.

Em 15 de junho, mantida a “noventena”, ou seja, o intervalo de 90 dias entre a aprovação e o início da cobrança, não haveria como deixar de privar o País da receita que seria auferida pela cobrança da CPMF ao longo desses 90 dias. Foi essa a hipótese a partir da qual trabalhou o Governo para chegar à decisão que foi anunciada agora pelo Ministro da Fazenda e pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Sr. Presidente, eu pediria a atenção desta Casa para as dimensões, as repercussões e a importância daquilo que acaba de ser decidido. Para que não se sacrifique a política de equilíbrio fiscal e para que o Governo não desobedeça – não pode fazê-lo –, as prescrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, ante a redução de uma receita, por um lado, o Governo terá forçosamente, em obediência à lei, de cortar despesas; por outro, terá que gerar uma receita adicional compensatória. Ou ainda, pode fazer as duas coisas, que, somadas, cobrirão a perda financeira que vai ocorrer.

Sr. Presidente, a estimativa de perda, partindo da meta estabelecida na LDO aprovada pelo Congresso para o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, que é de R\$29,2 bilhões, fica em torno de R\$6,4 bilhões. Repito, Senador Tião Viana: caso realmente ocorra esse cronograma até o reinício da cobrança da CPMF, esses R\$6,4 bilhões têm que ser cobertos. O Governo não tem o direito, está proibido, de assumir uma atitude de indiferença, de complacência ou de pagar para ver. Ele tem que tomar medidas. E as tomou. O Senhor Presidente da República acolheu uma exposição de motivos dos Ministros da área econômica, que tem como primeiro signatário o Ministro Pedro Malan, e deve publicar amanhã um decreto que anuncia o seguinte: a partir da data em que se deixar de cobrar a CPMF haverá, incidindo sobre as operações que normalmente incide – operações financeiras e não sobre movimentação financeira – um acréscimo no IOF que seja capaz de gerar, durante o tempo em que se deixar de cobrar a CPMF, R\$1,1 bilhão. Como a perda estimada com a suspensão da cobrança da CPMF é de R\$6,4 bilhões e o IOF está cobrindo R\$1,1 bilhão, restam por cobrir R\$5,3 bilhões. O Governo decidiu, então, cortar 25% das despesas previstas em todos os seus Ministérios, com exceção dos Ministérios da Saúde, da Educação, os da área de assistência social e os programas de reforma agrária, de forma que, a partir do decreto, fiquem contingenciados precisamente R\$5,3 bilhões. Isso significa, em números redondos, um congelamento, um contingenciamento da ordem de 25% do que se supunha ser a disponibilidade do Orçamento de 2002 para os programas de Governo.

É uma pena que estejamos sendo obrigados a fazer esse anúncio ao País. É uma pena! Imagino quantas coisas importantes serão afetadas por esse corte!

Fico pensando, Sr. Presidente, em como seria fácil se pudéssemos, aqui no Senado, restabelecer a mesma postura que teve o PFL ao longo de todos es-

ses anos em relação a CPMF, quando foi proposta, quando foi proposta a sua primeira prorrogação, quando foi proposta a elevação de 0,30% para 0,38% do valor a ser cobrado. Porquanto, não posso compreender por que as teses que levaram o PFL a nos ajudar, defendendo a implantação, a prorrogação, a elevação da alíquota da CPMF, mudaram de uma hora para outra? Não compreendo, inclusive, o porquê de terem mudado as razões que teve o PFL, na etapa final de tramitação da prorrogação da CPMF na Câmara dos Deputados. Como terão mudado essas razões e por que terão mudado entre a Câmara dos Deputados e o Senado Federal? Ao sair do Salão Verde para o Salão Azul mudaram os conceitos, mudaram as prioridades, mudaram as teses. Preocupa-me muito isso. Não que eu esteja aqui, em lágrimas, com “peninha” do Governo. Preocupa-me, sim, porque a CPMF é uma fonte. Em primeiro lugar, transformou-se num vigoroso instrumento fiscal. É um tributo que incide inclusive sobre a movimentação financeira dos sonegadores. É um tributo que incide sobre os que encontraram formas de não pagar outros impostos. É um tributo que oferece à Receita Federal, com permissão do Congresso, a possibilidade de aplicar a sua lente sobre a movimentação financeira de pessoas que movimentam uma coisa e declaram outra diferente no seu Imposto de Renda. É também um imposto que financia o Fundo Nacional de Saúde, que absorve 42% da receita da CPMF, e que oferece os recursos para o pagamento das despesas do Sistema Único de Saúde. É uma fonte tributária que, no ano de 2001, destinou R\$3,656 bilhões ao orçamento da Previdência e que, nas estimativas de 2002, deveria destinar R\$4,261 bilhões. É um tributo que financia – com os 0,8% que foram majorados em sua alíquota anterior, de 0,30% para 0,38%, o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Não posso compreender o que se está passando. Por isso, dirijo um apelo ao PFL e, em particular, ao seu Líder, meu conterrâneo, meu amigo, Senador José Agripino, na certeza de que...

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Geraldo Melo, V. Exª me permite um aparte?

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Com o maior prazer, Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Geraldo Melo, o PFL saberá cumprir seus deveres com patriotismo e dignidade. Fique V. Exª certo disso.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Não tenho dúvida, Senador José Agripino, de que o PFL encontrará a forma de começar a fazer isso em

relação à CPMF, em sua tramitação atual no Senado Federal.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Senador Geraldo Melo, V. Exª me permite um aparte?

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Senador Francelino Pereira, concederei o aparte a V. Exª tão logo responda ao Senador José Agripino.

Não tenho dúvida disso, porque essa é a história do PFL. Não estou aqui para dizer ao PFL o que deve fazer. Essa responsabilidade, Senador José Agripino, é de V. Exª, não minha. É preciso, naturalmente, que V. Exª saiba que a Nação inteira reconhece em V. Exª o maior de todos os responsáveis pelo que venha a ocorrer com a CPMF no Senado Federal.

Portanto, pode ficar tranquilo, Senador José Agripino, de que estou fazendo a V. Exª apenas um apelo em nome do equilíbrio fiscal que V. Exª e seu Partido tanto nos ajudaram a defender. Apelo em nome dos milhões de beneficiários no Brasil e em nossa terra, o Rio Grande do Norte, de programas, como a Bolsa-Escola, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), a Bolsa-Alimentação, o Programa Saúde da Família. Estou apenas falando a V. Exª, em meu nome e em nome dessas pessoas, para lhe pedir que não as prive de programas que se tornaram vitais para mudar suas condições de vida. É esse o apelo que faço.

O País reconhece que fomos capazes de nos entender, de montar entendimentos e acordos, nesta Casa e na Câmara dos Deputados, tantas vezes, em torno de tantos assuntos, que não acredito que haja razões, ou alguma razão de interesse nacional, uma única que seja, que possa explicar o retardamento da votação da CPMF com responsabilidade e numa linha defensável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Senador Geraldo Melo, o tempo de V. Exª já está esgotado.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Apelo a V. Exª, Sr. Presidente, para que me dê a oportunidade de ouvir o Senador Francelino Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Pois não, V. Exª tem mais dois minutos.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Senador Geraldo Melo, estou ouvindo atentamente V. Exª.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Muito obrigado, Senador Francelino Pereira.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Muito obrigado. V. Exª poderá dizer depois que respeito muito a sua inteligência, o seu cavalheirismo, até porque somos amigos.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sem dúvida.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Mas confesso a V. Ex^a, e me permita a objetividade da observação, que não estou entendendo o papel de V. Ex^a. V. Ex^a vem à tribuna do Senado da República, aos olhos de Rui Barbosa e aos olhos desta Casa e desta Nação, manifestar preocupações diante do comportamento, da lisura, da idoneidade, do patriotismo do Partido que integramos.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Não, Senador Francelino Pereira. Não estou responsabilizando o PFL, absolutamente. Estou fazendo um apelo.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – V. Ex^a está fazendo uma advertência.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Quem sou eu, Senador!

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – O Senador José Agripino teve a delicadeza de responder, em quatro ou cinco palavras, ao contrerrâneo e amigo. Eu não sou de Mossoró, não sou do Rio Grande do Norte. Sou de Minas Gerais e falo aqui em nome de 18 milhões de mineiros. Eu gostaria que V. Ex^a atentasse para o fato de que estamos diante de um debate altamente importante para a Nação e, ao mesmo tempo, de extrema gravidade. V. Ex^a sabe que o Brasil inteiro é contra a CPMF. Não há um só cidadão, na face da terra brasileira, que seja favorável.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Talvez haja, Senador.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Os próprios Senadores dizem: “Sou contra, mas entendo que isso é importante para a governabilidade, para o ajustamento fiscal, para os programas sociais que foram criados sob a inspiração de Antonio Carlos Magalhães, nesta Casa”. Compreendo. Mas eu gostaria que V. Ex^a se dispensasse de fazer qualquer observação a respeito do nosso comportamento, da nossa lisura e da nossa idoneidade. Quando V. Ex^a se dirige ao Senador José Agripino, está se dirigindo à Bancada de S. Ex^a. Ocorre que temos o maior respeito pelo nosso Líder.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Eu também tenho, Senador.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Mas nós, do PFL, somos individualmente livres e independentes. Não recebo nada de Governo, tenho o maior

respeito e admiração pelo Presidente, mas não compreendo essa doçura de V. Ex^a em defender essa coisa acre da CPMF. Estamos diante de uma realidade. Vamos discuti-la. Era provisória, é permanente; não era imposto, é imposto. Passou um ano na Câmara dos Deputados; ninguém lá se movimentou, para, quando chegar aqui, como se o Senado fosse o lixo da Câmara, votar a matéria às pressas. Não. Não vamos criar nenhuma dificuldade. O Regimento será obedecido literalmente. Não vamos tomar nenhuma medida para retardar. E confesso a V. Ex^a que, respeitando a sua inteligência e o brilho de seu caráter, dispenso inteiramente as recomendações que porventura V. Ex^a possa fazer a homens livres e independentes, que são os meus companheiros de Partido.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Francelino Pereira. V. Ex^a disse que eu deixasse para agradecer no final, e é o que vou fazer, porque V. Ex^a me dá oportunidade de lhe dizer que ou V. Ex^a não prestou atenção ao que eu disse até agora ou, por alguma razão, não compreendeu. Infelizmente, não vou conceder outro aparte a V. Ex^a porque o meu tempo está esgotado. Fiz um apelo ao PFL e não desejo concluir com recomendações. Acabei de dizer que não me sinto em condições de fazer isso; pelo contrário, pretendo encerrar dizendo que encaro com grande confiança o que o PFL vai fazer, porque não acredito que um Partido que tem líderes como V. Ex^a, um Partido que tem luminares nesta Casa, como o Senador Bernardo Cabral, um Partido liderado por alguém como o Senador José Agripino, que é meu adversário político, mas é meu amigo e uma pessoa por quem tenho enorme respeito, não acredito que esse Partido assuma ou queira assumir a responsabilidade por algo que, na verdade, se choca com tudo quanto esse Partido fez até agora em relação, rigorosamente, a esse assunto. O PFL foi nosso parceiro, nosso, do PSDB, na criação da CPMF. Foi nosso parceiro na prorrogação da CPMF. Foi nosso parceiro na elevação da alíquota da CPMF. E tenho certeza de que será nosso parceiro na solução dos impasses que possam estar sendo criados, exatamente porque acredito na responsabilidade, no patriotismo, na seriedade das pessoas que integram a Bancada do PFL. Essa era a conclusão a que ia chegar. Não ia fazer nenhum tipo de admoestação, porque não me sinto em condições. E longe de mim a intenção de fazê-lo! Agora, o fato concreto, Senador Francelino Pereira, é o que me trouxe a esta tribuna: o

Governo acaba de decidir pelo congelamento de 5,4 bilhões do Orçamento; acaba de anunciar que, na hora em que parar a cobrança da CPMF, aumentará o IOF, de forma a assegurar uma receita de 1,1 bilhão. O Governo acaba de anunciar, portanto, que tomará essas medidas. Por isso, senti-me no dever de comunicar a esta Casa que está nas nossas mãos, Srs. Senadores, assegurar os recursos que impeçam esse congelamento, ou seja, a entrada em vigor imediata da CPMF, para que não se sacrifique o programa a que se referiu V. Ex^a muito bem, o qual é fruto de iniciativa do próprio Senador Antonio Carlos Magalhães, que propôs a criação do Fundo da Pobreza, do qual estão sendo subtraídos R\$1bilhão com esse congelamento. Era isso, Senador Francelino Pereira. Quero dizer-lhe, com o carinho, o respeito, a estima e a amizade que tenho por V. Ex^a, que não estava pretendendo passar cartões ou dar orientação ao PFL ou a quem quer que seja, nem subi a esta tribuna para ouvir cartões ou admoestações de quem quer que seja.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma comunicação em nome da Liderança do PPS.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, também peço a palavra para fazer uma comunicação em nome da Liderança do Bloco da Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire, por cinco minutos.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu tinha, pela manhã, imaginado tecer algumas considerações – no final, elogiosas – sobre as recentes decisões do Presidente Fernando Henrique Cardoso no tocante aos direitos humanos. Refiro-me às quotas, ao problema do tratamento dos homossexuais no País, a toda uma série de medidas que correspondem a um pensamento avançado e de esquerda no mundo e que, evidentemente, aqui estavam tendo a sua concretização, particularmente a questão do resgate da nossa dívida social para com os negros.

No entanto, em vez de tecer elogios, venho aqui muito preocupado com os rumos que estão sendo tomados pelo Governo, particularmente pela sua equipe econômica. Trata-se da idéia do pensamento úni-

co, da ditadura do mercado, desse fetiche. Eu não me preocupava com isso, quando eram consultores sem nome, sem critérios – não sabíamos do seu caráter ou personalidade, porque eram anônimos –, de bancos internacionais, que muito mais pareciam agentes da especulação do que algo que se pudesse levar a respeito.

Mas agora, não! Hoje, são agentes públicos brasileiros, homens que exercem autoridade pública, que se transformam em porta-vozes, vocalizam esse fetiche, esse humor do mercado, num terrorismo inadmissível, porque, se fosse verdade o que dizem, não precisaria haver eleição. O mercado indica, o mercado faz, o mercado determina. É a ditadura do mercado, volátil, que tem humor, que se preocupa com o que pensam os candidatos de Oposição no Brasil.

Para que haver candidato de Oposição? Para que haver democracia? Cabe ao mercado decidir o que fazer, para não atentarmos contra os seus humores.

Realmente, causa-me espécie ver o Ministro Pedro Malan prestar-se a esse papel, porque, independentemente das discordâncias que possamos ter, S. Ex^a mantinha-se numa posição que podíamos respeitar.

Agora, começa a ficar difícil. Vir dizer que não se pode renegociar a dívida interna, S. Ex^a, que recebeu, inclusive, aplausos nossos, quando renegociou a dívida externa brasileira, pactuou outros prazos, outros juros? S. Ex^a, que renegociou em nome do Brasil, soberano, subordina-se à impossibilidade de renegociação da dívida interna? Que autoridade pública é essa? Está vocalizando o que interessa ao mercado ou, então, sendo propagandista. Seria legítimo que o fosse, mas não utilizando a autoridade pública que lhe foi conferida pelo Presidente da República. Seria legítimo defender os seus candidatos ou o sistema.

O que está fazendo, evidentemente, não é atentar contra o Brasil, mas contra a democracia. Por que dizer que tem de haver um rumo e que aquele que disser outro rumo estará cometendo uma grave heresia? Pratica a heresia antidemocrática quem não quer admitir que novos rumos se querem dar ao Brasil! E quem vai decidir é o povo brasileiro, não vai ser burocrata algum, mesmo que seja Ministro.

Não adianta vir discutir que não pode haver outra política econômica, que não a política dele, a do Sr. Armínio Fraga, de metas inflacionárias. Podemos ter outra, mesmo combatendo a inflação, mesmo tendo responsabilidade fiscal numa política diferente da

adotada por ele. E por que não? Quer tirar esse direito em nome de quê? Dos consultores dos bancos internacionais? Dos interesses escusos, da promiscuidade existente entre o privado e o público deste Brasil, demonstrada, inclusive, por declarações como essa?

Quero aqui dizer que a Oposição brasileira – falo, talvez, em nome dos outros Partidos de Oposição – não admite esse tipo de colocação. Não estou falando dos consultores, dos bancos internacionais, que podem dizer o que bem entenderem. O que estou querendo dizer é que a autoridade pública brasileira não pode confundir-se com esses interesses privados, tem que exercer o poder público que foi conferido pelo povo brasileiro. Não pode subordinar-se, ser porta-voz ou vocalizar esses interesses da especulação. Isso tem que ter um paradeiro.

Peço ao Senhor Fernando Henrique Cardoso, como Presidente da República, que faça calar essa irresponsabilidade.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra, pela Liderança, ao Senador José Agripino. S. Ex^a dispõe de cinco minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao entrar no plenário, hoje à tarde, vi que se encontrava na tribuna o Senador Geraldo Melo, do PSDB do Rio Grande do Norte, Líder nesta Casa do PSDB.

Não estava acompanhando seu discurso e, ao sentar para conversar com Colegas, percebi que S. Ex^a se dirigia a mim, cobrando-me posição, em nome do meu Partido, em relação à CPMF. De pronto, pedi um aparte a S. Ex^a e respondi, apresentando-a.

O Senador Geraldo Melo retomou a palavra e, em tom curioso, continuou a responsabilização individual a mim da questão da CPMF, o que provocou, creio eu, o aparte do Senador Francelino Pereira, que, de forma correta, reapresentou os fatos.

Enquanto o Senador Francelino Pereira fazia seu aparte ao Senador Geraldo Melo, aproximou-se de nós o Senador Romero Jucá, vice-Líder do Governo no Senado, que apressou-se em chegar até a mim e dizer: “Entendo que esta não é a posição do Governo; entendo que esta é uma questão de divergência local” – como que se referindo ao Rio Grande do Nor-

te; “entendo que esta é uma disputa de posição pessoal, estadual, e não uma posição do Governo”.

Como S. Ex^a falou o que estou acabando de reproduzir na presença dos Senadores Bernardo Cabral, Antonio Carlos Júnior, Mozarildo Cavalcanti e do Deputado Inocêncio de Oliveira, reproduzo as palavras de S. Ex^a para dizer o seguinte: se o intuito do Senador Geraldo Melo foi o de colaborar para a aprovação da CPMF com o discurso que proferiu, penso que S. Ex^a não agradou a ninguém, nem colaborou no sentido que possa ter pretendido.

Quero dizer, no entanto, ao Senador Geraldo Melo que se iras se manifestaram no seio da minha Bancada, manifestações de solidariedade recebi à minha pessoa. Na reunião da Bancada que faremos após a Ordem do Dia, pessoalmente cuidarei de zelar, porque desejo que a Bancada do PFL, pela minha opinião, seja movida por um único interesse: o nacional. Se querelas individuais e estaduais foram colocadas desta tribuna, não permitirei que elas contaminem a apreciação de um fato que o PFL conduzirá com responsabilidade, enxergando exclusivamente o interesse nacional.

Quero colocar esses fatos, repelindo à altura qualquer insinuação de que o PFL estaria movido por esse ou aquele interesse, que não seja o nacional. Tenho certeza absoluta de que o Relator Bernardo Cabral, um homem de responsabilidade, com quem vamos conversar, saberá conduzir-se no rumo da preservação do interesse nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder e por ter sido citado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Para uma explicação pessoal, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero dizer que estou muito comovido, porque é a primeira vez que mereço um discurso especial no Senado Federal dirigido à minha pessoa.

Em segundo lugar, eu gostaria de dizer ao Senador José Agripino que em momento algum fui à tribuna pensando em problema estadual. O Rio Grande do Norte não foi objeto nem tema do meu discurso. Fui à tribuna comunicar medidas que o Governo Fe-

deral acaba de tomar, anunciadas pelo Ministro da Fazenda e do Planejamento, e fazer um apelo a V. Ex^a, como Líder do PFL, para que conduza a sua Bancada, com a habilidade e a competência que lhes são características, no sentido de evitar novos retardamentos na CPMF.

Foi tudo o que foi dito. O restante foi resposta a uma provocação que V. Ex^a mesmo fez, quando veio dizer-me que o PFL saberia cumprir o seu dever, coisa que todos nós sabemos e que eu acabara de dizer. Do mesmo modo que disse ao Senador Francelino Pereira que não tinha a intenção de chegar a uma conclusão que fosse a de dizer ao PFL o que deveria fazer, e V. Ex^a imaginou que fosse essa a minha intenção.

Na realidade, eu pretendia, em português claro – não falei esperanto, latim, chinês ou japonês –, dizer que foram tomadas medidas e que estas já estavam consumadas e iriam compensar a CPMF. Cabe a nós, como Senadores, já que o assunto está sendo discutido no Senado, encontrar formas de, antecipando a tramitação da CPMF, reduzir o tamanho da contenção que o Governo está sendo obrigado a fazer.

Alegro-me o conhecimento que V. Ex^a me dá de que vai, na reunião da sua Bancada, tratar de produzir um resultado que seja voltado para o interesse do País, porque, afinal, nada mais do que isto está sendo pedido. É somente isso. Tenho absoluta certeza de que esse é o primeiro resultado do discurso que V. Ex^a disse ter tido efeito contraproducente.

Fui informado de que estão a caminho, dentro do PFL, responsavelmente, análises e apreciações que tendem a conduzir a que, respeitada a consciência jurídica do Senador Bernardo Cabral – S. Ex^a tem todo o direito a isso, e não seria agora diferente a sua conduta nem a sua posição –, respeitada a sua liberdade, como Senador, como intelectual, como jurista, profira o parecer que julgar que deve, respeitados os direitos de todos de nós nos debruçarmos responsavelmente sobre isto.

Ao concluir as minhas palavras, quero aproveitar a ocasião para reiterar que o PFL teve uma relação com este Governo, com o meu Partido, ao longo de sete anos que me obriga, ainda que eu não quisesse – e eu quero, faço isso espontaneamente – a reconhecer que o PFL deu uma enorme contribuição para tornar possíveis muitos dos avanços que foram conseguidos nesses sete anos. Isso não significa que o PFL não possa, agora, continuar em relação à CPMF na mesma postura que teve até o momento em outras

oportunidades. E tenho certeza que com um Relator da envergadura do Senador Bernardo Cabral e um Líder como V. Ex^a o PFL encontrará a melhor forma de resolver este problema.

O que fiz foi um apelo. O apelo parece ter ofendido V. Ex^a, mas foi um apelo; e tão convencido eu estava de que deveria fazê-lo que encerro as minhas palavras renovando o apelo que fiz.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Antes de conceder a palavra ao Senador Moreira Mendes, indago ao próximo orador inscrito, Senador Francelino Pereira, que está inscrito em segundo lugar, se deseja falar para uma comunicação inadiável, depois do Senador Moreira Mendes. (Pausa.)

(O Sr. Francelino Pereira faz uma intervenção longe do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Faço essa indagação porque a Senadora Heloísa Helena estava pretendendo falar e já há três oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes, por cinco minutos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na última quinta-feira, ocupei a tribuna desta Casa para fazer obstrução pessoal contra o andamento dos trabalhos desta Casa e tudo que fosse de interesse do Governo enquanto não fosse votada a Medida Provisória nº 2.166, que trata da reformulação do Código Florestal e que tantos problemas tem causado ao meu Estado.

Acabo de sair de uma reunião de Líderes para discutir a pauta das medidas provisórias que não foram discutidas e votadas até o advento da modificação, que ocorreu na nossa Carta Constitucional. Tive o desprazer de ouvir da maioria dos Líderes, inclusive dos Líderes da Oposição, do PSB, do PT, do PDT, do Governo – PSDB –, que não há consenso para votar a referida Medida Provisória. Portanto, mais uma vez, ela ficará de lado, sob o pretexto de que deve ainda ser discutida. Estamos discutindo essa Medida Provisória há quase seis anos, faltam apenas 30 ou 40 dias para que ela complete seis anos de discussão. Enquanto isso, o meu Estado pena e paga um preço que não deve pagar, porque é um Estado da Federação e por isso merece respeito. Quero dizer que por isso vou continuar com esse meu trabalho de obstrução no que me for permitido, de acordo com o Regi-

mento Interno. Neste momento, quero dizer publicamente que enquanto essa questão não for votada, inclusive a questão da CPMF, vou votar contra. É a única forma que encontro de chamar a atenção dos demais Parlamentares do Senado Federal, bem como dos Parlamentares da Câmara dos Deputados e de todos os que compõem o Congresso Nacional, tendo em vista a urgência dessa medida, que pode ser muito bonita para compor discurso fora do Brasil, sobretudo porque traz essa questão do meio ambiente. Na verdade, tal medida está matando o povo do meu Estado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, e por isso vou continuar nessa obstrução.

Na última semana, no sábado, houve uma reunião que produziu um manifesto em defesa de Rondônia, subscrito por diversas entidades de todo o Estado de Rondônia, entre as quais a Federação do Comércio, a Federação das Indústrias, a Federação da Agricultura, sindicatos, associações comerciais, sindicato dos empregados e sindicato dos empregadores.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dado o meu tempo já estar se esgotando, não terei tempo de ler o manifesto, assim, solicito a sua transcrição. O documento é um manifesto contra alguns artigos dessa medida provisória, que não podem continuar como estão, sob pena, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de inviabilizar completamente o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR MOREIRA MENDES EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno)

MANIFESTO EM DEFESA DE RONDÔNIA

Nós da sociedade civil organizada de Rondônia, em nome das entidades abaixo representadas, trazemos a público nosso repúdio ao descaso como vem sendo tratada pelo Governo Federal a votação da Medida Provisória 2.166, cujo processo já se arrasta por quase seis anos.

Essa MP, ao desconsiderar a Lei de Zoneamento Socio-econômico e Ecológica de Rondônia, inviabiliza a economia do estado nos seguintes aspectos:

- A aplicação de recursos destinados ao setor produtivo;
- Impede novos investimentos;
- Aumenta o nível de desemprego;

- Aumenta o êxodo rural e urbanização;
- Reduz a arrecadação de impostos;
- Desvaloriza as propriedades urbanas e rurais e,
- Diminui a área produtiva;
- Diminui o produto interno bruto reduzindo a renda e a qualidade de vida da população.

Desrespeita, por outro lado a autonomia do Estado, razão pela qual solicitamos do Governo do Estado e das bancadas estadual e federal que, juntamente conosco unam-se para exigir do Governo Federal uma solução imediata que garanta os direitos do povo rondoniense.

A sociedade rondoniense quer seu progresso sem destruição da natureza, tanto ou mais que qualquer outro segmento da sociedade brasileira, mas não pode ser condenada à pobreza e a estagnação.

Diante do exposto, caso não sejamos atendidos em nosso pleito, conclamamos a sociedade para se mobilizar em defesa dos seus legítimos direitos, como única forma de garantir a sobrevivência das gerações atuais e futuras.

NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
Francisco Ferreira Cabral	FAPERON	
Jurandir G. Almeida	AIMARO	
José Tarcísio Batista Mendes	SEAPES	
Luiz Gomes Furtado	EMATER/RO	
Francisco Teixeira Linhares	FECOMERCIO	
Marcos Antônio Daltiba	SINCOVAR	
Natanael José da Silva	ALE-RO	
Rubens Moreira Mendes	SENADOR	
Julio Augusto Miranda	FIERO	
Antônio Custódio	ACIA	
Nahim José Aguiar	IEL	
Breno Warem Caron	BW MADEIREIRA	
Astrogildo Sossai Farias	MAD. TRIMAIV	
João Daniel Kalsing	SIMA	
Wagner J. Araújo	ACJ	
Adilson Popinhak	SIMP	
Amauri Antônio	VEREADOR	
Luiz Joaquin Paes	SIMPER	
Pedro Teixeira Chaves	SEBRAE	
Janatan Igreja	ARIQUEMES	
Solivan Antonio de Oliveira	VEREADOR	
Silvio Rodrigues Persivo	CORECON-RO	
Hilton Gomes Pereira	CRA-AC/RO	
Antonio Marrocos Neto	FIERO	
Rubens Barros do Nascimento	SINJOR-RO	

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra, por cessão do Senador Francelino Pereira, à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há pouco presidia a Comissão de Revitalização do rio São Francisco e não pude estar presente no momento em que personalidades da base governista disseram que apresentariam requerimento à Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando a vinda do Deputado Aloizio Mercadante. É claro que, de pronto, nossos companheiros, os Senadores Tião Viana e Roberto Saturnino, se dispuseram a fazer um pronunciamento colocando as coisas em seus devidos lugares.

Há uma frase antiga de **William Shakespeare**, que diz: “Que pretendes fazer, velho rei? Julgas que o dever terá medo de falar quando o poder se curva à adulação?” No caso específico da Oposição o dever, que não se curva à adulação nem à bajulação, irá cumprir sua obrigação constitucional. Portanto, devo dizer aos que estão ansiosos para ter aqui o futuro Senador por São Paulo, o Deputado Aloizio Mercadante, que S. Ex^a já me ligou dizendo que vem. Terá o maior prazer em comparecer à Comissão de Fiscalização e Controle no sentido de prestar os esclarecimentos que a base governista gostaria de obter. Mas é bom que se registre mais uma vez que o fato não tem nada a ver com o PT, com o futuro Senador Aloizio Mercadante, nada que se relacione a passaporte para furtar, nada que se relacione a um conluio montado para viabilizar tráfico de influência, intermediação de interesse privado, exploração de prestígio, enfim, o que no Código Penal leva à cadeia, pois colocar a mão em dinheiro público, pelo menos na lei, leva à cadeia.

É importante que se diga que não temos nada a ver porque não saímos por aí concedendo passaporte para roubar. Mas o Deputado Aloizio Mercadante, como é pessoa corajosa e não tem nada a esconder, já se predispôs a comparecer na Comissão de Fiscalização e Controle.

E já que solicitamos o depoimento do futuro Senador, seria lógico e de bom-senso solicitar também que o atual Senador José Serra fosse à tribuna prestar esclarecimentos à Casa e à sociedade. O Deputado vem com todo o prazer. Mas gostaria de ver o Senador José Serra – que ainda não registrou presença, mas com certeza registrará daqui a pouco para não ter o desconto de R\$500,00 – ocupar a tribuna do Senado Federal, fato de extrema importância, pois é acusado de atos contra a Administração Pública.

Com relação àqueles que se preocupam, não há problema, assinaremos e aprovaremos qualquer requerimento para que o Deputado Aloizio Mercadante compareça à Comissão de Fiscalização e Controle.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Carlos Wilson 1º Secretário, e Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como último orador inscrito, concedo a palavra ao Senador Chico Sartori. Logo após, passaremos à Ordem do Dia.

O SR. CHICO SARTORI (Bloco/PSDB – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste final de semana tive a oportunidade de visitar a cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, e pude sentir a insatisfação dos universitários das instituições de ensino superior que possuem seus campos universitários na BR-364. Observei uma verdadeira revolta dos estudantes em relação à falta de providências por parte do DNIT para solucionar problemas decorrentes da má conservação, sinalização e iluminação da referida BR nos trechos correspondentes ao km 12, entre a Faro (sentido Cuiabá) e a Unir (sentido Rio Branco).

Os estudantes universitários estão trafegando nessa rodovia com imensas dificuldades, haja vista a quantidade de buracos existentes nas proximidades daquelas escolas de ensino superior, principalmente durante o período noturno.

Tomei conhecimento de inúmeros confrontos dos próprios estudantes, que, notadamente, em virtude da falta de providências por parte das autoridades competentes, bloquearam parte da BR e, por conseguinte, deflagaram confronto com a Polícia Rodoviária Federal.

Sr. Presidente, faço aqui um apelo às autoridades competentes do Ministério dos Transportes para que, no menor espaço de tempo possível, tomem providências necessárias para a solução desse grave problema que tem ceifado inúmeras vidas humanas.

Eu presenciei o local onde, sábado à noite, em frente à faculdade, um dos estudantes foi atropelado por uma carreta e morreu.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

Of. Nº 050/02-LPSDB

Brasília, 14 de Maio de 2002-05-15

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder a substituição do Senador Leomar Quintanilha pelo Senador Benício Sampaio, como titular e o Senador Luiz Pontes pelo Senador Reginaldo Duarte, como suplente, na composição do Bloco PSDB/PPS no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação as indicações.

As Sr.ªs e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Os Srs. Senadores Benício Sampaio e Reginaldo Duarte complementarão o mandato dos Senadores que S. Ex.ªs substituem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 249, DE 2002

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 47/2002 e 124/2000, por disporem sobre matéria correlata.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Ramez Tebet,

Com fundamento no disposto no Art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2002, que “Institui o Estágio Retributivo Obrigatório e dá outras providências”, e do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2002 que “Institui estágio obrigatório remunerado como condição para a concessão do diploma de médico e o exer-

cício profissional da Medicina”, por disporem sobre matéria correlata.

Justificação

O objetivo do PLS nº 47, de 2002, é condicionar o recebimento do diploma de curso superior, concluído nas instituições públicas federais, à obtenção de certificado de cumprimento do que denomina Estágio Retributivo Obrigatório.

Normas adicionais tais como locais de prestação do estágio, órgão expedidor do certificado de conclusão, ajuda de custo, entre outras, são estabelecidas na proposição, como forma de regulamentar o desempenho do referido estágio.

Sobre o Projeto em questão, cabe fazer as seguintes considerações:

1. A idéia já constitui objeto de várias iniciativas de parlamentares e, inclusive, do Poder Executivo. Na Câmara dos Deputados, tramitam a Proposta de Emenda a Constituição nº 369, de 1996, de iniciativa do Presidente da República, além da PEC nº 185, de 1999 e alguns Projetos de Lei. No Senado, encontram-se, na CCJ, a PEC nº 59, de 1999 e o PLS nº 124, de 2000.

2. Proposições dessa natureza têm sido apontadas como inconstitucionais, assim sendo, julgamos conveniente a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 47, de 2002, e do PLS nº 124, de 2000.

Sala das Sessões, 14 maio de 2002. – **Pedro Simon.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea “c”, Item 8 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr.ªs e Srs. Senadores, a Presidência recebeu a Mensagem nº 149, de 2002 (nº 361/2002, na origem), de 9 do corrente, solicitando, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, seja autorizada a elevação, no valor de dois bilhões, noventa e sete milhões, duzentos e vinte e três mil e novecentos e cinquenta e um ienes japoneses, da operação de crédito externo celebrada entre a República Federativa do Brasil–Ministério da Educação e o **Japan Bank for International Cooperation (JBIC)**, na modalidade **buyer’s credit**, destinados ao financiamento de 85% (oitenta e cinco

por cento) do valor dos equipamentos fornecidos pela **Marubeni Corporation** e pela **Nissho Iwai Corporation**, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 31, DE 2002
(Incluída em Ordem do Dia nos termos do
art. 62 da Constituição Federal, com a redação
dada pela Emenda Constituição nº 32)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 31, de 2002, que *abre crédito extraordinário, no valor global de R\$209.600.000,00 (duzentos e nove milhões e seiscentos mil reais), em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, do Esporte e Turismo e da Integração Nacional, para os fins que especifica*, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Freire Júnior, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização, concluindo pela aprovação da Medida Provisória e da Emenda nº 1 e, parcialmente, pela Emenda nº 2, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 12 de 2002, que apresenta.

(Relator Revisor: Senador Juvêncio da Fonseca).

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos: durante o prazo de seis dias após a publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, foram apresentadas as Emendas nºs 1 e 2 perante a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

A Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 4 de março do corrente ano, tendo sido apreciada no dia 19 de abril último naquela Casa, que concluiu pela aprovação do projeto de lei de conversão.

O prazo de 45 dias para apresentação da matéria no Congresso Nacional esgotou-se desde o último dia 3 de abril e o prazo de 60 dias de vigência no último dia 18 de abril passado, tendo sido prorrogado por ato, do Presidente da Câmara dos Deputados, datado de 18 de abril último.

A medida provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no último dia 9 de maio, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas nesta Casa até que se ultime a sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria. Antes, porém, designo o nobre Senador Juvêncio da Fonseca Relator/Revisor da matéria.

Discussão, em conjunto, da medida provisória, das emendas e do projeto de lei de conversão, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Lei de Conversão, aprovado pela Câmara dos Deputados, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2002; ficam prejudicadas a Medida Provisória e as Emendas nºs 1 e 2.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO **Nº 12, DE 2002**

Abre crédito extraordinário, no valor global de R\$209.600.000,00, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, do Esporte e Turismo e da Integração Nacional, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, no valor global de R\$209.600.000,00 (duzentos e nove milhões e seiscentos mil reais, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, do Esporte e Turismo e da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos da anulação parcial da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

UNIDADE : 20117 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS / S FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0128	MORAR MELHOR								1.204.000
		PROJETOS							
		MELHORIA DAS CONDICÕES DE HABITABILIDADE							
16 482	0128 3958	MELHORIA DAS							1.204.000
16 482	0128 3958 2587	CONDICÕES DE HABITABILIDADE - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO MUNICIPIO DE GOIAS - GO							1.204.000
			F	4	P	40	0	100	1.204.000
0805	INFRA-ESTRUTURA URBANA								596.000
		PROJETOS							
15 451	0805 1951	AÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO URBANA, INTERLIGAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E DE ADEQUAÇÃO DE VIAS							596.000
15 451	0805 1951 0673	AÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO URBANA, INTERLIGAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E DE ADEQUAÇÃO DE VIAS - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO MUNICIPIO DE GOIAS - GO							596.000
			F	4	P	40	0	100	596.000
TOTAL - FISCAL									1.800.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.800.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									182.400.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0909 0737	COMPLEMENTACAO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE BONUS A CONSUMIDORES RESIDENCIAIS DE ENERGIA ELETRICA, MP N. 4, DE 17/10/2001							182.400.000
28 846	0909 0737 0001	COMPLEMENTACAO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE BONUS A CONSUMIDORES RESIDENCIAIS DE L 'ERGIA ELETRICA, MP N. 4, DE 17/10/2001 - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							182.400.000
			F	3	P	90	0	100	182.400.000
		TOTAL - FISCAL							182.400.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							182.400.000

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
 UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/ PRODUTO	ES F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0414 MUNICIPALIZACAO DO TURISMO									2.200.000
PROJETOS									
23 695	0414 5367	RECUPERACAO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA E URBANA DE INTERESSE TURISTICO EM MUNICIPIOS							2.200.000
23 695	0414 5367 0101	RECUPERACAO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA E URBANA DE INTERESSE TURISTICO EM MUNICIPIOS - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO MUNICIPIO DE GOIAS - GO							2.200.000
		MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE)1	F	4	P	40	0	100	2.200.000
TOTAL - FISCAL									2.200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.200.000

ORGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 UNIDADE : 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO I			CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0515 PRO-ÁGUA-INFRA-ESTRUTURA									
		PROJETOS							
18.542	0515 1845	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E COTENÇÃO DE ENCHENTES							
18.542	0515 1845 0360	CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO BURITI/POMBAS-(CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)- ITUMBIARA - GO							
			F	4	P	40	0	100	1.500.000

0667 DEFESA CIVIL

		ATIVIDADES							
06 182	06674580	AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL							21.700.000
06 182	0667 4580 0859	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIAO SUDESTE							10.000.000
			S	3	P	40	0	100	10.000.000
06 182	0667 4580 0861	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIAO NORTE							3.400.000
			S	3	P	40	0	100	3.400.000
06 182	0667 4580 0863	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIAO CENTRO-OESTE							1.000.000
			S	3	P	40	0	100	1.000.000
06 182	0667 4580 0865	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIAO NORDESTE							1.800.000

			S	3	P	40	0	100	1.800.000
06 182	0667 4580 0867	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							2.000.000
			S	3	P	40	0	100	2.000.000
06 182	0667 4580 0869	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIAO SUL							3.500.000
			S	3	P	40	0	100	3.500.000
		TOTAL - FISCAL							1.500.000
		TOTAL SEGURIDADE							21.700.000
		TOTAL - GERAL							23.200.000

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA									209.600.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							209.600.000
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL							209.600.000
			F	9	F	99	0	100	209.600.000
		TOTAL - FISCAL							209.600.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							209.600.000

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 2:**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 32, DE 2002

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constituição nº 32)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 32, de 2002, que *prorroga a autorização de que trata a Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001, que dispõe sobre a assunção pela União de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Roberto Balestra, em substituição à Comissão Mista.

(Relator Revisor: a ser designado).

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos: a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 21 de fevereiro do corrente ano e não chegou a se instalar.

Durante o prazo de seis dias, após a publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, não foram apresentadas emendas perante a Comissão Mista.

A Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 04 de março do corrente ano, tendo sido aprovada por aquela Casa no dia 17 de abril passado. O prazo de 45 dias para tramitação da matéria no Congresso Nacional esgotou-se desde o último dia 04 de abril e o prazo de 60 dias de vigência, no dia 19 de abril passado, tendo sido prorrogado por ato do Presidente da Câmara, de 19 de abril do corrente.

A Medida Provisória foi recebida por esta Casa no último dia 09 de maio, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas desta Casa até que se ultime a votação.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Em discussão a Medida Provisória, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a Medida Provisória, aprovada pela Câmara dos Deputados. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Srs e Srs. Senadores que aprovam a Medida Provisória queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 32, DE 2002

Prorroga a autorização de que trata a Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001, que dispõe sobre a assunção pela União de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica prorrogada por trinta dias a autorização de que trata a Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001.

Art. 2º O Poder Executivo poderá prorrogar por mais cento e cinquenta dias o prazo de que trata o art. 1º.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições de que trata a Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 3:**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 34, DE 2002

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constituição nº 32)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 34 de 2002, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 805.000.000,00 (oitocentos e cinco milhões de reais), para os fins que especifica*, tendo

Parecer proferido em Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Milton Monti, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização, concluindo pela aprovação da Medida Provisória e contrário à Emenda nº 1.

(Relator Revisor: Senador Gilberto Mestrinho).

Antes de submeter a matéria ao Plenário, presto os seguintes esclarecimentos: durante o prazo de seis dias após a publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, foi apresentada a Emenda nº 1 perante a Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização.

A Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 7 de março passado, tendo sido aprovada naquela Casa no dia 17 de abril último. O prazo de 45 dias para tramitação da matéria no Congresso Nacional esgotou-se desde o dia 20 de abril passado e o prazo de 60 dias de vigência, no dia 5 último, tendo sido prorrogado por ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, datado de 3 do corrente.

A Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no último dia 9 do corrente, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas desta Casa até que se ultime a votação.

Designo o nobre Senador Gilberto Mestrinho Relator Revisor da matéria.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em conjunto, da Medida Provisória e da Emenda, em turno único.

Para discutir, concedo a palavra à Senadora He-loísa Helena. Logo em seguida, concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero apenas relemburar que a Medida Provisória que estamos votando hoje tem vínculo direto com o recente debate que fizemos na Casa sobre a suposta compensação de perdas do setor elétrico, em função do racionamento.

Nunca é demais lembrar que, no dia 21 de dezembro de 2001, no Diário Oficial da União, foi publicada a Medida Provisória nº 14, que versa sobre o rateio dos custos relativos à aquisição de energia elétrica emergencial; o repasse aos consumidores dos valores relativos à parcela das despesas com compra de energia no âmbito do MAE – Mercado Atacadista de Energia, e a expansão da oferta de energia emergencial – que de emergencial não tem nada.

É bom enumerar algumas lembranças importantes. Lembranças são sempre algo bom. Algumas são dolorosas, não é Senador Francelino Pereira, em nossas vidas, mas outras são importantes e devem ser recordadas.

Em 1994, o então candidato à Presidência da República Fernando Henrique Cardoso, em sua proposta de Governo para o primeiro mandato, alertava:

“Em setores como energia e comunicações, estamos próximos do estrangulamento e o colapso só não ocorreu devido ao menor ritmo de crescimento econômico da última década”.

Dizia ele que o setor de energia estava próximo do estrangulamento e do colapso em 1994. Portanto, o conhecimento do estrangulamento do setor de energia não era somente de conhecimento público e de importantes personalidades do mundo da Ciência, no nosso País, desde o início da década de 90, como também era uma promessa do então candidato à Presidência da República.

Em janeiro de 1995, o Presidente eleito, Fernando Henrique Cardoso, anuncia a adoção de um grande programa de privatização. A Eletrobrás começou a ser desativada e suas subsidiárias preparadas para a venda. Investimentos em novas hidrelétricas são cortados. As usinas em funcionamento aumentam a sua produção às custas de seus reservatórios. Estava, portanto, iniciado o processo que agravaria ainda mais a inevitável crise no setor de energia elétrica.

Como se pode observar, nós, da Oposição, tínhamos como evidente o fato de que a Medida Provisória nº 14, na forma do Projeto de Conversão nº 3, de 2002, era inaceitável. Por isso, votamos contra.

Impedir, por meio de supressão de determinados artigos, que novos sacrifícios viessem a ser transferidos pelo Governo Federal aos milhões de consumidores que participaram do racionamento de energia, nos anos de 2001 e 2002, determinado pelo Governo Federal, teria sido um caminho regimental cabível. Mas, mesmo assim, ninguém quis aceitar que a grande parcela da população que deu sua contribuição com o racionamento não fosse duplamente punida com a Medida Provisória.

A supressão do art. 2º pretendeu evitar que a *“parcela das despesas com a compra de energia no âmbito do MAE, realizadas pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de geração e de distribuição até dezembro de 2002,(...) fossem repassadas aos consumidores atendidos pelo Sistema Elétrico.”*

Tentamos muito viabilizar isso. Entendemos estar por demais comprovado que tal responsabilidade não se aplica e não cabe aos consumidores, visto que a culpa disso não era nem de São Pedro, com a pretensa falta de chuvas, mas, efetivamente, falta de investimentos. Imagine responsabilizar o consumidor de uma forma geral em relação a isso.

É como eu havia dito anteriormente. As usinas usaram volumes de águas para as turbinas funcionarem acima da sua capacidade natural de reposição e, também, que, quando foram formalizados os contratos de aquisição de energia emergencial, o racionamento já havia sido suspenso.

Imagine – que vigarice! –, não havia mais necessidade de comprar a energia emergencial, porque não havia mais racionamento. E o próprio operador do sistema dizia que nem nos próximos 70 anos irá se reproduzir a mesma situação que levou ao racionamen-

to. Mas, mesmo assim, estabeleceu-se a necessidade da tal da compra de energia emergencial. E aí ocorreu o que discutimos aqui e que ficou muito claro: o tal do Proer da Luz. E vimos exatamente como o Governo contratou pelo chamado “seguro-apagão”. Houve contratação de pequenas usinas, movidas a óleo, combustível e diesel. Pelos planos do Governo, essas usinas só entrarão em funcionamento se faltar energia no País nos próximos três anos.

Ora, o operador do sistema, todos os técnicos, a Comissão Mista de Energia dizem que nem nos próximos 70 anos vai estabelecer a mesma situação que pode levar ao racionamento. Então, por que comprar energia emergencial? Nada menos que quase sete bilhões. E todos os técnicos brasileiros diziam que, com menos de três bilhões, é possível implementar não apenas a contratação, o aluguel dessas máquinas, dessas carcaças oriundas de outros países, inclusive para ganhar dinheiro aqui, no Brasil. Trata-se de carcaças, revitalizadas com o dinheiro público, para vender uma energia emergencial – que não vão vender, porque necessidade não há. Com um montante menor, com 25% desse valor, poderíamos não apenas alugar máquinas, mas construir equipamentos para, se necessário, viabilizar a energia emergencial, que poderia, inclusive, ser disponibilizada no setor produtivo posteriormente, a fim de que o próprio setor produtivo, mediante co-geração, tivesse a possibilidade de ter energia emergencial, caso fosse necessário.

Nada disso foi feito, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores. Mais penalização para o consumidor de forma geral, para o setor produtivo, mais aumento de tarifa para o consumidor e o setor produtivo. Sabemos exatamente o que o aumento de tarifa acarreta no ciclo produtivo de qualquer economia capitalista. Mesmo assim, estamos aqui hoje, abrindo crédito extraordinário em favor dos Ministérios de Minas e Energia, no valor global, no caso específico da energia emergencial, de R\$800 milhões.

É por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a Oposição, como no debate técnico, no tocante à Medida Provisória nº 14, vê-se na obrigação de manter o voto contrário.

Não existe falta de propostas alternativas, concretas, ágeis e eficazes para superar este problema. No Brasil, existem grandes possibilidades; há tecnologia suficiente para sanar esta questão. Já se produziu muito conhecimento técnico para viabilizar investimentos em outros componentes em matriz energética. Mas nada disso serve. Serve simplesmente a algumas personalidades, que estão aqui.

Os senhores acompanharam, acredito, na revista **Isto É Dinheiro**, a reportagem das carcaças que foram revitalizadas à custa do dinheiro público. Era mais

ou menos assim: organizou-se uma carcaça para, supostamente, gerar energia emergencial. Daqui a 70 anos, eles gastariam, vamos supor, R\$20 milhões. E quanto ganhariam nos contratos? Duzentos milhões. E podem ganhar muito mais, caso, efetivamente, passem a gerar a suposta energia emergencial.

De fato, por todo conhecimento técnico apresentado – no Governo, no operador do sistema, na Comissão Mista da Casa –, não há absolutamente qualquer menção à necessidade de se comprar energia emergencial, muito menos de se estabelecer compensação de perdas para quem não perdeu, porque, efetivamente, quem perdeu foi o consumidor de uma forma em geral, o setor produtivo, que perdeu mais de dez bilhões, deixou de crescer, de gerar emprego e de dinamizar a economia local. Infelizmente, nada disso acontece.

Por isso, nós, da Oposição, votamos contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o ilustre Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta Medida Provisória é de extrema simplicidade. Ela representa um componente de solução de emergências que foram tomadas por ocasião da crise energética que o Brasil viveu e com a qual ficou atormentado.

Quero dizer que o nosso voto é favorável a esta Medida Provisória, mas faço um destaque: o Governo, na última hora, agregou a esses R\$800 milhões a importância de R\$5 milhões para ações emergenciais de defesa civil, em virtude de enchentes ocorridas no meu Estado, Minas Gerais, especificamente no Município de Teófilo Otoni e nas cidades vizinhas.

Acompanhamos de perto essa situação de emergência que levou ao desespero e à inconformidade a população de Teófilo Otoni e de todo o Vale do Mucuri. Lamento que tenham sido destinados para essa região apenas a importância de R\$5 milhões, que é extremamente pequena para atender a uma situação que exigiu gastos superiores a R\$20 milhões ou R\$30 milhões.

De maneira que o pouco agradecemos, mas não agradecemos tanto, pois que o Governo poderia dar muito mais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apenas registro a opinião do meu Partido e, em especial, da base do Governo.

Essa medida provisória, como muito bem explicou o Senador Francelino Pereira, propiciou a diminuição dos problemas e dos sofrimentos por que a população brasileira passou durante aquele período de dificuldade no fornecimento de energia.

Mas sobre esse assunto, em outra oportunidade, voltarei a falar em condições de aprofundar-me na sua discussão, qual seja, a medida provisória que trata da arrecadação de recursos para a formação de um fundo que deverá ser utilizado na geração e transmissão de energia, reduzindo a quase zero a possibilidade de ocorrência de um novo “apagão”. É necessário que tenhamos consciência de que o Governo Federal tomou essa atitude, adotou essa medida para proteger a geração de emprego e de renda.

Não podemos aceitar apenas o argumento de que, com a criação do fundo, o reajuste da tarifa em torno de 2%, não para a classe média, ou para a classe média baixa, mas para aqueles que consomem acima de 300 KW, fez com que, por exemplo, no Estado do Pará, um Estado gerador de energia, que abastece grande parte do País com a energia de Tucuruí – e, futuramente, abastecerá com a de Belo Monte, que terá o dobro da capacidade de geração de energia de Tucuruí –, a solução encontrada pela empresa geradora de energia do meu Estado, a Rede Celpa, fosse a aprovação de um projeto dinamarquês que colocará um cabo submarino, partindo de Santarém, cidade localizada no Baixo Amazonas, atendida hoje pela Hidrelétrica de Tucuruí, que fará a transferência da energia de Tucuruí para a Subestação de Santarém, alcançando toda a margem esquerda do rio Amazonas. Mais de dez Municípios, como Monte Alegre, Prainha, Curuçá e Alenquer, terão energia firme durante 24 horas.

Esse projeto já existe há alguns anos – eu diria mesmo algumas décadas – e faz com que a geração de energia nos Municípios localizados à margem esquerda do rio Amazonas seja por termelétricas, gastando-se milhões de litros de óleo diesel por ano naquelas localidades. Com o advento desse fundo, teremos recursos para financiar a substituição da energia a diesel pela energia da hidrelétrica de Tucuruí por um terço do preço. Assim, teremos energia firme durante 24 horas e uma capacidade muito maior de produção. Além disso, daremos segurança e condições de investimento para que tenhamos um parque industrial capaz de gerar emprego em todo o Estado. Isso prova que esse recurso é muito necessário e, com certeza, trará desenvolvimento para o meu Pará e também para a região amazônica.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a medida provisória aprovada pela Câmara dos Deputados, sem prejuízo da emenda. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com votos contrários dos Srs. Senadores Paulo Hartung, Heloísa Helena, Geraldo Cândido, José Eduardo Dutra e Lauro Campos.

Em votação a Emenda nº 1, de parecer contrário.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá para encaminhar a votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança encaminha de acordo com o parecer, ou seja, contrariamente à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não havendo mais oradores para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam a Emenda nº 1 queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A medida vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 34, DE 2002

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional, no valor global de R\$805.000.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional, no valor de R\$805.000.000,00 (oitocentos e cinco milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, sendo R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 3300 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 3301 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABAJO (SUPLEMENTACIÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	C N D	E P	M O D	I U	F T E	VALOR
0000 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									000.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 346	0900 0635	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA EMERGENCIAL - CREB							000.000.000
28 346	0900 0635 0001	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA EMERGENCIAL - CREB - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	S	P	90	0	100	000.000.000
TOTAL - FISCAL									000.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									000.000.000

ORGÃO : 5000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 5001 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABAJO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	END	R F	MOD	U	FTE	VALOR
0667 DEFESA CIVIL									5.000.000
		ATIVIDADES							
06 182	0667 4380	ACAOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL							5.000.000
06 182	0667 4380 0899	ACAOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGAO SUDESTE	S	4	P	40	0	800	5.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									5.000.000
TOTAL - GERAL									5.000.000

ORGAO : 7188 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 71181 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABAJO (CANCELAMIENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FORÇAS - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMAçAO/SUBSTITUTO/PRODUTO	E S P	G N O	R P	M O O	I U	F T E	VALOR
0905 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)									200.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
22 843	0905 0433	DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA							200.000.000
22 843	0905 0433 0001	DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA - NACIONAL							200.000.000
			F	6	F	90	0	100	200.000.000
TOTAL - FISCAL									200.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000.000

ORGÃO : 9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 UNIDADE : 9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ANEXO II

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/EXTRATITULO/PRODUTO	E S F	G N D	2 P	M O D	I U	F T E	VALOR
0000 RESERVA DE CONTINGENCIA									5.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
99 999	0999 0999	RESERVA DE CONTINGENCIA							5.000.000
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL							5.000.000
									5.000.000
TOTAL - FISCAL									5.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.000.000

EMENDA Nº 1

TEXTO

Acrescente-se R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) no subtítulo "Fomento a Projetos Aplicativos de Tecnologias de Energia Renovável - nacional", funcional 25.752.0476.2299.0001.

Cancele-se R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) no subtítulo "Participação da União no capital - Comercializadora Brasileira de Energia Elétrica - CBEE - nacional, funcional 28.846.0909.0635.0001

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, nossa pauta está desobstruída. Portanto, passo à apreciação dos demais itens.

Item 4:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2000**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, *que dá nova redação ao art. 217 da Constituição Federal, para vedar a recondução dos dirigentes de entidades de administração do desporto por mais de um período consecutivo*, tendo

Parecer sob nº 1.178, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, e votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Leomar Quintanilha e Bello Parga.

Discussão, em conjunto, da proposta e das emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 5:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 1, DE 2001**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, *que determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais*, tendo

Parecer sob nº 1.362, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino Maia, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

Discussão, em conjunto, da proposta e da emenda.

Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presiden-

te, nobres Senadores, desejo apenas endossar essa proposta. O Senador Roberto Saturnino foi feliz em propor a questão quantitativa em relação a gastos com publicidade de obras públicas.

No que tange à questão qualitativa, a atual legislação já prevê a impessoalidade. Repito que acertou o Senador Roberto Saturnino ao propor estipular também os valores em relação à publicidade de obras públicas. Não é possível ter, como se diz, o céu por limite em relação a gastos com obras públicas. Realiza-se uma obra pública e, direta ou indiretamente, usam-se, muitas vezes, os meios de comunicação sem se estipular limites no que diz respeito à divulgação do que se está fazendo. Costuma-se dizer que, para se promover essa ou aquela obra, gasta-se o mesmo valor da obra. Ora, além da qualidade da obra, em relação aos usos, aos costumes, à impessoalidade, à não-promoção pessoal, devem constar da divulgação os benefícios coletivos na promoção de um feito público e deve haver, também, limite de gasto em relação à publicidade.

Quero, mais uma vez, cumprimentar o Senador Roberto Saturnino e também o Relator, o Senador José Agripino, que faz referências e se esmera em apoiar esta proposta. Sem dúvida, esta PEC vem, de uma vez por todas, dar um pouco mais de tranquilidade à Nação. Há limites em relação aos valores de uma obra pública, e os que os descumprirem poderão ser chamados à responsabilidade, quer civilmente, quer penalmente. Aprovando-se esta proposta de emenda à Constituição, estaremos colocando um ponto final e corroborando o sentido de bem gerir a coisa pública.

Sr. Presidente, mais uma vez, quero cumprimentar o autor, o primeiro signatário desta emenda, que é o Senador Roberto Saturnino, com os demais Senadores que subescreveram, como também o Relator da matéria, o eminente Senador José Agripino Maia.

Eram as considerações que queria fazer, Sr. Presidente, ao aprovar esta matéria.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o ilustre Senador Lindberg Cury.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também entendo que, na verdade, é bem oportuna esta medida provisória.

Quando se impõem ou se fixam os limites operacionais em gastos de publicidade, pelo menos em relação ao fator qualidade, como disse há poucos minutos o Senador Casildo Maldaner, evidentemente estamos disciplinando o uso dessas verbas que, na maioria das vezes, é feito a critério do Governo e ser-

ve, principalmente em épocas de eleições, como campanha efetiva a favor do seu mandato.

Realmente louvo a iniciativa do Relator José Agripino Maia como também a do primeiro signatário, Senador Roberto Saturnino. Nossos cumprimentos!

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 6:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 8, DE 2001**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera a redação do inciso IV do art. 52 da Constituição Federal, para incluir os chefes de missões diplomáticas de caráter transitório, incumbidas das funções que especifica, entre as autoridades cuja escolha seja aprovada previamente pelo Senado Federal, por voto secreto, após arguição em sessão secreta*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.187, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

Transcorre, hoje, a segunda sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 7:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2002**

**(Incluída em Ordem do Dia nos termos do
Requerimento nº 245, de 2002 –
art. 357 do Regimento Interno)**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2002 (nº 289/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *acrescenta o art. 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais*

Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União, tendo

Parecer favorável, sob nº 341, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Moreira Mendes.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 8:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que *dispõe sobre o cadastramento de usuários de telefones celulares pré-pagos e dá outras providências*.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à ilustre Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2002, é o resultado concreto e objetivo que esta Casa já coloca em votação, tendo em vista o critério de alternância, previsto na disposição do Regimento Comum, no que se refere a comissões mistas. Ele é o resultado dos trabalhos da comissão mista especial que teve a responsabilidade de levantar e diagnosticar as causas e efeitos da violência que assola o País. Portanto, a Casa já tem como votar este projeto, que, de acordo com a proposição, prevê que as prestadoras de serviços de telefonia celular ficam obrigadas a manter cadastro com dados relativos aos usuários de telefones pré-pagos e as ocorrências de furtos e roubos de aparelhos, inclusive por assinatura, a ser disponibilizado à autoridade judicial ou ao Ministério Público e à autoridade policial, quando necessário, sob pena de notificação, de multa variável de R\$10 mil a R\$100 mil por infração e rescisão contratual. Os estabelecimentos comerciais que também vendem aparelhos celulares pré-pagos ficam obrigados a re-

passar as informações às prestadoras de serviços para a devida centralização de dados, sob pena de multa de R\$500,00 por infração. Igualmente, os usuários ficam também obrigados a comunicar o roubo, furto ou o extravio de aparelhos, bem como a transferência de titularidade, assim como alterações de informações cadastrais, sob pena de bloqueio de sinal e multa de até R\$50,00 por infração.

Assim, Sr. Presidente, a proposição afirma a autoridade da Anatel para impor as multas cabíveis, destinando-se os recursos arrecadados ao Fundo Nacional de Segurança Pública, da qual trata a Lei nº 10.201, de 16 de fevereiro de 2001.

O Relator da Comissão lembrou muito bem que isso disciplina a organização dos serviços de telecomunicações, dispondo, de um lado, o dever do Poder Público de assegurar o acesso às condições apropriadas a todo cidadão e, de outro, a responsabilidade do usuário de usar adequadamente os serviços, equipamentos e redes de telecomunicação, assinalando que o direito de propriedade deve subordinar-se à função social.

O que sabemos hoje? Os celulares pré-pagos estão sendo utilizados por seqüestradores para fazer todo tipo de contato e extorsão, sem nenhum risco de serem localizados pela polícia. Tais telefones estão sendo utilizados contra o objetivo social, que é o bem-estar do cidadão, a qualidade do serviço oferecido.

Essa impossibilidade tem se mostrado prática, já que a polícia não consegue chegar aos seqüestradores e a outros criminosos, não consegue fazer o rastreamento necessário para localizar esse tipo de quadrilhas e bandos, dentro ou fora das instalações do sistema prisional, inclusive para coordenação e orientação de atividades criminosas. O sistema pré-pago é um atrativo para aqueles que precisam manter-se na clandestinidade para obter sucesso em suas ações. Dessa forma, Sr. Presidente, está sendo estabelecida uma responsabilidade do usuário e das empresas, objetivando a diminuição do índice de violência no País.

Por isso, aprovamos e entendemos ser altamente favorável a indicação da Comissão de Segurança.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 250, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, do art. 8º (cláusula revogatória genérica), constante do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que dispõe sobre o cadastramento de usuários de telefones celulares pré-pagos e dá outras providências.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2002. – **Antonio Carlos Valadares.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Chamo a atenção da Casa.

Em votação o requerimento de destaque para votação em separado do art. 8º do projeto para adequação ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 95/1998, exclusão de cláusula revogatória genérica.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento de destaque.

O art. 8º, destacado, será apreciado oportunamente.

Em votação o Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2002, sem prejuízo do art. 8º destacado. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a matéria.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria de saber se houve alguma alteração na redação do projeto ou se são adaptações para as novas exigências da redação oficial.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Trata-se apenas da exclusão da cláusula revogatória.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o art. 8º do projeto, destacado cláusula revogatória genérica. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, DE 2002

(Da Comissão Mista Especial

destinada a levantar e diagnosticar

as causas e efeitos da violência que assola o País)

Dispõe sobre o cadastramento de usuários de telefones celulares pré-pagos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Incumbe aos prestadores de serviços de telecomunicações na modalidade pré-paga, em operação no território nacional, manter cadastro atualizado de usuários.

§ 1º O cadastro referido no **caput**, além do nome e do endereço completos, deverá conter:

I – no caso de pessoa física, o número do documento de identidade ou o número de registro no cadastro do Ministério da Fazenda;

II – no caso de pessoa jurídica, o número de registro no cadastro do Ministério da Fazenda;

III – o registro da informação a que se refere o artigo 3º, inciso II, quando for o caso.

§ 2º Os atuais usuários deverão ser convocados para fornecimento dos dados necessários ao atendimento do disposto neste artigo, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da promulgação desta Lei, prorrogável por igual período, a critério do Poder Executivo.

§ 3º Os dados constantes do cadastro, salvo motivo justificado, deverão ser imediatamente disponibilizados pelos prestadores de serviços para atender solicitação da autoridade judicial, sob pena de multa de até dez mil reais, por infração cometida.

Art. 2º Os estabelecimentos que comercializam aparelhos de telefonia celular, na modalidade pré-paga, ficam obrigados a informar aos prestadores de serviços, no prazo de 24 horas após executada a venda, os dados referidos no artigo anterior, sob pena de multa de até quinhentos reais, por infração.

Art. 3º Os prestadores de serviços de que trata esta Lei devem disponibilizar para consulta do Juiz, do Ministério Público ou da autoridade policial, mediante requisição, listagem das ocorrências de roubos e furtos de aparelhos de telefone celular, contendo nome do assinante, número de série e código dos telefones.

§ 1º O cadastro de que cuida o **caput** deverá ser disponibilizado no prazo de cento e oitenta dias, a partir da promulgação desta Lei.

§ 2º As empresas que não cumprirem o disposto no **caput** sofrerão as seguintes penalidades:

IV – notificação;

V – multa de R\$100.000,00 (cem mil reais);

VI – rescisão contratual.

Art. 4º Os usuários ficam obrigados a:

I – atender à convocação a que se refere o § 2º do artigo 1º;

II – comunicar imediatamente ao prestador de serviços ou seus credenciados:

d) o roubo, furto ou extravio de aparelhos;

e) a transferência de titularidade do aparelho;

f) qualquer alteração das informações cadastrais.

Parágrafo único. O usuário que deixar de atender ao disposto neste artigo ficará sujeito à multa de até cinquenta reais, por infração, cumulada com o bloqueio do sinal telefônico.

Art. 5º As multas previstas nesta lei serão impostas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, mediante processo procedimento administrativo, considerando-se a natureza, a gravidade e o prejuízo resultante da infração.

Parágrafo único. Os recursos financeiros resultantes do recolhimento das multas estabelecidas nesta Lei serão destinados ao Fundo Nacional de Segurança Pública, de que trata a Lei nº 10.201, de 16 de fevereiro de 2001.

Art. 6º A Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, de comum acordo com os prestadores de serviços de que trata esta Lei, deverá promover ampla campanha institucional nos meios de comunicação, com mensagens a respeito da convocação de que trata o art. 1º, § 2º desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) **Item 9:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 431, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 431, de 2001 (nº 1.029/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Angical (ARCA) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angical, Estado da Bahia*, tendo

Parecer favorável, sob nº 153, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Waldeck Ornelas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem peça a palavra, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
431, DE 2001**

(Nº 1.029/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical (ARCA) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angical, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 451, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical (ARCA) a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angical, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 10:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 443, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 443, de 2001 (nº

355/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio de Pio IX a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pio IX, Estado do Piauí*, tendo

Parecer favorável, sob nº 177, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Benício Sampaio.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem peça a palavra, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 443, DE 2001**

(Nº 355/1999, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio de Pio IX a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pio IX, Estado Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 98, de 30 de julho de 1999, que autoriza a Associação Comunitária de Rádio de Pio IX a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pio IX, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 11:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 449, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 449, de 2001 (nº 1.010/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Progresso de São Carlos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 156, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenções do Senador Geraldo Cândido e da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem peça a palavra, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 449, DE 2001**

(Nº 1.010/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Progresso De São Carlos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 286, de 20 de junho de 2000, que renova por dez anos, a partir de 6 de julho de 1997, a permissão outorgada à Rádio Progresso de São Carlos Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 12:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 10, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2002 (nº 1.525/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educar Brasil de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia*, tendo

Parecer favorável, sob nº 323, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Eduardo Suplicy.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem peça a palavra, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 10, DE 2002**

(Nº 40 1.525/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educar Brasil de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 357, de 5 de julho de 2001, que outorga permissão à Fundação Educar Brasil de Radiodifusão para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 13:

REQUERIMENTO Nº 200, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 200, de 2002, da Senadora Emilia Fernandes, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

Em votação o requerimento.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS)

– Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a

tem a palavra por cinco minutos, para encaminhar a votação.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS.

Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.)

– Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, primeiramente, quero deixar definitivamente registrado que aprovo o mérito do PLS nº 16, de 2001, de autoria do Senador Mauro Miranda. O referido projeto trata da concessão de título de transferência de posse e de domínio das moradias financiadas pelo Poder Público, título esse que deverá ser conferido preferencialmente à mulher, independentemente de seu estado civil. Contudo, quero registrar e justificar meu requerimento para que o mérito desse projeto seja analisado pela Comissão de Assuntos Sociais.

Em 19 de março de 1997, dei entrada num projeto que recebeu o número PLS nº 41, de 1997 e chegou a receber relatório favorável na Comissão de Assuntos Sociais. Depois foi arquivado, no fim daquela legislatura.

Considerando a importância do meu projeto, reapresentei-o na nova legislatura, recebendo o número PLS nº 133, de 1999. Portanto, Sr. Presidente, faz três anos que ele está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em 2001, chegou à Comissão um projeto de autoria do Senador Mauro Miranda. O que esse projeto tem em comum com o meu? Os dois têm interface apenas quanto ao público alvo – a mulher –, no que se refere à questão da habitação. O que me surpreende, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é que, entendendo que a matéria de ambos os projetos era semelhante, pois tratavam de habitação e valorizavam a figura da mulher nesses processos, seria importante que eles tramitassem conjuntamente. Pedi o apensamento para que fossem analisados no mérito e para que fossem aproveitados os pontos positivos de cada um. Ele chegou a receber parecer favorável, mas depois foi desapensado, e o meu projeto permanece na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, até hoje sem parecer – e o projeto, repito, teve origem nesta Casa em 1997.

Sou favorável ao projeto do Senador Mauro Miranda. Farei a defesa dele e votarei favoravelmente – já que foi apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e já está para ser votado pelo Plenário. Todavia, Sr. Presidente, concluo fazendo um

apelo aos nobres Pares e às Comissões para que haja consideração semelhante para com todos os membros da Casa. O processo legislativo precisa valorizar todos os trabalhos apresentados, e V. Ex^{as} sabem que apresento o meu trabalho e faço o seu acompanhamento. Não faltou empenho nosso com relação à matéria. Contudo, até hoje ela está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sem ter sido analisada.

Por isso, apresentei este requerimento pedindo que o meu projeto, cujo prazo de análise pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já se esgotou, vá para a Comissão de Assuntos Sociais a fim de ser analisado.

O projeto do Senador Mauro Miranda é bom, importante, necessário, porque concederá às mulheres a legitimidade para terem as casas escrituradas em seu nome – fato muito importante diante da realidade de que muitas mulheres são chefes de família e sustentam seus filhos sozinhas. Assim, elas terão o direito de possuírem uma casa mesmo quando forem oriundas de programas habitacionais públicos e sociais. Apesar disso, Sr. Presidente, em sinal de protesto, peço que este projeto aguarde a solução que será dada ao meu, porque estou me sentindo desrespeitada no meu trabalho legislativo.

Portanto, com todo o respeito ao Senador Mauro Miranda que reconheço, respeito e que tem sido um batalhador nessa área da habitação, quero uma resposta positiva desta Casa em relação ao meu projeto, que prevê um percentual de 20% dos recursos destinados a financiamentos habitacionais para mulheres chefes de família.

O último censo demonstrou que mais de 30% das famílias deste País são chefiadas exclusivamente por mulheres. Então, nada mais justo do que amparar, por lei, as mulheres que tenham dificuldade para chegar a um banco e pedir um financiamento.

São dois projetos importantes, mas, em nome de se valorizar e respeitar o trabalho legislativo de todos os Senadores, peço que este projeto vá à Comissão de Assuntos Sociais e aguarde uma manifestação positiva do meu, que está engavetado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sr. Presidente, era esse o registro que eu precisava fazer, dizendo, desde já, que farei a defesa desse projeto na Comissão de Assuntos Sociais. Mas quero que sejam devidamente analisados os dois.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o Requerimento nº 200, de 2002, queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2001, vai ao exame da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2002, que, nos termos do art. 320, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 362, DE 2002

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2002.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2002, que dispõe sobre o cadastramento de usuários de telefones celulares pré-pagos e dá outras providências, promovendo a exclusão do art. 8º (cláusula revogatória genérica), conforme deliberação do Plenário, e promovendo adequações redacionais em obediência ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 28 de fevereiro de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de maio de 2002. – **Ramez Tebet - Antonio Carlos Valadares - Mozarildo Cavalcanti - Antero Paes de Barros.**

ANEXO AO PARECER Nº 362, DE 2002

Dispõe sobre o cadastramento de usuários de telefones celulares pré-pagos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Incumbe aos prestadores de serviços de telecomunicações na modalidade pré-paga, em operação no território nacional, manter cadastro atualizado dos usuários.

§ 1º O cadastro referido no **caput**, além do nome e do endereço completos, deverá conter:

I – no caso de pessoa física, o número do documento de identidade ou o número de registro no cadastro do Ministério da Fazenda;

II – no caso de pessoa jurídica, o número de registro no cadastro do Ministério da Fazenda;

III – o registro da informação a que se refere o art. 3º, inciso II, quando for o caso.

§ 2º Os atuais usuários deverão ser convocados para fornecimento dos dados necessários ao atendimento do disposto neste artigo, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da promulgação desta Lei, prorrogável por igual período, a critério do Poder Executivo.

§ 3º Os dados constantes do cadastro, salvo motivo justificado, deverão ser imediatamente disponibilizados pelos prestadores de serviço para atender solicitação da autoridade judicial, sob pena de multa de até R\$10.000,00 (dez mil reais), por infração cometida.

Art. 2º Os estabelecimentos que comercializam aparelhos de telefonia celular, na modalidade pré-paga, ficam obrigados a informar aos prestadores de serviços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após executada a venda, os dados referidos no art. 1º, sob pena de multa de até R\$500,00 (quinhentos reais), por infração.

Art. 3º Os prestadores de serviços de que trata esta Lei devem disponibilizar para consulta do juiz, do ministério público ou da autoridade policial, mediante requisição, listagem das ocorrências de roubos e furtos de aparelhos de telefone celular, contendo nome do assinante, número de série e código dos telefones.

§ 1º O cadastro de que cuida o **caput** deverá ser disponibilizado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da promulgação desta Lei.

§ 2º As empresas que não cumprirem o disposto no **caput** sofrerão as seguintes penalidades:

I – notificação;

II – multa de R\$100.000,00 (cem mil reais);

III – rescisão contratual.

Art. 4º Os usuários ficam obrigados a:

I – atender à convocação a que se refere o § 2º do art. 1º;

II – comunicar imediatamente ao prestador de serviços ou seus credenciados:

a) o roubo, furto ou extravio de aparelhos;

b) a transferência de titularidade do aparelho;

c) qualquer alteração das informações cadastrais.

Parágrafo único. O usuário que deixar de atender ao disposto neste artigo ficará sujeito à multa de até R\$50,00 (cinquenta reais), por infração, cumulada com o bloqueio do sinal telefônico.

Art. 5º As multas previstas nesta Lei serão impostas pela Agência Nacional de Telecomunicações — ANATEL, mediante processo procedimento administrativo, considerando-se a natureza, a gravidade e o prejuízo resultante da infração.

Parágrafo único. Os recursos financeiros resultantes do recolhimento das multas estabelecidas nesta Lei serão destinados ao Fundo Nacional de Segurança Pública, de que trata a Lei nº 10.201, de 16 de fevereiro de 2001.

Art. 6º A Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, de comum acordo com os prestadores de serviços de que trata esta Lei, deverá promover ampla campanha institucional nos meios de comunicações, com mensagens a respeito da convocação de que trata o art. 1º, § 2º, desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REQUERIMENTO Nº 251, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que dispõe sobre o cadastramento de usuários de telefones celulares pré-pagos e dá outras providências.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2002. _ **Moza-rildo Cavalcanti**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro o encaminhamento.

As Sras e os Srs Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 363, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2002 (nº 1.440/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quixadá, Estado do Ceará.

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2002 (nº 1.440, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quixadá, Estado do Ceará.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 752, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 269, de 16 de maio de 2001, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sistema Integrado de Rádio Ltda. (cf. fl. 6):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Ana Amélia Guimarães Sampaio	90.000
• Raimundo Nonato Messias	10.000
Total de Cotas	100.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Átila Lira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 17, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução

Nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Sistema Integrado de Rádio Ltda, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela Aprovação do Ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de maio de 2002. – **Ricardo do Santos**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Reginaldo Duarte** – **Antônio Carlos Júnior** – **Emília Fernandes** – **Gerson Camata** – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Geraldo Althoff** – **Romero Jucá** – **Cassido Maldaner** – **Romeu Tuma** – **Roberto Saturnino** – **Chico Sartori** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Leomar Quintanilha** – **Waldeck Ornélas**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;
.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 364, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2002 (nº 1.598/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Bahia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Salvador, Estado da Bahia

Relator: Senador **Waldeck Ornélas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2002 (nº 1.598, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Bahia Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 703, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 25 de junho de 2001, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens,

nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223. § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Televisão Bahia Ltda., (cf. fl. 243):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Arlette Maron de Magalhães	9
• Paula Maron Magalhães Gusmão	586.919
• Carolina de Magalhães Guinle	586.919
• Luís Eduardo Maron de Magalhães Filho	586.919
• Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Júnior	1.760.757
• César de Araújo Mata Pires	1.760.757
Total de Cotas	5.282.280

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Arolde de Oliveira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 104, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Televisão Bahia Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos

pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de maio de 2002, – **Ricardo Santos**, Presidente – **Waldeck Ornélas**, Relator – **Antônio Carlos Júnior** (abstenção) – **Emília Fernandes** – **Geraldo Althoff** – **Casildo Maldaner** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Leomar Quintanilha** – **Roberto Saturnino** – **Gerson Camata** – **Romero Jucá** – **Reginaldo Duarte** – **Valmir Amaral** – **Benício Sampaio**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 365, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2002 (nº 1.439/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará.

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2002 (nº 1.439, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 752, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 261, de 16 de maio de 2001 que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sistema Integrado de Rádio Ltda., (cf. fl. 5):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Ana Amélia Guimarães Sampaio	90.000
• Raimundo Nonato Messias	10.000
Total de Cotas	100.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Átila Lira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autori-

zação para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 133, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Sistema Integrado de Rádio Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de maio de 2002, – **Ricardo Santos**, Presidente - **Lúcio Alcântara**, Relator - **Reginaldo Duarte** – **Antônio Carlos Júnior** – **Emília Fernandes** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Geraldo Althoff** – **Romero Jucá** – **Casildo Maldaner** – **Gerson Camata** – **Romeu Tuma** – **Roberto Saturnino** – **Chico Sartori** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Leomar Quintanilha** – **Waldeck Ornélas**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;
.....

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o

serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 366, DE 2002

Da Comissão De Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2002 (nº 1.441/2001, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Camocim, Estado do Ceará".

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2002 (nº 1.441, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Camocim, Estado do Ceará.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 752, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 270, de 16 de maio de 2001 que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sistema Integrado de Rádio Ltda. (cf. fl. 6):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Ana Amélia Guimarães Sampaio	90 000
• Raimundo Nonato Messias	10.000
Total de Cotas	100.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Átila Lira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 173, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Sistema Integrado de Rádio Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para, habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Reginaldo Duarte** – **Antônio Carlos Júnior** – **Emília Fernandes** – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Geraldo Althoff** – **Romero Jucá** – **Casildo Maldaner** – **Gerson Camata** – **Romeu Tuma** – **Roberto Saturnino** – **Chico Sartori** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Leomar Quintanilha** – **Waldeck Ornélas**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64 § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que em aditamento ao Ofício nº 105, de 2002, do Congresso Nacional, encaminhou ao Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Relatório de Prestação de Contas da Secretaria do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, relativas ao exercício de 2001 (OFN nº 1, de 2002-CN).

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Álvaro Dias, como Líder, para uma comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, b, do Regimento Interno.

O SR. ÁLVARO DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, confesso que tenho dificuldades para compreender a lógica da política usada pelas nações mais ricas do mundo ao adotarem políticas protecionistas que asfixiam as nações em desenvolvimento.

Amparadas pelas mais modernas teorias econômicas, sustentam o princípio da livre iniciativa. No entanto, na prática, adotam políticas públicas que as contrariam frontalmente.

A agricultura é considerada questão de segurança nacional pelas nações importantes, exatamente pela peso social no que diz respeito à segurança alimentar, ao combate à fome, ao acesso à terra pelo trabalhador rural, associada à grande influência de natureza econômica, com a oferta de alimentos a preços compatíveis e o fornecimento de matéria-prima para o processo de industrialização. Além disso, a agricultura tem estreita relação com os problemas ambientais, a biodiversidade, o efeito estufa e a qualidade da água. Portanto, esta importância estratégica é razão do forte protecionismo adotado pelas nações poderosas do mundo.

Contudo, Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, não me parece ser inteligente a postura das nações ricas ao adotarem, além das barreiras tarifárias e não-tarifárias para produtos como açúcar, álcool, suco de laranja, produtos de origem animal e outros, subsídios portentosos. Cerca de US\$1 bilhão por dia em subsídios, suportando o interesse de nações poderosas em detrimento do interesse das nações em desenvolvimento. Enquanto as nações ricas subsidiavam a agricultura, a nossa sobrevive com dificuldades, em função dos impostos proibitivos e das enormes dificuldades de infra-estrutura.

Hoje a comercialização supera a produção como fator limitativo da atividade agrícola. É difícil vender. É muito mais difícil vender que produzir. Produzir, o produtor brasileiro o faz com competência; vender, o Governo brasileiro o faz com incompetência.

Certamente a nossa agricultura seria muito mais forte e os agricultores brasileiros estariam muito mais felizes se o Governo brasileiro fosse competente na superação de alguns obstáculos da política internacional e adequasse os interesses nacionais compatibilizando-os aos interesses das nações poderosas.

Parece-me, Sr. Presidente, não ser muito inteligente esta atitude imediatista das nações poderosas. Afinal, estamos presenciando uma redução cada vez maior da área de plantio no mundo. No ano de 2000, foram apenas 674 milhões de hectares utilizados para produção agrícola no mundo, a menor área de plantio desde 1972. Com isso, o estoque de produtos alimentícios seria suficiente para apenas 86 dias de consumo mundial. Portanto, insuficiente se ocorresse uma má colheita.

Creio que esse é um risco presente e visível que não está sendo considerado pelas nações poderosas

do mundo. Certamente essa política protecionista, com as barreiras tarifárias ou não, sobretudo com os subsídios nos preços, há de desestimular os plantadores em todo mundo.

Há uma previsão de redução ainda maior da área de plantio. O que houve para essa redução até aqui foi o aproveitamento das fazendas de encostas no Japão, utilizadas para florestas e pastagens; também a retirada de doze milhões de hectares nos Estados Unidos para o programa de reserva para preservação. Áreas com risco de erosão foram protegidas, sendo retiradas do processo produtivo e incluídas no programa de reserva para preservação. Áreas também próximas a aquíferos, com a preocupação natural do Governo norte-americano em relação ao abastecimento de água da sua população.

Há agora, Senador Ademir Andrade, uma previsão, ainda mais dramática, em relação à redução da área de plantio no mundo. Anuncia-se que, especialmente na China e na Índia, a produção de grãos, com irrigação, sofrerá uma redução significativa. Há aquíferos em exaustão e, por consequência, enormes áreas de plantio serão também, brevemente, retiradas do processo produtivo.

Creio que é necessário fazer esse alerta às nações poderosas. A política do egoísmo, do imediatismo, do oportunismo, que compromete os interesses das nações em desenvolvimento, pode ser fatal, inclusive para a população das nações mais poderosas.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (PDT – PR) – Concedo com prazer o aparte ao Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Senador Álvaro Dias, ouço com toda a atenção o discurso de V. Ex.^a. Sei que o tema tem causado enorme preocupação ao Brasil e, de certa forma, provocado escândalo, em função do enorme subsídio que os Estados Unidos decidiram conceder aos seus produtores; mas tenho um pensamento um pouco diferente. A atividade agrícola, não só no Brasil mas no mundo, também a atividade da pecuária, a atividade no campo, a atividade rural, de maneira geral, tende a ser cada vez mais cara. Num mundo que se moderniza, se automatiza, se informatiza, essa atividade tende a ser subsidiada. Isso ocorre principalmente nas principais economias do Planeta, como, por exemplo, na Europa e, mais acentuadamente, nos Estados Unidos. O Brasil já foi a oitava economia do mundo – hoje somos a décima primeira. De qualquer forma, ainda somos uma

economia extremamente importante. Produzimos atualmente 100 milhões de toneladas de grãos, mas podemos atingir a cifra de 800 milhões – temos potencial para isso. Creio que é chegado o momento de o Brasil assemelhar-se aos países desenvolvidos e começar a pensar a sua agricultura, sua pecuária, sua atividade de campo, de produção da terra como uma atividade também a ser subsidiada pelo Governo. Todas as economias mais ricas do Planeta já o fazem. V. Ex^a sabe que o cidadão do interior, nos países da Europa, está recebendo mais do que o dobro do valor que efetivamente produz para permanecer no campo. Interessa a esses países que essas pessoas permaneçam no campo, pois assim não superpovoam os centros urbanos e se mantêm empregadas e ocupadas. Em vez de o Brasil criticar e se lamentar, talvez fosse a hora de começar a pensar como um grande país, subsidiando seu setor produtivo, garantindo preços e dando proteção a quem produz, a quem vive no campo. No Brasil, ainda é um sacrifício viver no campo. Portanto, é chegada a hora de mudar. Não há subsídio para a agricultura no País. Ao contrário, o produtor toma dinheiro emprestado e ainda precisa pagar juros muito maiores do que a inflação. Em outros países, recebem praticamente o dobro do valor daquilo que produzem a preço de mercado. O Brasil deveria repensar no assunto. Em vez de usar o dinheiro arrecadado do povo brasileiro para beneficiar um sistema financeiro nacional e internacional, como vem ocorrendo, comprometendo, neste ano, R\$92 bilhões para pagamento de juros da nossa dívida, o Brasil deveria começar a subsidiar a agricultura, da mesma forma que os Estados Unidos e os países europeus. Creio que é chegado o momento de se pensar numa mudança de rumo nesse setor. Essa é a minha idéia. Senador Álvaro Dias, ouço com atenção as argumentações de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. ÁLVARO DIAS (PDT – PR) – Senador Ademir Andrade, sou eu que agradeço o ilustre aparte de V. Ex^a.

Evidentemente, não temos nem podemos ter a pretensão de influir nas decisões das grandes nações do mundo, especialmente os Estados Unidos da América e os países da Europa. Se os governos europeus desejam patrocinar a mordomia dos agricultores da Europa na Avenida **Champs Elysées**, em Paris, esse é um problema dos governos. Se desejam subsidiar os produtos agrícolas e, portanto, alavancar a atividade dos produtores rurais da Europa, também é um problema que compete aos governos daqueles países resolver. A nós não cabe influir. Entendemos que é necessária a democratização das decisões in-

ternacionais. Os países em desenvolvimento precisam estabelecer uma luta política nos fóruns internacionais para compatibilizar interesses. O tratamento que desejamos aos nossos produtos na Europa é o mesmo que o nosso País oferece aos produtos europeus no Brasil quando importamos.

Portanto, cabe ao Governo brasileiro decidir se há condições de subsidiar a nossa agricultura ou se os serviços da dívida consomem todos os recursos disponíveis no País, nada restando para o subsídio à atividade agrícola, que é tão importante, inclusive considerada de segurança nacional pelas nações de governos mais inteligentes.

Pregamos desta tribuna, em apoio até mesmo às palavras do Ministro da Agricultura no dia de hoje, que os governos dos países em desenvolvimento devem reunir-se nessa luta política a ser travada nos fóruns internacionais, para, nessa democratização das decisões, estabelecer políticas que compatibilizem os interesses e jamais admitir que nações em desenvolvimento sejam subjugadas por políticas impostas por nações poderosas, que impeçam o processo de desenvolvimento, já que são mercados emergentes que certamente interessam, e muito, às Nações mais poderosas nesse processo de globalização da economia.

Cito como exemplo especial o meu Estado do Paraná. O agronegócio é responsável por 64% do Produto Interno Bruto em meu Estado. O Paraná, que tem um Produto Interno Bruto ao redor de R\$71 bilhões, tem sua agricultura respondendo por cerca de 64% desse total. Portanto, é inadmissível que a agricultura no nosso País continue desassistida. Além disso, das nossas exportações para o exterior, 36% se direcionam para os países da Europa. Por isso fiz referência especial aos países europeus, evidentemente sem excluir a importância, nesse processo de comercialização dos nossos produtos, dos Estados Unidos e México, responsáveis pela aquisição de 18% dos produtos agrícolas exportados pelo meu Estado.

Sr. Presidente, só nos cabe, integrando um partido de oposição, apoiar o esforço que o Ministro da Agricultura pretende desenvolver neste momento. O Governo brasileiro tem sido tímido em excesso no trato desta questão. Não tem tido o Presidente da República a habilidade necessária para envolver e liderar os demais países em desenvolvimento num mesmo projeto, com o mesmo objetivo de tentar democratizar as decisões internacionais, a fim de que as nações em desenvolvimento não sejam subjugadas por uma

política internacional de perversidade incomum que se exacerba a cada momento.

Não é só a questão dos produtos primários, oriundos da agricultura. Os produtos da nossa siderurgia são também alvos de salvaguardas norte-americanas, que contrariam os nossos interesses.

A nossa preocupação maior, pela vocação agrícola indiscutível do nosso país, é exatamente com as políticas protecionistas adotadas em relação aos produtos agrícolas produzidos em nosso País e exportados especialmente para Europa, Japão e Estados Unidos da América do Norte.

Sr. Presidente, ao concluir o nosso pronunciamento, quero mais uma vez assinalar o nosso descontentamento em relação à fraqueza das ações do nosso Governo, mas firmar o nosso apoio, neste momento, quando há mais uma iniciativa que parte do Ministro da Agricultura, com o objetivo de superar dificuldades e estabelecer um novo cenário de maior responsabilidade internacional, compatibilizando os interesses, sim, sobretudo dos países em desenvolvimento, em favor da paz mundial. Porque, sem sombra de dúvidas, a paz é a irmã preferida da justiça social.

Durante o discurso do Sr. Álvaro Dias, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio, por permuta com o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, depois de longos e sofridos anos de dominação estrangeira, o pequeno Timor Leste verá realizado, no dia 20 de maio próximo, seu tão almejado sonho de autodeterminação. Terminam, assim, 28 longos anos em que os timorenses lutaram bravamente para defender sua terra da sanha destruidora dos invasores indonésios.

O Brasil teve, nessa etapa final de fundação da nação independente do Timor Leste, um papel preponderante. A partir da intervenção pacificadora da ONU, em 1999, oferecemos um contingente militar para assegurar a tranquilidade e a ordem no território, como também o administrador transitório do país para a independência, o brasileiro Sérgio Vieira de Mello. Nosso compatriota merece todos os elogios pela forma honrada e equilibrada como soube conduzir o delicado processo que comandou. Sua ação firme e, ao mesmo tempo, conciliadora fez com que os ânimos serenasse e, hoje, o Presidente Xanana

Gusmão pudesse assumir suas funções num país calmo, mesmo que sofrido.

Apesar de antípodas do ponto de vista geográfico, Brasil e Timor Leste são siameses pela cultura lusa que herdaram de seus colonizadores ibéricos. Como disse Fernando Pessoa, nossa pátria é nossa língua, o que nos faz, timorenses e brasileiros, de certo modo, concidadãos da mesma nação lusófona, o que não é pouco, pois a identidade primeira de todos nós está umbilicalmente ligada à cultura na qual nascemos. É dela que retiramos nossos paradigmas, nossas referências históricas, nossos valores fundamentais. São laços que nos unem a todos, na mesma cosmovisão.

Infelizmente, Sr. Presidente, fruto da insanidade dos invasores indonésios, o Timor Leste encontra-se hoje semidestruído. Sua infra-estrutura física foi arrasada pela ação dos milicianos indonésios, no insano projeto de deixar como herança para os novos tempos de independência um país inteiramente destruído. Uma reedição modificada da aviltante prática da antiguidade de salgar a terra para impedir que os seus legítimos donos pudessem recomeçar a vida.

Todavia, Sr. Presidente, não há força bruta que possa destruir a unidade de um povo. A história está cheia de exemplos de perseguições seculares contra povos, que nem por isso desapareceram ou desistiram de sua identidade. Assim foi com os timorenses e com o Timor Leste.

Ao Brasil, hoje, cabe o orgulho de ter participado do processo de resgate de um povo e da criação de um país. Resta-nos, ainda, a solidariedade com nossos irmãos de cultura, traduzida no apoio incondicional à reconstrução dessa pequena ilha. Conscientes de que temos nossas próprias limitações e nossas chagas sociais a curar, não podemos, contudo, nos omitir na ajuda aos que são ainda mais miseráveis do que nós.

Se a remessa de recursos financeiros pode ser algo complicado para nosso apertado orçamento, a solidariedade pode ser traduzida em recursos humanos, em apoio logístico, em transferência de tecnologia, em cessão de mão-de-obra especializada em administração pública, em educação, em Medicina e tantos outros campos em que o Brasil é hoje um país capacitado para a exportação.

Sr. Presidente, desde que começou o doloroso processo de libertação do Timor Leste, tenho-me manifestado desta tribuna, visando a que a opinião pública brasileira se sensibilize com as dores daquele sofrido povo, e que o Governo brasileiro se mantenha

atento ao imperativo de uma solidariedade ativa para com os timorenses.

Para muito além de uma solidariedade momentânea, em período de infortúnio, devemos construir uma solidariedade de culturas irmãs, que poderá frutificar em benefício de ambos os países, unindo povos antípodas geográficos, mas fraternos na sua história cultural.

No idioma nativo – tétum – o nome dessa nação que ressurge é Timor Lorosae, que significa Timor Leste ou Timor do Sol Nascente. Oficialmente, o país se denominará República Democrática do Timor Leste.

Que o Presidente Xanana Gusmão tenha a força e a sabedoria necessárias para conduzir os timorenses ao merecido destino de paz e desenvolvimento.

Amanhã, Sr. Presidente, será exibido um filme, no Auditório Petrônio Portella, produzido pela grande atriz brasileira Lucélia Santos, que haverá de mostrar o sofrimento dos timorenses.

Sob os auspícios da Senadora Marina Silva, por intermédio de seu gabinete, eu gostaria de convidar S. Ex^{as} para assistir ao filme, produzido por uma brasileira, que retrata a luta sofrida dos timorenses, que, afinal de contas, resultou na independência desse país-irmão, o Timor Leste, que dia 20 empossará seu Presidente eleito, Xanana Gusmão.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Álvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado Federal estará cumprindo brevemente uma de suas atribuições constitucionais quando apreciar a indicação do eminente jurista Dr. Gilmar Ferreira Mendes, pelo Presidente da República, para ocupar uma das vagas de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Amanhã, ocorrerá a sabatina do indicado, na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Destaca-se, na avaliação do ilustre candidato, sua vasta folha de bons serviços prestados, notadamente à causa pública. Detentor de respeitável conhecimento jurídico, aliás de exitosa carreira jurídica, vem o Dr. Gilmar Ferreira Mendes se havendo com

muita competência, seriedade e firmeza nas mais variadas e complexas missões que lhe foram confiadas.

Embora tenhamos acompanhado manifestações controversas sobre a indicação do eminente jurista Gilmar Ferreira Mendes a uma das vagas do Supremo Tribunal Federal, destacaria as afirmações do eminente Professor Celso Bastos, do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional:

... a polêmica com relação à indicação de Mendes é “sem precedentes”. “A controvérsia é política. Não há razão para resistência ao doutor Gilmar Mendes, um advogado de atuação reconhecidamente brilhante...”

Já a Academia Internacional de Direito e Economia, em nota assinada pelo Presidente, Arnoldo Wald, e pelo Presidente do Conselho, Ives Gandra Martins, considera que “o indicado preenche todas as condições para exercer a função de magistrado supremo”.

É da tradição do Supremo que os indicados não se submetam a qualquer tipo de pressão, visto que seu único compromisso é com a justiça e ordem.

Também nessa mesma direção se manifesta o eminente Presidente do Supremo Tribunal Federal, Marco Aurélio de Mello, que espera que o Advogado-Geral da União, Gilmar Mendes, repita sua trajetória naquele Tribunal:

Ele entra com o desafio [de superar a pressão] e espero que repita a minha trajetória...

Enfim, Sr. Presidente, a indicação do eminente jurista cumpre os preceitos legais e reúne ao eminente Dr. Gilmar Ferreira Mendes as condições de reputação ilibada, homem probo, conceituado, de conduta séria e firme de todas as ações que já lhe foram confiadas. Preenche, portanto, os requisitos necessários para assumir a Corte Suprema.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 252, DE 2002

Requer a inserção em ata de voto de congratulações pelo início das atividades da Emissora de Televisão Nazaré.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 222 do Regimento Interno e de acordo com as tradições desta Casa, requeiro sejam prestadas as seguintes homenagens pela inauguração da Emissora de Televisão Nazaré, canal 30:

a) inserção em ata de voto congratulações;

b) Dar conhecimento deste voto de congratulações ao Arcebispo Metropolitano de Belém, D. Vicente Zico; ao Bispo Auxiliar, D. Ângelo Verzeletti; ao jornalista Walter Monteiro, editor-chefe do Jornal **Voz de Nazaré**; à Rádio Nazaré FM e à TV Nazaré.

Justificação

O presente requerimento tem por finalidade a inserção em ata de voto de congratulações pelo início das atividades da Emissora de Televisão Nazaré, canal 30.

Trata-se da concretização de um antigo sonho da população católica do meu Estado: a inauguração de uma emissora de televisão própria, a TV Nazaré, canal 30. Esta emissora é o resultado de uma campanha de cinco anos, levada avante pela Arquidiocese de Belém e por todos os católicos do Pará. A TV Nazaré foi inaugurada no sábado passado, numa cerimônia realizada no Centro de Cultura e Formação Cristã, em Ananindeua. No domingo à tarde, data em que se comemorou o Dia Mundial das Comunicações Sociais, os católicos se reuniram na Basílica para consagrar o novo canal televisivo à Nossa Senhora de Nazaré.

É uma obra do povo católico que atendeu aos apelos dos dirigentes da igreja católica do Pará por entender a importância de um meio de comunicação como a televisão para a divulgação da mensagem do evangelho.

A TV Nazaré vai funcionar em caráter experimental, das seis da manhã às dez e meia da noite, com dez programas de uma grade de produção local e nacional. Esta emissora será o veículo de divulgação dos eventos pastorais das paróquias de Belém e do interior. Transmitirá missas ao vivo e terá um programa com os bispos, onde eles poderão conversar com a população, através de telefonemas e cartas.

Com a TV Nazaré os católicos praticamente ganharão de presente mais duas emissoras católicas: a Canção Nova e a Século Vinte e Um, que chegarão ao Pará através da torre e dos transmissores da TV Nazaré. Agora o Estado terá imagens de quatro cana-

is católicos: Nazaré, Canção Nova, Século Vinte e Um e Rede Vida.

A TV Nazaré completa o círculo da comunicação católica paraense. Junta-se à Rádio Nazaré FM e ao semanário **Voz de Nazaré**, que é o segundo mais antigo jornal no Pará. Foi criado em 1910 pelo padre Barnabita Florêncio Dubois e está até hoje a serviço da Arquidiocese de Belém. Mais um motivo de alegria para a população católica, este jornal, que foi fechado há 30 dias para reformas no prédio e na linha editorial, voltou a circular com tiragem de cinco mil exemplares, impressos no parque gráfico do jornal **O Liberal**.

São esses os motivos que leva-nos a requerer a este Plenário a inserção em ata de voto de congratulações pelo início das atividades da Emissora de Televisão Nazaré, parabenizando a Arquidiocese de Belém, nas pessoas do arcebispo metropolitano D. Vicente Zico e do bispo auxiliar D. Carlos Verzeletti, que foi o responsável pela execução do projeto da TV Nazaré, toda a equipe que está atuando neste novo instrumento de difusão dos ensinamentos de Cristo, mas, sobretudo, essas congratulações são dirigidas ao povo católico paraense, por todas essas conquistas no campo da comunicação.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2002. - Senador **Ademir Andrade**, PSB-PA.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – O requerimento lido será publicado e despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 253, DE 2002

Senhor 1º Vice-Presidente,

Tendo sido convidado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República para integrar a comitiva presidencial em visita oficial ao Reino da Espanha, ao Estado da Cidade do Vaticano e à República Italiana, requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, autorização para desempenhar a referida missão.

Comunico a V. Ex^a que deverei ausentar-me do País no período de 15 a 22 de maio de 2002.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2002. _ Senador **Ramez Tebet**.

MENSAGEM Nº 368/2002

Senhores Membros do Senado Federal

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no período de 15 a 21 de maio de 2002, para realizar visita oficial ao Reino da Espanha, ao Estado da Cidade do Vaticano e à República Italiana, a convite, respectivamente, do Chefe do Governo Espanhol, Presidente do Governo José Maria Aznar, de Sua Santidade o Papa João Paulo II e do Presidente da República Italiana, Carlo Azeglio Ciampi.

Na Espanha, entre os dias 16 e 18 de maio, participarei, em Madri, da II Cimeira União Européia-América Latina e Caribe e Mercosul-União Européia e, em Salamanca, receberei o título de *Doutor Honoris Causa* que me foi concedido pela Universidade de Salamanca, uma das mais antigas e prestigiosas do mundo.

Na Cidade do Estado do Vaticano, entre os dias 18 e 20 de maio, participarei da cerimônia de canonização de Madre Paulina do Coração Agonizante de Jesus e mantereí encontros com Sua Santidade o Papa João Paulo II, e com o Secretário de Estado do Vaticano, Cardeal Angelo Sodano.

Na Itália, que visitarei, no plano bilateral, nos dias 20 e 21 de maio, mantereí encontro com o Presidente da República Carlo Azeglio Ciampi e com lideranças empresariais.

Minha participação nas reuniões de cúpula União Européia-América Latina e Caribe e União Européia-Mercosul constituirá importante oportunidade para a discussão, com os líderes europeus e de nossa região, de temas de interesse direto para o Brasil nas agendas regional e internacional. Da mesma forma, as visitas de caráter bilateral ao Estado da Cidade do Vaticano e à Itália deverão contribuir para intensificação de nosso relacionamento com a cúpula da Igreja Católica e com o Governo e setor privado italianos.

Brasília, 13 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Os Srs. Senadores Romero Jucá, Mauro Miranda, a Sra. Senadora Maria do Carmo Alves e o Sr. Senador Ademir

Andrade enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em uma iniciativa da Diretoria Colegiada, a Agência Nacional de Águas (ANA) divulgou, há pouco, o seu Relatório de Gestão, compreendendo as atividades do ano de 2001. Trata-se de documento que, pela importância e extensão de seu conteúdo, merece de nós atenta, conquanto resumida, apreciação.

A Agência, é bom que se recorde, dispõe de nove Superintendências voltadas para atividades finalísticas e uma para a Administração; uma estrutura que compreende a citada direção e suas assessorias; a Secretaria-Geral, a Procuradoria-Geral e a Superintendência de Administração e Finanças.

Cumpre-nos assinalar, inicialmente, que a Agência entrou em funcionamento efetivo no mês de janeiro do ano passado, a fim de implementar o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, conforme previsão da Carta Magna, para garantir o uso sustentável de nossos rios e lagos, em benefício da atual e de futuras gerações.

Para tanto, em conjunto com os governos estaduais, segundo os princípios da descentralização, instituíram-se normas de utilização dos corpos hídricos, seja para a captação de água, seja para o lançamento de efluentes.

A fiscalização constitui garantia de que as licenças concedidas sejam efetivamente respeitadas, impondo a utilização parcimoniosa dos recursos hídricos.

Com isso, geram-se também recursos financeiros para a recuperação e conservação dos rios e lagos, em cada bacia hidrográfica, mediante atuação conjunta com os governos estaduais, segundo os princípios da descentralização.

Atende-se, com isso, às diretrizes estabelecidas pela Lei 9.433, de 1997, conhecida como a “Lei das Águas”, que adota, por igual, os princípios da gestão participativa.

Neste primeiro ano de atuação da ANA, foi incentivada a criação de comitês de bacia e foram estabelecidas as condições para a futura implantação das respectivas agências.

Na gestão racional dos recursos hídricos, a Agência Nacional de Águas deferiu prioridade à divulgação de métodos de convivência com as secas do semi-árido e com o imprescindível combate à poluição das águas.

No primeiro caso, procurou-se demonstrar que a diminuição do desequilíbrio entre a oferta e a demanda pode ser conseguida pela racionalização do uso da água, e não apenas pela realização de grandes obras.

No segundo, optou-se pelo estímulo à realização, reunindo governos, setores que utilizam o recurso e a sociedade civil, de pactos visando à recuperação de campos hídricos degradados.

Em determinadas bacias hidrográficas, o Governo Federal, por intermédio da ANA, vem promovendo a construção de diversas estações de tratamento de esgoto, no curso do seu Programa de Despoluição que financia, a fundo perdido, a metade do custo da obra.

Porém, mesmo que reconhecido o direito de a população reclamar soluções de curto prazo, deve-se ter em conta que o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos requer, para a sua total implementação, não apenas um período de meses, mas de décadas.

Em sua amplitude, o Relatório discorre também sobre os elementos estratégicos da gestão das bacias hidrográficas; os programas do “Avança Brasil”, a cargo da Agência Nacional de Águas; as ações nas áreas de ciência, tecnologia e inovação; a capacitação e treinamento; a cooperação internacional; a execução orçamentária e a política de recursos humanos.

Entre essas ações e programas, e segundo disposições do Plano Plurianual do Governo, no período de 2000 a 2003, estão as providências que objetivam melhorar a gestão ambiental, porquanto a oferta de água para consumo humano, para irrigação e para uso industrial é o grande desafio a ser vencido pelo Brasil e pelas demais nações do globo, neste século.

A ANA é responsável, portanto, por outros programas inscritos no Plano do Governo, como o “Águas do Brasil, Proágua–Gestão”; “Nossos Rios: Paraíba do Sul”; “Nossos Rios: São Francisco”; e “Nossos Rios: Araguaia-Tocantins”, que envolvem recursos superiores a 202 milhões de reais.

No Programa Pantanal, a Agência responde pela implementação do sistema de gerenciamento de recursos hídricos na bacia do Alto Paraguai – Pantanal, na Região Centro-Oeste.

Nessas bacias hidrográficas, os gestores de cada programa decidem sobre a cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Essa providência tem por base o princípio “usuário-poluidor-pagador”, pressupondo a conscientização de todos quanto ao reconhecimento da água

como bem econômico, o que se aplica às bacias cujo rio principal é de domínio da União.

Para a nossa Região, a ANA, em conjunto com a ANEEL e a Comissão para Coordenação do Projeto do Sistema para Vigilância da Amazônia, estabeleceram acordo de cooperação técnica e científica, objetivando o planejamento de 200 plataformas de coleta de dados e a instalação, manutenção e operação do sistema, destinadas a monitorar os parâmetros hidrológicos, em tempo real.

Na Bacia Amazônica, apenas no ano passado, foram instaladas 25 dessas plataformas, que operam via satélite. Com o respectivo projeto de Hidrologia, procura-se desenvolver estudos e pesquisas sobre as suas características, de sorte a conhecer as particularidades das vazões e descargas sólidas do rio Amazonas.

Em Roraima, principalmente, assim como no Acre, no Amazonas, no Amapá, no Pará e em Rondônia, foram coletadas informações e organizados os parâmetros demonstrados em cada estação destinada à medição da qualidade das águas.

Em resumo desses breves comentários, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, o Relatório de Gestão da Agência Nacional de Águas (ANA), referente ao exercício pretérito, reafirma o acerto de sua criação, expõe a qualidade e volume de seus trabalhos e recomenda a ainda jovem organização ao reconhecimento e aplauso de todos os brasileiros.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é nossa obrigação, como Senadores e homens públicos, defender o interesse de nossos Estados, do nosso povo, das nossas instituições.

Geralmente lutamos pela melhoria dos transportes, energia, moradia, saneamento básico, saúde, educação, justiça, desenvolvimento econômico e social e tudo que contribui para o bem-estar de nossas populações.

Hoje ocupo esta Tribuna para apresentar uma reivindicação diferente, mas não menos importante do que todas essas mencionadas, porque também contribui para a melhoria das condições de nossa população.

Trata-se de uma reivindicação legítima e importante dos habitantes do município de Ipameri, pela permanência, naquele município, da 23ª Companhia de Engenharia de Combate, que deve representar um motivo de orgulho para o Exército.

Não há dúvida de que o povo de Ipameri reconhece a importância da missão atribuída à 23ª Companhia de Engenharia de Combate e sua contribuição ao desenvolvimento de nossa região.

É grande a confiança do povo brasileiro em suas Forças Armadas. Em todos os momentos em que a soberania e as instituições nacionais correram riscos, em todos os momentos em que os ideais democráticos estiveram em perigo, nossas Forças Armadas souberam cumprir sua missão constitucional.

A presença física das Forças Armadas em todo o território nacional é condição essencial para nosso desenvolvimento econômico e social, para que se cumpra a Constituição e para que a ordem jurídica assegure a todos os brasileiros as condições necessárias para a paz e o progresso.

O povo de Ipameri reconhece a importância do trabalho desenvolvido pela 23ª Companhia de Engenharia de Combate, ao longo de mais de meio século de uma convivência em que houve uma perfeita integração entre a sociedade civil e as instituições militares que estiveram sediadas em Ipameri.

Não se trata simplesmente de uma reivindicação em benefício da segurança pública, pois as instituições militares não realizam função policial.

A integração entre a população do município de Ipameri e a 23ª Companhia de Engenharia de Combate é demonstrada pelo trabalho de conservação de estradas, construção e recuperação de pontes e outras obras de engenharia, assim como pelas ações de apoio social, como vacinação, doação e coleta de sangue, apoio aos abrigos de idosos, combate a epidemias, como a dengue e outras, que tornariam muito extensa a enumeração.

Hoje podemos afirmar que existem importantes raízes históricas entre a população e as instituições militares sediadas em Ipameri, o que se deu desde os anos 20 do século passado, quando Ipameri se tornou sede do 6º Batalhão de Caçadores, que tanto contribuiu para a defesa de nossa soberania, com relevantes serviços prestados durante a 2ª Guerra Mundial.

A história da 23ª Companhia de Engenharia de Combate se confunde com a história do Município de Ipameri, pela contribuição mútua e perfeita integração durante mais de meio século, em vínculos de confiança, amizade e cooperação, que se fortaleceram e se consolidaram.

A juventude de Ipameri tem sido beneficiada por lições de patriotismo, disciplina, organização, obediência à lei, respeito e dedicação ao interesse públi-

co, lições essas tiradas da prática cotidiana que se expressa nos trabalhos realizados na comunidade pela 23ª Companhia de Engenharia de Combate.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assistimos hoje, num grande número de cidades de todo o Brasil, um sentimento generalizado de insegurança, decorrente da falta de determinação de alguns dirigentes para exercer a autoridade, conforme estabelece a Constituição.

O povo de Goiás não tolera nem deseja conviver com autoridades omissas e sem vontade política para enfrentar a criminalidade.

Nosso povo, trabalhador, ordeiro e pacífico, repele a ação dos criminosos e não aceita a violência nem o crime organizado.

A permanência da 23ª Companhia de Engenharia de Combate no município de Ipameri é uma justa reivindicação do nosso povo e também um motivo de orgulho para o Exército Brasileiro, como instituição da mais alta credibilidade nacional e que sempre esteve ligada à vida e à história dos Ipamerinos.

Deixo aqui o meu apelo aos Excelentíssimos Senhores Ministro da Defesa e Comandante do Exército, para que garantam a permanência da 23ª Companhia de Engenharia de Combate no município de Ipameri, tanto por motivos estratégicos, institucionais e históricos, como pelo importante trabalho que tem sido realizado em benefício do Estado de Goiás e de toda a Região Centro-Oeste.

Tenho plena convicção de que esta reivindicação da população de Ipameri, por sua relevância, está acima de interesses particulares, partidários ou políticos.

Deixo meu agradecimento antecipado aos Excelentíssimos Senhores Ministro da Defesa e Comandante do Exército, que certamente darão a melhor solução para garantir a permanência da 23ª Companhia de Engenharia de Combate no município de Ipameri.

Muito obrigado.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE)

— Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente da República criou, no dia de ontem, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso. A iniciativa é bastante louvável, uma vez que o órgão irá corrigir uma injustiça que já se estendia por mais de 7 anos, quando o próprio Fernando Henrique Cardoso, ao promulgar a lei que instituiu a política nacional do idoso, vetou todo o artigo, aprovado, então, no Congresso Nacional, que criava o referido Conselho.

Já não é novidade que o Brasil não é mais um país de jovens. Nossa nação, assim como toda a humanidade, se beneficia da melhoria da saúde e da cri-

ação de ações específicas para os cidadãos acima de 60 anos e, com isso, vê a expectativa de vida crescer ano a ano. Hoje não é nenhuma surpresa ver pessoas acima de setenta, oitenta anos, completamente ativas e participantes de todo o processo social.

No meu estado – Sergipe, desde 1993, funciona o Conselho Estadual do Idoso, criado na administração do então Governador João Alves Filho, que tive a honra de presidir. Já há quase dez anos atuávamos para adequar o perfil da terceira idade às ações de saúde, educação, lazer e entretenimento adequados. E, muitas vezes, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos surpreendemos com a força, a energia e a vontade de viver daqueles que muito nos ensinaram com sua experiência e sua lógica de ver o passar do tempo com sabedoria.

O Conselho Nacional do Idoso funcionará junto à Secretaria de Direitos Humanos do Ministério da Justiça, em consonância com os diversos órgãos que cuidam da criação e implantação de ações específicas para a terceira idade. Já é hora de o País entender que seus cidadãos acima de sessenta anos não são apenas “adultos que envelheceram”, mas, sim, pessoas dignas e ativas que têm características específicas de sua faixa etária, como as crianças e os adolescentes.

Quero congratular-me com o Poder Executivo, com meus colegas parlamentares que, desde 1994, lutam pela criação desse Conselho e com os mais de 60 milhões de idosos que terão agora seus direitos atendidos de forma mais eficiente. Por fim, Sr. Presidente, espero que esta iniciativa brasileira seja um exemplo para organismos como a ONU, que estão em dívida com os cidadãos da terceira idade de todo o mundo, que, mais que urgentemente, deveriam criar, a exemplo do Unicef, uma agência específica para o idoso.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje quero fazer uma homenagem à concretização de um antigo sonho da população católica do meu Estado: a inauguração de uma emissora de televisão própria, a TV Nazaré, canal 30. Essa emissora é o resultado de uma campanha de cinco anos, levada avante pela Arquidiocese de Belém e por todos os católicos do Pará. A TV Nazaré foi inaugurada no sábado passado, numa cerimônia realizada no Centro de Cultura e Formação Cristã, em Ananindeua. No domingo à tarde, data em que se comemorou o Dia Mundial das Comunicações Sociais, os católicos se reuniram na Basílica para consagrar o novo canal televisivo à Nossa Senhora de Nazaré.

É uma obra do povo católico que atendeu aos apelos dos dirigentes da igreja católica do Pará por entender a importância de um meio de comunicação como a televisão para a divulgação da mensagem evangélica. Talvez seja isso o que Jesus Cristo, como pessoa à frente do tempo em que viveu na Terra, quis dizer quando mandou que a palavra fosse pregada acima dos telhados.

A TV Nazaré vai funcionar em caráter experimental, das seis da manhã às dez e meia da noite, com dez programas de uma grade de produção local e nacional. Essa emissora será o veículo de divulgação dos eventos pastorais das paróquias de Belém e do interior. Transmitirá missas ao vivo e terá um programa com os bispos, em que eles poderão conversar com a população, através de telefonemas e cartas.

Com a TV Nazaré os católicos praticamente ganharão de presente mais duas emissoras católicas: a Canção Nova e a Século Vinte e Um, que chegarão ao Pará através da torre e dos transmissores da TV Nazaré. Agora o Estado terá imagens de quatro canais católicos: Nazaré, Canção Nova, Século Vinte e Um e Rede Vida.

A TV Nazaré completa o círculo da comunicação católica paraense. Junta-se à Rádio Nazaré FM e ao semanário Voz de Nazaré, que é o segundo mais antigo jornal no Pará. Foi criado em 1910 pelo padre barnabita Florêncio Dubois e está até hoje a serviço da Arquidiocese de Belém. Mais um motivo de alegria para a população católica. Esse jornal, que foi fechado há 30 dias para reformas no prédio e na linha editorial, voltou a circular neste domingo, com tiragem de cinco mil exemplares, impressos no parque gráfico do jornal O Liberal.

Finalizo este pronunciamento parabenizando a Arquidiocese de Belém, nas pessoas do arcebispo metropolitano D. Vicente Zico e do bispo auxiliar D. Carlos Verzeletti, que foi o responsável pela execução do projeto da TV Nazaré, mas, sobretudo as minhas congratulações são dirigidas ao povo católico paraense, por todas essas conquistas no campo da comunicação.

Considero-me honrado, como membro da bancada federal paraense, pela participação sobre a realização do projeto da TV Nazaré.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as}. e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA**- 1 -****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2000****(Votação nominal, se não houver emendas)**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *dá nova redação ao art. 217 da Constituição Federal, para vedar a recondução dos dirigentes de entidades de administração do desporto por mais de um período consecutivo*, tendo

Parecer sob nº 1.178, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, e votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Leomar Quintanilha e Belo Parga.

- 2 -**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 1, DE 2001**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, que *determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais*, tendo

Parecer sob nº 1.362, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino Maia, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

- 3 -**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 8, DE 2001**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera a redação do inciso IV do art.*

52 da Constituição Federal, para incluir os chefes de missões diplomáticas de caráter transitório, incumbidas das funções que especifica, entre as autoridades cuja escolha seja aprovada previamente pelo Senado Federal, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.187, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

- 4 -**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2002****(Incluída em Ordem do Dia nos termos
do Requerimento nº 245, de 2002 –
art. 357 do Regimento Interno)**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2002 (nº 289/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *acrescenta o art. 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União*, tendo

Parecer favorável, sob nº 341, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Moreira Mendes.

- 5 -**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que *dispõe sobre os crimes contra a pessoa, contra o patrimônio, contra os costumes, e dá outras providências*.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 03 minutos.)

(OS 14662/02)

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR RAMEZ TEBET**

14/05/2002

Terça-feira

-
- 09:45 - Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio Mello,
Presidente do Supremo Tribunal Federal**
- 11:00 - Excelentíssimo Senhor Almir Gabriel, Governador do
Estado do Pará**
- 11:30 - Senhor Amílcar Aquino Navarro, Presidente da
Associação Nacional dos Procuradores de Estado -
ANAPE**
- 15:00 - Senador José Fogaça, acompanhado de Secretários
Municipais de Educação do Rio Grande do Sul**
- 15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal**



ATO DO PRESIDENTE**Nº 036 , DE 2002**

O **PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE :

dispensar **JOÃO BATISTA DE HOLANDA NETO**, a pedido, da Função Comissionada, Símbolo FC-8, de Diretor da Divisão e Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para Áreas Legislativa e de Orçamento, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN.

Senado Federal, 14 maio de 2002.



Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

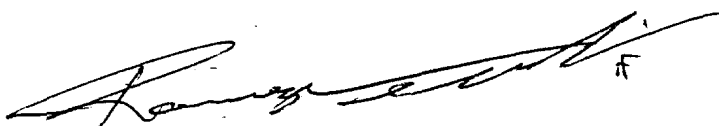
ATO DO PRESIDENTE**Nº 037 , DE 2002**

O **PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE :

designar **FERNANDO CICILIATI JUNIOR**, para exercer a Função Comissionada, Símbolo FC-8, de Diretor da Divisão e Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para Áreas Legislativa e de Orçamento, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN.

Senado Federal, 14 de maio de 2002.



Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**Nº 050 , DE 2002**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no ato de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE:

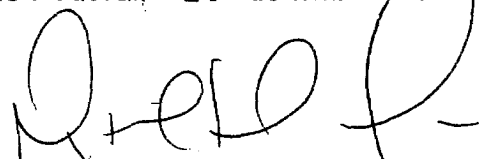
Art. 1º - Dispensar da Comissão do Tour dos Finais de Semana, instuída pelo Ato do Diretor-Geral nº 2413, de 2001, a servidora Ruth Maria Frota Mendonça, matrícula 3805/SEEP.

Art. 2º - Designar para integrar a Comissão os servidores Marcus Vinícius Reis, matrícula 5269, como membro, em substituição à citada servidora e, Noraldino Ribeiro de Castro Filho, matrícula 4291, para presidir a presente Comissão.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2002.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 14 de maio de 2002.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

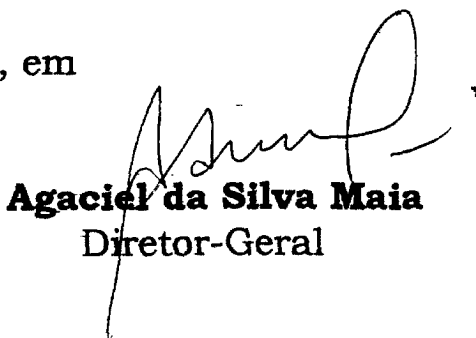
Diretor-Geral

Ato nº **978/98**, do Diretor-Geral do Senado Federal, que aposentou o servidor **AURÉLIO JOSÉ CARDOSO**

APOSTILA

Fica alterada a fundamentação legal do presente Ato para incluir o *art. 190, da lei nº 8.112, de 1990.*

Senado Federal, em

**Agaciel da Silva Maia**

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 524 , DE 2002**

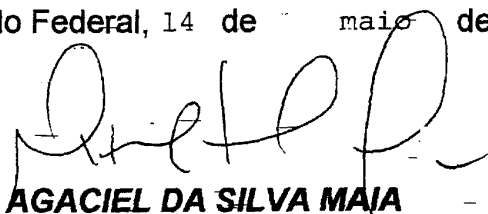
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores **ANA LÚCIA COELHO ROMERO-NOVELLI**, matrícula nº 5400 e **CELSO ANTONIO MARTINS MENEZES**, matrícula nº 3054, como gestores do processo nº 004191/02-1 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de maio de 2002.

**AGACIEL DA SILVA MAIA*****Diretor-Geral*****ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 525 , DE 2002**

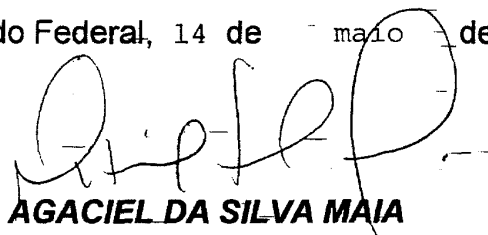
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores **SHYRLEI VELOSO ALVES**, matrícula nº 4251 e **CELSO ANTONIO MARTINS MENEZES**, matrícula nº 3054, como gestores do processo nº 000960/02-0 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de maio de 2002.

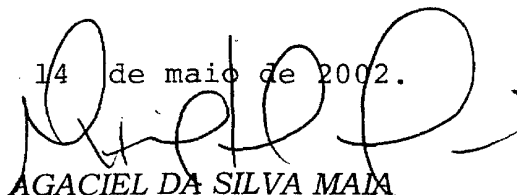
**AGACIEL DA SILVA MAIA*****Diretor-Geral***

*ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 526 , de 2002*

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 012440/98-1 (anexados: 012651/98-2, 012346/01-2 e 004927/02-8),

RESOLVE, nos termos dos arts. 215 e seguintes da Lei 8112/90, e fundamentado na decisão judicial de fls. 133 a 138, proferida nos autos do processo n.º 1998.01.1.068544-9, da 5ª Vara de Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília - DF, conceder pensão vitalícia a ANTONIA JOAQUINA DO NASCIMENTO, na condição de companheira, na proporção de 1/4 (um quarto), e manter a cota da pensão vitalícia concedida a NOECY OLIVEIRA DE CARVALHO, na condição de ex-companheira, na proporção de 1/4 (um quarto), até a reforma da decisão monocrática que concedeu sua pensão vitalícia, e manter a pensão temporária concedida a ANTONIO CARLOS LOURDES OLIVEIRA, na condição de filho menor, na proporção 2/4 (dois quartos), dos proventos que percebia o ex-servidor JOSÉ LOURDES DE OLIVEIRA, matrícula 00565, a partir de 03/09/2001, quando foi feita uma reserva de cota inominada, tendo em vista a decisão judicial proferida no processo n.º 844/99 (199901869197) da 1ª Vara da Comarca de Formosa - GO.

Senado Federal, 14 de maio de 2002.



AGACIEL DA SILVA MAIA

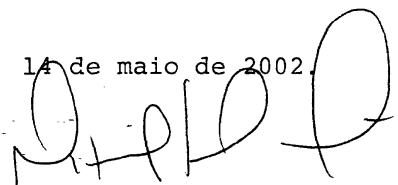
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 527 , de 2002**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta nos Processos n.º 000304/87-5 e 005003/02-4,

RESOLVE, fundamentado no art. 219 e seu parágrafo único, bem como no § 2º, do art. 218, todos da Lei 8.112/90, alterar a cota da pensão temporária concedida a SONIA MARIA GUIMARÃES, na condição de filha, da proporção de 1/1 (um inteiro) para 1/2 (um meio), dos proventos que percebia o ex-servidor WALTER BAPTISTA LAGE, matrícula 75084, para reservar a cota de 1/2 (um meio), em função de novo requerimento de pensão formulado no processo n.º 005003/02-4, a partir de 1º/05/2002.

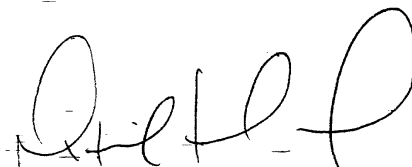
Senado Federal, 14 de maio de 2002.

**AGACIEL DA SILVA MAIA***Diretor-Geral***ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 528 , DE 2002**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 003995/02-0,

RESOLVE designar a servidora **ANDREA RIBEIRO DE REZENDE**, matrícula 3634, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Leomar Quintanilha, com efeitos financeiros a partir de 05 de abril de 2002.

Senado Federal, 14 de maio de 2002.

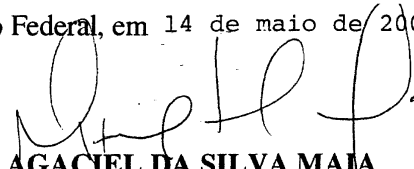
**AGACIEL DA SILVA MAIA****Diretor-Geral**

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 529 , DE 2002**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005607/02-7**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ALLAN CRISTIAN LINS DOS SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Fogaça.

Senado Federal, em 14 de maio de 2002.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 530 , DE 2002**

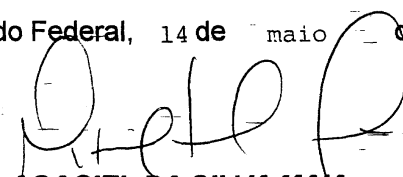
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo-único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores **LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3245 e **VANILDO BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 2525, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 005586/02-0 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de maio de 2002.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 531 , DE 2002**

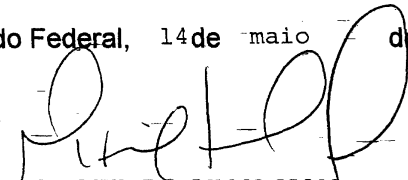
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores **LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3245 e **VANILDO BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 2525, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 005587/02-6 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de maio de 2002.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 532 , DE 2002**

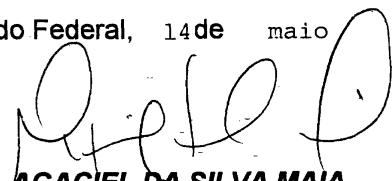
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores **LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3245 e **VANILDO BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 2525, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 005585/02-3 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de maio de 2002.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(51ª LEGISLATURA)**

BAHIA

PFL - Antonio Carlos Júnior
PFL - Waldeck Ornelas
PFL - Paulo Souto

RIO DE JANEIRO

BLOCO - Artur da Távola (PSDB)
BLOCO - Geraldo Cândido (PT)
- Roberto Saturnino

MARANHÃO

PMDB - Francisco Escórcio
PFL - Edison Lobão
PMDB - João Alberto Souza

PARÁ

PSB - Ademir Andrade
PMDB - Fernando Ribeiro
BLOCO - Luiz Otávio (PPB)

PERNAMBUCO

PTB - Carlos Wilson
BLOCO - Roberto Freire (PPS)
PFL - José Jorge

SÃO PAULO

BLOCO - José Serra (PSDB)
PFL - Romeu Tuma
BLOCO - Eduardo Suplicy (PT)

MINAS GERAIS

PFL - Francelino Pereira
PTB - Arlindo Porto
PL - José Alencar

GOIÁS

PMDB - Mauro Miranda
PMDB - Iris Rezende
PMDB - Maguito Vilela

MATO GROSSO

PMDB - Carlos Bezerra
PFL - Jonas Pinheiro
BLOCO - Antero Paes de Barros (PSDB)

RIO GRANDE DO SUL

BLOCO - Emilia Fernandes (PT)
BLOCO - José Fogaça (PPS)
PMDB - Pedro Simon

CEARÁ

BLOCO - Lúcio Alcântara (PSDB)
PMDB - Sérgio Machado
BLOCO - Reginaldo Duarte (PSDB)

PARAÍBA

PTB - Wellington Roberto
BLOCO - Ronaldo Cunha Lima (PSDB)
PMDB - Ney Suassuna

ESPÍRITO SANTO

PMDB - Gerson Camata
BLOCO - Ricardo Santos (PSDB)
PSB - Paulo Hartung

PIAUI

BLOCO - Freitas Neto (PSDB)
BLOCO - Benício Sampaio (PPB)
PMDB - Alberto Silva

RIO GRANDE DO NORTE

BLOCO - Geraldo Melo (PSDB)
PFL - José Agripino
PTB - Fernando Bezerra

SANTA CATARINA

PMDB - Casildo Maldaner
PFL - Geraldo Althoff
BLOCO - Ari Stadler (PPB)

ALAGOAS

PMDB - Renan Calheiros
BLOCO - Teotônio Vilela Filho (PSDB)
BLOCO - Heloísa Helena (PT)

SERGIPE

PSB - Antonio Carlos Valadares
BLOCO - José Eduardo Dutra (PT)
PFL - Maria do Carmo Alves

AMAZONAS

PFL - Bernardo Cabral
PDT - Jefferson Péres
PMDB - Gilberto Mestrinho

PARANÁ

PDT - Osmar Dias
PMDB - Roberto Requião
PDT - Álvaro Dias

ACRE

BLOCO - Marina Silva (PT)
PMDB - Nabor Júnior
BLOCO - Tião Viana (PT)

MATO GROSSO DO SUL

BLOCO - Lúdio Coelho (PSDB)
PMDB - Ramez Tebet
PMDB - Juvêncio da Fonseca

DISTRITO FEDERAL

PFL - Lindberg Cury
PDT - Lauro Campos
PMDB - Valmir Amaral

TOCANTINS

PTB - Carlos Patrocínio
PFL - Leomar Quintanilha
BLOCO - Eduardo Siqueira Campos (PSDB)

AMAPÁ

PMDB - Gilvam Borges
PDT - Sebastião Rocha
PMDB - José Sarney

RONDÔNIA

BLOCO - CHICO SARTORI (PSDB)
PFL - Moreira Mendes
PMDB - Amir Lando

RORAIMA

PMDB - Marluce Pinto
BLOCO - Romero Jucá (PSDB)
PFL - Mozarildo Cavalcanti



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO EM ABRIL DE 2002

Presidente: Deputado Aldo Rebelo ¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado JUTAHY JÚNIOR (PSDB-BA) Telefones: 318-8221/7167/8224	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOÃO PAULO (PT-SP) Telefones: 318-5170/5172	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador EDUARDO SUPLCY (Bloco PT/PPS-SP) Telefones: 311-3191/3192/3873/3861/3862
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado ALDO REBELO (Bloco PSB/PCdoB-SP) Telefones: 318-6992/6997/6996/6984	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496

SENADO FEDERAL SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

¹ Alternância feita na 1ª Reunião de 2002, realizada em 2 de abril, às 15h.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca ¹

Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca ²	MS	1128	1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Bezerra	MT	2291	2. (vago) ³		
Casildo Maldaner	SC	2141	3. Marluce Pinto	RR	1301
João Alberto Souza	MA	4073	4. Gilvam Borges	AP	2151
Nabor Júnior	AC	1478	5. Gerson Camata	ES	3203
PFL					
Geraldo Althoff	SC	2041	1. Carlos Patrocínio (PTB) ⁴	TO	4058
Moreira Mendes	RO	2231	2. (vago) ⁵		
Bello Parga	MA	3069	3. Mozarildo Cavalcanti	RR	1160
Waldeck Ornelas	BA	2211	4. Jonas Pinheiro	MT	2271
Bloco (PSDB/PPB) ⁶					
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248	1. Freitas Neto (PSDB) ⁷	PI	2131
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022	2. Romero Jucá (PSDB)	RR	2111
Benício Sampaio (PPB) ⁸	PI	3085	3. Reginaldo Duarte(PSDB)	CE	3242
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PPS) ⁹					
Heloísa Helena (PT)	AL	3197	1. Marina Silva (PT)	AC	2183
Jefferson Péres (PDT)	AM	2061	2. Paulo Hartung (PSB) ¹⁰	ES	1129
PSB					
Roberto Saturnino ¹¹	RJ	4229	1. Ademir Andrade	PA	2101
Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) – Ramal 2051 (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

¹ Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão Ordinária de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho (DSF de 6.9.2001). Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca.

² Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão Ordinária de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma sessão (DSF de 6.9.2001).

³ Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional (DSF de 15.11.2001).

⁴ Comunicação de filiação ao PTB lida na Sessão do SF de 27.9.2001 (DSF de 28.9.2001).

⁵ Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL (DSF de 21.11.2001), tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão do SF de 9.10.2001 (DSF de 10.10.2001). Na mesma Sessão do SF de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

⁶ Comunicação de formação do Bloco feita na Sessão do SF de 15.3.2001 (DSF de 16.3.2001).

⁷ Eleito na Sessão do SF de 20.11.2001 (DSF de 21.11.2001) para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho (DSF de 7.11.2001).

⁸ Comunicação de filiação ao PFL lida na Sessão do SF de 10.10.2001 (DSF de 11.10.2001).

⁹ Comunicação de retorno do PPS ao Bloco Parlamentar de Oposição lida na Sessão do SF de 12.2.2001 (DSF de 13.2.2001). O PDT se desliga do Bloco Parlamentar de Oposição, conforme Ofício nº 27/2002, publicado no DSF, de 18.4.2002.

¹⁰ Comunicação de filiação ao PSB lida na Sessão do SF de 8.10.2001 (DSF de 9.10.2001).

¹¹ Comunicação de desfilição do PSB, a partir do dia 27.2.2002, lida na Sessão do SF de 6.3.2002 (DSF de 7.3.2002).

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3488 – 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY
Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3504)
RILVANA CRISTINA DE SOUZA MELO (Ramal: 3509)
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

Ramais: 4638 - 3492 - Fax: 4573

Secretários: CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)
CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUMPCÃO CRUZ - (Ramal: 4608)
CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)
CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 12.4.2002

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA
Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francisco Escórcio	DF	3069/3072	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Cassido Maldaner	SC	2141/46	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
Vago			6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Ney Suassuna	PB	4345/4346	8 - Amir Lando	RO	3130/3132
Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195	9 - Marluce Pinto	RR	2401/2407

PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - José Jorge	PE	1284/3245
José Agripino	RN	2361/2367	2 - Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Romeu Tuma	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Bello Parga (3)	MA	3069/3072	7 - Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057

BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 - José Serra	SP	2351/2352
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	2 - Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Romero Jucá	RR	2111/2117	4 - Reginaldo Duarte	CE	3242/3249
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 - Ari Stadler	SC	4200/4206

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloisa Helena	AL	3197/3199	2 - Paulo Hartung (cessão)	ES	1031/1231
José Fogaça	RS	1207/1607	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164

PDT					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Lauro Campos	DF	2341/2347	1 - Jefferson Péres	AM	2081/2083

PSB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

PTB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 - Arlindo Porto	MG	2321/2327

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em : 08/05/2002.

**1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO DE TURISMO**

**PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO
(05 TITULARES E 05 SUPLENTEs)**

TITULARES		PMDB		SUPLENTEs	
GILVAM BORGES		AP-2151/2152	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407	
WELLINGTON ROBERTO (3)		PB-3194/3195	2-IRIS REZENDE	GO-2032/2033	
TITULARES		PFL		SUPLENTEs	
MOREIRA MENDES		RO-2231/33	1-PAULO SOUTO	BA- 3173/74	
TITULARES		BLOCO PSDB/PPB		SUPLENTEs	
GERALDO MELO (PSDB) (2)		RN-2371/2372	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO- 4070/71	
TITULARES		BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)		SUPLENTEs	
PAULO HARTUNG (1)		ES-1031/1129	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/2322	
ORIGEM: REQUERIMENTO N ° 07-CAE/2001					
REUNIÕES:			SALA N ° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA		
SECRETÁRIO:			☎- SALA DE REUNIÕES: 311-3255		
☎- SECRETARIA: 311-3516/4605			E-MAIL: dirceuv@senado.gov.br		
FAX: 311-4344			ATUALIZADA EM: 22.02.2002		

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 08.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.

(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.

(3) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

Presidente: **ROMEY TUMA**
 Vice-Presidente: **MARINA SILVA**
 (29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Maguito Vilela	GO	3149/3150	1 – Vago		
Marluce Pinto	RO	1301/4062	2 – Vago		
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Vago		
Pedro Simon	RS	3230/3232	4 – Vago		
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	5 – Amir Lando	RO	3130/3132
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2081/2087	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 – Bello Parga (2)	MA	3069/3072
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – Vago		
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – José Jorge	PE	1264/3245

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Luiz Otávio	PA	1027/4393
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Chico Sartori	RO	2251/2258	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4096
Ari Stadler	SC	4200/4206	Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Lúcio Coelho	MS	2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Marina Silva	AC	2186/2189	2 – Heloisa Helena	AL	3197/99
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Roberto Freire	PE	2161/2164

PDT

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lauro Campos	RS	2331/2337	1 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	2 – Osmar Dias	PR	2124/2125

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

(1) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do Titular em 11/03/2002.

(2) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Fax: 311-3652 - E-mail: jracs@senado.gov.br

Atualizada em: 08/05/2002

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

PRESIDENTE: Senadora Marluce Pinto
VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves
RELATORA: Senadora Heloísa Helena

PMDB

Marluce Pinto RR – 1301/4062
Valmir Amaral DF – 4064/4065

PFL

Geraldo Althoff SC – 2041/2047
Maria do Carmo Alves SE – 4055/4057

BLOCO PSDB/PPB

VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)

Heloísa Helena AL – 3197/3199
Emília Fernandes RS – 2331/2337

PDT

Sebastião Rocha AP – 2241/2247

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

PMDB	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MT – 1128/1129
MARLUCE PINTO	RR – 1301/4062
PFL	
MARIA DO CARMO ALVES	SE – 4055/4057
WALDECK ORNELAS	BA – 2211/2217
BLOCO PSDB/PPB	
LEOMAR QUINTANILHA (PFL) (1)	TO – 2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)	
HELOÍSA HELENA	AL – 3197/3199
EMÍLIA FERNANDES	RS – 2331/2337
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP – 2241/2247

(1) Desfilou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999
ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

PMDB

**Marluce Pinto
Gilvam Borges
João Alberto Souza**

**RR – 1301/4062
AP – 2151/2157
MA – 4073/4074**

PFL

**Geraldo Althoff
VAGO**

SC – 2041/2047

BLOCO PSDB/PPB

**Benício Sampaio
Freitas Neto**

**PI – 3085/3086
PI – 2131/2137**

BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)

Tião Viana

AC – 3038/3493

PDT

Sebastião Rocha

AP – 2241/2247

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 26/04/2000

ATUALIZADA EM:

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DE MORADIA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**PRESIDENTE: Senador Mauro Miranda
VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves
RELATOR:**

(7 Titulares e 7 Suplentes)

TITULARES			SUPLENTE	
		PMDB		
Mauro Miranda	GO – 2095/97		1. Casildo Maldaner	SC – 2141/47
Juvêncio da Fonseca	MS – 1128/29		2. Vago	
		PFL		
Lindberg Cury	DF – 2012/15		1. Paulo Souto	BA – 3173/75
Maria do Carmo Alves	SE – 4055/57		2. Waldeck Ornelas	BA – 2211/17
		BLOCO PSDB/PPB		
Vago			1. Vago	
		BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)		
Emilia Fernandes	RS – 2331/37			
		PDT		
			1. Sebastião Rocha	AP – 2241/47
		PSB		
Ademir Andrade	PA – 2101/2109		1. Vago	

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracc@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 03/10/2001

ATUALIZADA EM: 09/10/2001

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ					
Presidente: BERNARDO CABRAL					
Vice-Presidente: OSMAR DIAS					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Mariuca Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – José Jorge	PE	1284/3245
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga (2)	MA	3069/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	José Serra	SP	2351/2352
Luiz Otávio	PA	1027/4393	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	Benício Sampaio	PI	3085/3086
Freitas Neto	PI	2131/2137	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Ari Stadler	SC	4200/4206
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Roberto Freire	PE	2161/2164	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
			3 – José Fogaça	RS	1207/1607
PDT					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125			
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas

Secretária: Gildete Leite de Melo

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: gildete@senado.gov.br

Atualizada em 29/04/2002

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTEs)**

TITULARES

SUPLENTEs

PMDB - 3

PFL - 2

BLOCO PSDB/PPB - 1

BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS) - 1

SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541

FAX: 311- 4315

E.MAIL- gildete@senado.gov.br

**Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,
nos termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.**

- **Retirada as indicações pelas Lideranças**
- **em 6 e 13.9.2000.**

Atualizada em 30/05/2001

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE
Presidente: RICARDO SANTOS
Vice-Presidente: MOREIRA MENDES
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Cesildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 – Vago (2)		
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
Mariuce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Maguito Vilela	GO	3149/60
José Sarnay	AP	3429/3430	7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
Ney Suassuna	PB	4345/4346	9 – Vago		
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Jorge	PE	1284/3245	5 – Romeu Lima	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves (Vaga cedida ao PTB)	SE	4055/4057	6 – Paulo Souto	BA	3173/3175
			7 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – Eduardo Biqueira Campos	TO	4070/4071
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 – Lúdio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Chico Sartori	RO	2251/2258
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	6 – Luiz Otávio	PA	1027/4393
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 – Tião Viana	AC	3038/3493
Marina Silva	AC	2181/2187			
PDT					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Álvaro Dias	PR	3206/3207	1 – Lauro Campos	DF	2341/2347
			2 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
PSB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230
PTB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSP de 07/03/2002

(2) Vaga deixada pelo Sr. Robinson Viana, em virtude da reassunção do titular, Senador Ney Suassuna, em 8.04.2002.

Reuniões: Quintas-feiras às 14:00 horas
 Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares
 Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3276
 FAX: 311-3121

Atualizado: 29/04/2002

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

PMDB

**VAGO
VAGO
VAGO**

PFL

**VAGO
VAGO**

BLOCO PSDB/PPB

**VAGO
VAGO**

BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)

**VAGO
VAGO**

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM:

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO
VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTES

TITULARES

JOSÉ FOGAÇA (2)
GERSON CAMATA
PEDRO SIMON
JUVÊNCIO DA FONSECA

FREITAS NETO
FRANCELINO PEREIRA
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR

LÚCIO ALCÂNTARA
RICARDO SANTOS

GERALDO CANDIDO (PT)
EMÍLIA FERNANDES (PT)

RS-1207/1607
ES-3203/04
RS-3232
MS-3015/16

PI – 2131/37
MG-2414/17
BA-2191/96

CE-2303/08
ES-2022/24

RJ-2171/77
RS-2331/37

SUPLENTES

PMDB

1-VALMIR AMARAL
2-NABOR JÚNIOR
3-CASILDO MALDANER
4-MAURO MIRANDA

DF-1962
AC-1478/461
SC-2141/42
GO-2091/92

PFL

1-GERALDO ALTHOFF
2-VAGO
3-ROMEU TUMA

SC-2041/47
SP-2051/57

BLOCO PSDB/PPB

1-VAGO
2-VAGO (1)

BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)

1-EDUARDO SUPPLY (PT)
2-MARINA SILVA (PT)

SP-3213/15
AC-2182/84

PSB

ROBERTO SATURNINO (3)

RJ-4229/30

VAGO

PDT

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

(2) Desfilou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 06/03/2002

4.3) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(BANCADA DO LIVRO)**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:**

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTEs

TITULARES		SUPLENTEs
	PMDB	
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-GERSON CAMATA
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	2-MAURO MIRANDA
	PFL	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	1-WALDECK ORNÉLAS
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-MARIA DO CARMO ALVES
	BLOCO PSDB/PPB	
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	1-FREITAS NETO
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO
	BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)	
EMÍLIA FERNANDES - PT	RS-2331/37	1-ROBERTO SATURNINO
	PDT	

REUNIÃO: 2ª FEIRA ÀS 14 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 05/03/02

4.4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

PRESIDENTE: GERALDO ALTHOFF

VICE-PRESIDENTE: LUIZ OTÁVIO

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTEs

TITULARES		SUPLENTEs
	PMDB	
VALMIR AMARAL	DF-1962	1-MAURO MIRANDA
MAGUITO VILELA	GO-1440/1132	2-AMIR LANDO
	PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47	1-ROMEU TUMA
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2072/73	2-LINDBERG CURY
	BLOCO PSDB/PPB	
BENÍCIO SAMPAIO	PI-3085/87	1- CHICO SARTORI
LUIZ OTÁVIO (PPB)	PA-3050/4393	2-(VAGO)
	BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)	
	1-GERALDO CÂNDIDO - PT	
	PDT	
ÁLVARO DIAS	PR-4059/60	

REUNIÃO: 2ª FEIRA ÀS 14 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 03/04/2002

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE					
Presidente: JEFFERSON PÉRES					
Vice-Presidente: VAGO					
(19 titulares e 19 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira			1 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga (3)	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Vago			5 – Paulo Souto	BA	3173/3175
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
José Serra	SP	2351/2352	Freitas Neto	PI	2131/2137
Ari Stadler	SC	4200/4206	Luiz Otávio	PA	1027/4393
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Tião Viana	AC	3038/3493	2 – Emília Fernandes	RS	2331/2337
PDT					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Álvaro Dias	PR	3206/3207
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas

Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

Atualizada em :08/05/2002

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI					
Presidente: ALBERTO SILVA					
Vice-Presidente: LÚDIO COELHO					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Valmir Amaral	DF	1981/1068
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Francisco Escórcio	DF	3089/3072	3 – Gerson Camata	ES	3203/3204
Mauro Miranda	GO	1478/4619	4 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Nabor Júnior	AC	2401/2407	5 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Roberto Requião	PR	1101/1201	6 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Marluce Pinto	RR		7 – Maguito Vilela	GO	1132/1332
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
José Jorge	PE	1284/3245	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4058/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
BLOCO PSDB/PPR					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 – Chico Sartori	RO	2251/2258
José Serra	SP	2351/2352	2 – Benício Sampaio	PI	3085/3086
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 – Reginaldo Duarte	CE	3242/3249
Luiz Otávio	PA	3050/3093	4 – Ari Stadler	SC	4200/4206
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	5 – Romero Juóá	RR	2111/2119
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emília Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Heloísa Helena (PT)	AL	3197/1508	2 – Tião Viana (PT)	AC	3038/3493
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397			
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020			
PDT					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
			1 – Sebastião Rocha	AP	2242/2243
			2 – Lauro Campos	DF	2341/2347
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)

Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em : 08/05/2002

6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM
DANOS AO MEIO AMBIENTE.**

PRESIDENTE: Senador Geraldo Cândido

RELATOR: Senador Valmir Amaral

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

TITULARES

Alberto Silva PI – 3055/57
Roberto Requião PR – 2401/07
Gerson Camata ES – 3203/04

Paulo Souto BA – 3173/75
Jonas Pinheiro MT – 2271/77

Teotonio Vilela Filho AL – 4093/95

Geraldo Cândido RJ – 2171/77

PMDB

1- Iris Rezende GO – 2032/39
2- Valmir Amaral DF – 1961/66
3- Gilberto Mestrinho AM – 3104/06

PFL

1- Mario do Carmo Alves SE – 1306/4659
2 – VAGO

BLOCO PSDB/PPB

1- Luiz Otávio PA – 3050/3093

BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)

1- Roberto Saturnino RJ – 4229/30

PDT

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292

ATUALIZADA EM:

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

Presidente: AMIR LANDO
Vice-Presidente: JONAS PINHEIRO
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Ney Suassuna	PB	4345/4346	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Amir Lando	RO	3130/3132			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga (3)	MA	3069/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Chico Sartori	RO	2251/2258	2 – Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199			

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Jefferson Péres	AM	2061/2067			

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 – Adomir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Atualizada em : 08/05/2002

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.

**PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
(05 TITULARES E 03 SUPLENTEs)**

TITULARES		SUPLENTEs
	PMDB	
ALBERTO SILVA	PI-3055/57	1-WELLINGTON ROBERTO (3)
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	PB-3194/95
	PFL	
MOREIRA MENDES	RO-2231/37	1-FREITAS NETO (1)
	BLOCO PSDB/PPB	PI-2131/37
VAGO (4)	1-RICARDO SANTOS	ES-2022/24
	BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)	
	PDT	
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	

(1) Desfilou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.

(2) Filiou-se ao PPB.

(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.

(4) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 05/03/2002

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

Presidente: Senador Roberto Requião

Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes

Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa

Secretária-Geral Adjunta: Senadora Emilia Fernandes
(18 Titulares e 18 Suplentes)

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***00	311 2401	323 4108	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN (1)	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. JOSÉ JORGE	PE		311-1284	
Bloco (PSDB/PPB)									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	1. LUIZ OTÁVIO	PA	###	3111027	3114393
LÚDIO COELHO	MS		3112381	3112387	2. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
PT/PPS (2)									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	1. Jefferson Péres (PDT)	AM	###07	311-2061	323-3189
PTB									
ARLINDO PORTO	MG	-05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

(1) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

(2) O PDT se desliga do Bloco de Oposição, conforme Ofício nº 27/2002, publicado no DSF, de 18/4/2002.

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEM. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
BLOCO PSDB/PTB									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. YEDA CRUSIUS	RS	956	318-5956	3182956
BLOCO PFL/PS									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	641	318-5541	3182541
PAULO GOUVÊA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
PT									
PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	318-2268	1. Dr. ROSINHA	PR			
PPB									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	1. CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318-5756	3182756
BLOCO PSB/PcdoB									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	1. INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
www.camara.gov.br/mercosul
e_mail - cpcm@camara.gov.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 030002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



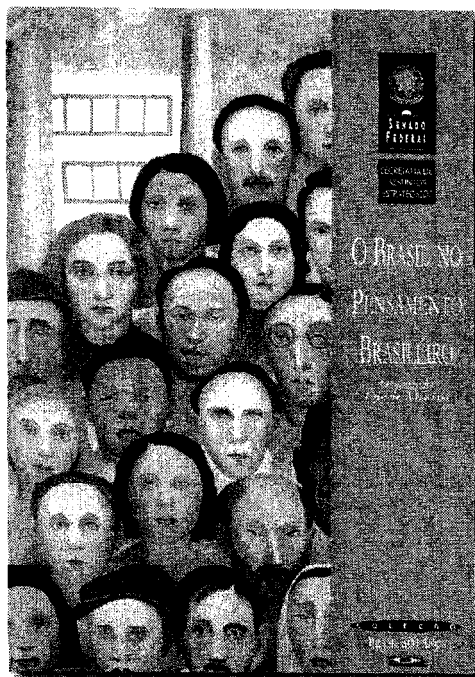
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Brasil no Pensamento Brasileiro

Coleção Brasil 500 Anos

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 144 PÁGINAS